

PREGÃO PRESENCIAL 071/2021.

SESSÃO: 07/10/2021

HORÁRIO: 09h30min

**OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E
BANHEIROS QUÍMICOS (REGISTRO DE PREÇOS).**

PARECER JURÍDICO FINAL: _____ () OK

PARECER CONTROLE INTERNO _____ () OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: _____ () OK

CONTRATO/ATA R.P.REÇOS: _____ () ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK.



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO

DATA: 13 de agosto de 2021.

OBJETO: Locação de tendas, banheiro químico, palco, som e iluminação para eventos.

Selec. Pro
R. 063
264
36.165

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
01	-	-	Tendas, banheiro químico, palco, som e iluminação (lista em anexo).

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Contratação de empresa especializada em locação de tendas, palco, banheiro químico, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de aniversário do município, na Festa de Natal "Nosso Natal" e Réveillon no exercício de 2021.

Tal pedido se justifica haja vista que tais comemorações estão previstas na agenda de eventos municipal 2021.

Os eventos só se realizarão com aval da Secretaria Municipal de Saúde levando em consideração as normativas municipais expedidas que dispõem sobre prevenção e combate ao Covid-19, todavia, sua aquisição precisam estar previstas.


LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7





REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 029/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO

DATA: 20 de setembro de 2021.

OBJETO: Locação de tendas, banheiro químico, palco, som e iluminação para eventos.

Sdu
Lut
Sdu

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
01	-	-	Tendas, banheiro químico, palco, som e iluminação (lista em anexo).

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Contratação de empresa especializada em locação de tendas, palco, banheiro químico, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades, na Festa de Natal "Nosso Natal" e Réveillon no exercício de 2021.

Tal pedido se justifica haja vista que tais comemorações estão previstas na agenda de eventos municipal 2021.

Os eventos só se realizarão com aval da Secretaria Municipal de Saúde levando em consideração as normativas municipais expedidas que dispõem sobre prevenção e combate ao Covid-19, todavia, sua aquisição precisam estar previstas.


LUCIA HELENA NOGUEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01 locação	<p>PALCO no tamanho de 12m x 8m (frente x profundidade), com estrutura metálica treliçada em q-30 no mínimo, considerando 1,5 (um e meio) metros do piso ao chão e no mínimo 5,0m piso ao teto livre; Com asas para P.A. de 4x1 metros de cada lado. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, antiderrapante e de bom aspecto, sem falhas ou irregularidades e com capacidade para suportar no mínimo 200 kg/m². Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona anti-chamas (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; O teto tipo duas águas coberto com lona anti-chamas e preparado para suportar chuvas intensas. Acesso por uma rampa, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco; caso a rampa não seja possível ter acesso por uma escada, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. Com passarela acoplada a frente do palco (meio), medindo 2m de largura por 5m de comprimento, com altura igual do palco, piso em compensado de 20mm de espessura, devidamente instalado, com grid de iluminação para o desfile e apresentações culturais. A ser utilizado no Nosso Natal.</p>
02	01 locação	<p>PALCO no tamanho de 12m x 8m (frente x profundidade), com estrutura metálica treliçada em q-30 no mínimo, considerando 1,5 (um e meio) metros do piso ao chão e no mínimo 5,0m piso ao teto livre; Com asas para P.A. de 4x1 metros de cada lado. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, antiderrapante e de bom aspecto, sem falhas ou irregularidades e com capacidade para suportar no mínimo 200 kg/m². Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona anti-chamas (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; O teto tipo duas águas coberto com lona anti-chamas e preparado para suportar chuvas intensas. Acesso por uma rampa, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco; caso a rampa não seja possível ter acesso por uma escada, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. A ser utilizado nas festividades o Réveillon.</p>
03	15 unidades	<p>TENDAS tamanho 3x3 metros, com cobertura piramidal em lona branca anti-chamas, composta de estrutura metálica reforçada, em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada por sistema</p>



		MIG com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável. Opção de montagem individual ou agregada com formação de pavilhões. Pilares de sustentação 3 metros de altura, com calhas de escoamento para garantir o melhor escoamento da água em caso de chuva. Com balcão em madeira e fechamento lateral, com lona branca anti-chamas (mesmo da cobertura). A utilização das do Nosso Natal.
04	12 unidades	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL de polietileno de alta densidade, para atender ao público feminino e masculino. Com vaso sanitário, sistema de descarga, higienização de mãos, espelho inquebrável, iluminação interna, tanque, caixa de dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. Dimensões de 2,20m de altura, 1,10m de largura, 1,20 m de profundidade. Abertura da porta com 180 graus. Capacidade mínima do tanque de 220 litros. Inclusive com manutenção e limpeza durante os eventos, pelo menos uma vez a cada oito horas (ou uma vez no dia). Serão utilizadas: 06 locações para o Nosso Natal e 06 locações para o Réveillon.
05	02 locações	SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE. O Sistema deverá conter: P.A. "Fly" 6x6 Line Array com no mínimo 8 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 8 caixas com 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 2 potências de 7.200 watts rms digital para graves; 2 potências de 7.200 watts rms digital para médios; 1 potência de 2.000 watts rms digital para agudos; Amplificação para P.A., Amplificação digital para caixas ativas ou em rack compatível com sistema de P.A. 6 x 6; Multi cabo 36 vias 60m; amplificação para P.A. amplificador digital; Console digital 32 canais com 16 auxiliares (com software atualizado); Processador digital 8 vias; Sistema de intercom (comunicação em P.A. e monitor - indispensável), 01 console mixer, 01 notebook com leitor para CD e DVD, bem como entradas disponíveis de USB, para pendrive. Monitor: sistema de sidefill duplo 4 vias com amplificação digital; console digital 32 canais com 16 auxiliares com expansão ou similar; Processador digital de 8 vias; 04 monitores com 2 alto falantes de 12" e drive de TI com divisor passivo; kit de microfone para bateria; kit de microfone para percussão; 06 microfones SM 58; 06 microfones SM 57; 10 Direct Box; 10 pedestais para microfones; 02 microfones sem fio bastão UHF; 02 microfones sem fio, auricular, UHF; 04 sub snake 12 vias, 06 régua de AC, cabeamentos de micro fonação, direct Box ativos e passivos; cubo de baixo; 01 caixa com falante de 15", 01 caixa com 4 falante de 12" com cabeçote 100 watts; Power play com oito vias e cabeamentos de fones; 06 praticáveis pantógrafo; Main Power estabilizado com Trafo no mínimo 5.000 watts. Amplificadores de guitarra. Observação: 1)Cabeamento necessário para instalação das caixas de som no mínimo com 25 metros de distância para cada coluna de som (grave + médio-alto). 2) se as caixas de som forem PASSIVAS utilizar amplificadores de boa qualidade e com potência compatível. Data Show com Tela: Tela de 150" com estrutura para prendê-lo ao palco. Projetor multimídia S-VGA com luminosidade mínima de 4000 ansi lumens e resolução mínima de 1024x768 pixels; Cabos RGB de

430

4600



		40m; Switch S-VGA. Serão utilizadas: 01 locação "Nosso Natal" e 01 locação "Réveillon" .
06	02 locações	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL. Mesa de iluminação; 10 canhões de led RGBW com potência e cobertura para espaço aberto; Suporte para iluminação; 02 Moving, skan ou head, para focos diversos; 02 mesas DMX, uma para os canhões e outra para os moving; 01 maquina de fumaça 3.000 wats; cabeamento necessário. Serão utilizadas: 01 locação para o Nosso Natal e 01 locação para o Réveillon.

3500

CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Item	Objeto	Festividade	Data/Local	Responsável
01	01 Palco 12x08 com passarela	Festa de Natal "Nosso Natal"	16 a 19/12 - Praça Erasmo Cordeiro	Oswaldir Padilha Júnior
02	15 Tendás	Festa de Natal "Nosso Natal"	16 a 19/12 - Praça Erasmo Cordeiro	Oswaldir Padilha Júnior
03	06 Banheiros químicos	Festa de Natal "Nosso Natal"	16 a 19/12 - Praça Erasmo Cordeiro	Oswaldir Padilha Júnior
04	01 Sistema de som	Festa de Natal "Nosso Natal"	16 a 19/12 - Praça Erasmo Cordeiro	Oswaldir Padilha Júnior
05	01 Iluminação profissional	Festa de Natal "Nosso Natal"	16 a 19/12 - Praça Erasmo Cordeiro	Oswaldir Padilha Júnior
01	01 Palco 12X08 sem passarela	Réveillon	30 e 31/12- Avenida Silveira Pinto	Oswaldir Padilha Júnior
02	06 Banheiros químicos	Réveillon	30 e 31/12- Avenida Silveira Pinto	Oswaldir Padilha Júnior
03	01 Sistema de som	Réveillon	30 e 31/12- Avenida Silveira Pinto	Oswaldir Padilha Júnior
04	01 Iluminação profissional	Réveillon	30 e 31/12- Avenida Silveira Pinto	Oswaldir Padilha Júnior



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 170/2021



Página 1

Solicitação

Número **170** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **13/08/2021** Quantidade de itens **6**

Solicitante

Código **3221-2** Nome **LUCA HELENA NOGARI MOREIRA** Processo Gerado Número **0/2021**

Local **16** Nome **Divisão de Ensino - Secretaria Municipal Educação**

Órgão **07** Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Pagamento Fonte **NOTA FISCAL**

Entrega Local **PRAÇA ERASMO CORDEIRO E AVENIDA** Prazo **60 Dias**

Descrição:

LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, TENDAS, ILUMINAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS

Justificativa:

PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE NATAL E REVEILLON, .

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013950	BANHEIRO QUÍMICO (MASCULINO/FEMININO) Banheiros químicos com módulos em resina sintética, com opção para montagem individual ou acoplada, com identificador de masculino/feminino, trava nas portas pelo lado de dentro de cada cabine, assentos esterilizados automaticamente após cada uso, com manutenção e higienização completa e diária, sem necessidade de rede de água, luz e esgoto nos locais onde serão instalados.	UND	12,00	430,00	5.160,00
016587	TENDA PIRÂMIDE COM ARMAÇÃO DE FERRO 3x3m	UND	15,00	295,00	4.425,00
016386	PALCO PROFISSIONAL 12X8M. COM FECHAMENTO	UND	1,00	5.200,00	5.200,00
016387	PALCO PROFISSIONAL 12X8M COM FECHAMENTO E PASSARELA	UND	1,00	5.200,00	5.200,00
016388	SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL MÉDIO PORTE COM DATA SHOW E TELÃO	UND	2,00	4.600,00	9.200,00
016389	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	UND	2,00	3.600,00	7.000,00
				TOTAL	36.185,00
				TOTAL GERAL	36.185,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	1	PALCO 12XB	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.766,67	R\$ 5.766,67
2	2	PALCO 12XB PASSARELA	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.766,67	R\$ 11.533,33
3	25	TENDA 3X3	R\$ 250,00	R\$ 343,00	R\$ 300,00	R\$ 297,67	R\$ 7.441,67
4	16	BANHEIRO QUIMICO	R\$ 450,00	R\$ 448,00	R\$ 370,00	R\$ 422,67	R\$ 6.762,67
5	3	SOM	R\$ 4.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 3.700,00	R\$ 5.900,00	R\$ 17.700,00
6	3	ILUMINAÇÃO	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.833,33	R\$ 14.500,00
							R\$ 63.704,33





Estruturas para Eventos Ltda.

Apucarana / Paraná, 13 de Setembro de 2021.

À Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de compras

Ref.: Orçamento / Proposta (Processo Licitatório)
Evento: Não Informado
Dia: À Definir
Local: Centro
Cidade: Ribeirão de Pinhal / Paraná

LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

Item	Qtde	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	01 LOC	Palco no tamanho de 12m x 8m (frente x profundidade), com estrutura metálica treliçada em q-30 no mínimo, considerando 1,5 (um e meio) metros do piso ao chão e no mínimo 5,0m piso ao teto livre; Com asas para P.A. de 4x1 metros de cada lado. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, antiderrapante e de bom aspecto, sem falhas ou irregularidades e com capacidade para suportar no mínimo 200 kg/m ² . Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona anti-chamas (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; O teto tipo duas águas coberto com lona anti-chamas e preparado para suportar chuvas intensas. Acesso por uma rampa, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco; caso a rampa não seja possível ter acesso por uma escada, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. Com passarela acoplada a frente do palco (meio), medindo 2m de largura por 5m de comprimento, com altura igual do palco, piso em compensado de 20mm de espessura, devidamente instalado, com grid de iluminação para o desfile e apresentações culturais.	MPL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
02	02 LOC	Palco no tamanho de 12m x 8m (frente x profundidade), com estrutura metálica treliçada em q-30 no mínimo, considerando 1,5 (um e meio) metros do piso ao chão e no mínimo 5,0m piso ao teto livre; Com asas para P.A. de 4x1 metros de cada lado. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, antiderrapante e de bom aspecto, sem falhas ou	MPL	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305 – Loteamento Santa Cândida – Apucarana / Paraná – CEP: 86.802-670
Fone: 43-3033-5150/3422-5863 - Cel: 43-9 9974-5519/9 9961-1660 - E-mail: mpl Estruturas@hotmail.com / mpl@chatecnica@hotmail.com



Estruturas para Eventos Ltda.

		irregularidades e com capacidade para suportar no mínimo 200 kg/m ² . Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona anti-chamas (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; O teto tipo duas águas coberto com lona anti-chamas e preparado para suportar chuvas intensas. Acesso por uma rampa, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco; caso a rampa não seja possível ter acesso por uma escada, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco.			
03	25 UNID	Tendas tamanho 3x3 metros, com cobertura piramidal em lona branca anti-chamas, composta de estrutura metálica reforçada, em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada por sistema MIG com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável. Opção de montagem individual ou agregada com formação de pavilhões. Pilares de sustentação 3 metros de altura, com calhas de escoamento para garantir o melhor escoamento da água em caso de chuva. Com balcão em madeira e fechamento lateral, com lona branca anti-chamas (mesmo da cobertura).	MPL	R\$ 250,00 CADA	R\$ 6.250,00
04	16 UNID	Banheiro químico individual de polietileno de alta densidade, para atender ao público feminino e masculino. Com vaso sanitário, sistema de descarga, higienização de mãos, espelho inquebrável, iluminação interna, tanque, caixa de dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. Dimensões de 2,20m de altura, 1,10m de largura, 1,20 m de profundidade. Abertura da porta com 180 graus. Capacidade mínima do tanque de 220 litros. Inclusive com manutenção e limpeza durante os eventos, pelo menos uma vez a cada oito horas (ou uma vez ao dia).	MPL	R\$ 450,00 POR/DIARIA	R\$ 7.200,00
05	03 loc	SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE. O Sistema deverá conter: P.A. "Fly" 6x6 Line Array com no mínimo 8 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 8 caixas com 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 2 potências de 7.200 watts rms digital para graves; 2 potências de 7.200 watts rms digital para médios; 1 potência de 2.000 watts rms digital para agudos; Amplificação para P.A., Amplificação digital para caixas ativas ou em rack compatível com sistema de P.A. 6 x 6; Multi cabo 36 vias 60m; amplificação para P.A. amplificador digital; Console digital 32 canais com 16 auxiliares (com software atualizado); Processador digital 8 vias; Sistema de intercom (comunicação em P.A. e monitor – indispensável), 01 console mixer. 01 notebook com leitor para CD e DVD, bem como entradas disponíveis de USB, para pendrive. Monitor: sistema de sidefill duplo 4 vias com amplificação digital; console digital 32 canais com 16 auxiliares com expansão ou similar; Processador digital de 8 vias; 04 monitores com 2 alto falantes de 12" e drive de Ti com divisor passivo; kit de microfone para bateria; kit de microfone para percussão; 06 microfones SM 58; 06 microfones SM 57; 10 Direct Box; 10 pedestais para microfones; 02	MPL	R\$ 4.000,00 POR/DIARIA	R\$ 12.000,00



Estruturas para Eventos Ltda.

		microfones sem fio bastão UHF; 02 microfones sem fio, auricular, UHF; 04 sub snake 12 vias, 06 réguas de AC, cabeamentos de micro fonação, direct Box ativos e passivos; cubo de baixo: 01 caixa com falante de 15", 01 caixa com 4 falante de 12" com cabeçote 100 watts; Power play com oito vias e cabeamentos de fones; 06 praticáveis pantógrafo; Main Power estabilizado com Trafo no mínimo 5.000 watts. Amplificadores de guitarra. Observação: 1)Cabeamento necessário para instalação das caixas de som no mínimo com 25 metros de distância para cada coluna de som (grave + médio alto). 2) se as caixas de som forem PASSIVAS utilizar amplificadores de boa qualidade e com potência compatível. Data Show com Telão: Tela de 150" com estrutura para prendê-lo ao palco. Projetor multimídia S-VGA com luminosidade mínima de 4000 ansi lumens e resolução mínima de 1024x768 pixels; Cabos RGB de 40m; Switch S-VGA:			
06	03 serv	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL. Mesa de iluminação; 10 canhões de led RGBW com potência e cobertura para espaço aberto; Suporte para iluminação; 02 Moving, skan ou head, para focos diversos; 02 mesas DMX, uma para os canhões e outra para os moving; 01 maquina de fumaça 3.000 wats; cabeamento necessário.	MPL	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 47.950,00	
(QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)					

CRONOGRAMA DOS POSSÍVEIS EVENTOS

ITEM	OBJETO	FESTIVIDADE	DATA E LOCAL	RESPONSÁVEL
02	- 01 PALCO 12X08. SEM PASSARELA	ANIV.MUNICÍPIO	08 A 10/10 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO.	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
03	- 12 TENDAS.	ANIV.MUNICÍPIO	08 A 10/10 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO.	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
04	- 04 BANHEIRO.	ANIV.MUNICÍPIO	08 A 10/10 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO.	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
05	- 01 SISTEMA DE SOM.	ANIV.MUNICÍPIO	08 A 10/10 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO.	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
06	- 01 SISTEMA ILUMINAÇÃO.	ANIV.MUNICÍPIO	08 A 10/10 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO.	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
ITEM	OBJETO	FESTIVIDADE	DATA E LOCAL	RESPONSÁVEL
01	- 01 PALCO 12X08 COM PASSARELA	FESTA DE NATAL	16 A 19/12 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
03	- 13 TENDAS.	FESTA DE NATAL	16 A 19/12 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
04	- 06 BANHEIRO.	FESTA DE NATAL	16 A 19/12 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
05	- 01 SISTEMA DE SOM.	FESTA DE NATAL	16 A 19/12 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
06	- 01 SISTEMA ILUMINAÇÃO.	FESTA DE NATAL	16 A 19/12 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
02	- 01 PALCO 12X08. SEM PASSARELA	REVEILLON	30 E 31/12 - AVENIDA SILVEIRA PINTO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
04	- 06 BANHEIRO.	REVEILLON	30 E 31/12 - AVENIDA SILVEIRA PINTO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
05	- 01 SISTEMA DE SOM.	REVEILLON	30 E 31/12 - AVENIDA SILVEIRA PINTO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
06	- 01 SISTEMA ILUMINAÇÃO.	REVEILLON	30 E 31/12 - AVENIDA SILVEIRA PINTO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216



Estruturas para Eventos Ltda.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

E por gentileza, não deixe de nos consultar antes de fechar o seu evento.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Fabiana Tolentino -

Departamento de Vendas de Estruturas e Administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: KANDYANY EVENTOS LTDA

CNPJ: 82.244.062/0001-03

INS. ESTADUAL: isento

ENDEREÇO: Avenida Riachuelo, 694

CIDADE: Maringá-Pr

FONE: (44) 3223-2395 EMAIL: kandyany@uol.com.br

LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO.
(REGISTRO DE PREÇOS)

Item	Qtd	Descrição	Marca	Unit	Total
01	01 locação	Palco no tamanho de 12m x 8m (frente x profundidade), com estrutura metálica treliçada em q-30 no mínimo, considerando 1,5 (um e meio) metros do piso ao chão e no mínimo 5,0m piso ao teto livre; Com asas para P.A. de 4x1 metros de cada lado. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, antiderrapante e de bom aspecto, sem falhas ou irregularidades e com capacidade para suportar no mínimo 200 kg/m ² . Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona anti-chamas (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; O teto tipo duas águas coberto com lona anti-chamas e preparado para suportar chuvas intensas. Acesso por uma rampa, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco; caso a rampa não seja possível ter acesso por uma escada, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. Com passarela acoplada a frente do palco (meio), medindo 2m de largura por 5m de comprimento, com altura igual do palco, piso em compensado de 20mm de espessura, devidamente instalado, com grid de iluminação para o desfile e apresentações culturais.			
02	02 locação	Palco no tamanho de 12m x 8m (frente x profundidade), com estrutura metálica treliçada em q-30 no mínimo, considerando 1,5 (um e meio) metros do piso ao chão e no mínimo 5,0m piso ao teto livre; Com asas para P.A. de 4x1 metros de cada lado. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, antiderrapante e de bom aspecto, sem falhas ou irregularidades e com capacidade para suportar no mínimo 200 kg/m ² . Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona anti-chamas (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; O teto tipo duas águas coberto com lona anti-chamas e preparado para suportar chuvas intensas. Acesso por uma rampa, com corrimão, com instalação na parte			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		traseira e/ou lateral do palco; caso a rampa não seja possível ter acesso por uma escada, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco.		
03	25 unid.	Tendas tamanho 3x3 metros, com cobertura piramidal em lona branca anti-chamas, composta de estrutura metálica reforçada, em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada por sistema MIG com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável. Opção de montagem individual ou agregada com formação de pavilhões. Pilares de sustentação 3 metros de altura, com calhas de escoamento para garantir o melhor escoamento da água em caso de chuva. Com balcão em madeira e fechamento lateral, com lona branca anti-chamas (mesmo da cobertura).		
04	16 unid	Banheiro químico individual de polietileno de alta densidade, para atender ao público feminino e masculino. Com vaso sanitário, sistema de descarga, higienização de mãos, espelho inquebrável, iluminação interna, tanque, caixa de dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. Dimensões de 2,20m de altura, 1,10m de largura, 1,20 m de profundidade. Abertura da porta com 180 graus. Capacidade mínima do tanque de 220 litros. Inclusive com manutenção e limpeza durante os eventos, pelo menos uma vez a cada oito horas (ou uma vez ao dia).		
05	03 locação	SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE. O Sistema deverá conter: P.A. "Fly" 6x6 Line Array com no mínimo 8 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 8 caixas com 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 2 potências de 7.200 watts rms digital para graves; 2 potências de 7.200 watts rms digital para médios; 1 potência de 2.000 watts rms digital para agudos; Amplificação para P.A., Amplificação digital para caixas ativas ou em rack compatível com sistema de P.A. 6 x 6; Multi cabo 36 vias 60m; amplificação para P.A. amplificador digital; Console digital 32 canais com 16 auxiliares (com software atualizado); Processador digital 8 vias; Sistema de intercom (comunicação em P.A. e monitor – indispensável), 01 console mixer. 01 notebook com leitor para CD e DVD, bem como entradas disponíveis de USB, para pendrive. Monitor: sistema de sidefill duplo 4 vias com amplificação digital; console digital 32 canais com 16 auxiliares com expansão ou similar; Processador digital de 8 vias; 04 monitores com 2 alto falantes de 12" e drive de TI com divisor passivo; kit de microfone para bateria; kit de microfone para percussão; 06 microfones SM 58; 06 microfones SM 57; 10 Direct Box; 10 pedestais para microfones; 02 microfones sem fio bastão UHF; 02 microfones sem fio, auricular, UHF; 04 sub snake 12 vias, 06 régua de AC, cabeamentos de micro fonação, direct Box ativos e passivos; cubo de baixo: 01 caixa com falante de 15", 01 caixa com 4 falante de 12" com cabeçote 100 watts; Power play com oito vias e cabeamentos de fones; 06 praticáveis pantógrafo; Main Power estabilizado com Trafo no mínimo 5.000 watts. Amplificadores de guitarra. Observação: 1) Cabeamento necessário para instalação das caixas de som no mínimo com 25 metros de distância para cada coluna de som (grave + médio alto). 2) se as caixas de som forem PASSIVAS utilizar amplificadores de boa qualidade e com potência compatível. Data Show com Telão: Tela de 150" com estrutura para prendê-lo ao palco. Projetor multimídia S-VGA com luminosidade mínima de 4000	10.000,00	30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		ansi lumens e resolução mínima de 1024x768 pixels; Cabos RGB de 40m; Switch S-VGA:		
06	03 serv.	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL. Mesa de iluminação; 10 canhões de led RGBW com potência e cobertura para espaço aberto; Suporte para iluminação; 02 Moving, skan ou head, para focos diversos; 02 mesas DMX, uma para os canhões e outra para os moving; 01 maquina de fumaça 3.000 wats; cabeamento necessário.	7.500,00	22.500,00
		Total		

CRONOGRAMA DOS POSSÍVEIS EVENTOS

ITEM	OBJETO	FESTIVIDADE	DATA E LOCAL	RESPONSÁVEL
02	- 01 PALCO 12X08. SEM PASSARELA	ANIV.MUNICÍPIO	08 A 10/10 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO.	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
03	- 12 TENDAS.	ANIV.MUNICÍPIO	08 A 10/10 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO.	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
04	- 04 BANHEIRO.	ANIV.MUNICÍPIO	08 A 10/10 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO.	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
05	- 01 SISTEMA DE SOM.	ANIV.MUNICÍPIO	08 A 10/10 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO.	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
06	- 01 SISTEMA ILUMINAÇÃO.	ANIV.MUNICÍPIO	08 A 10/10 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO.	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
ITEM	OBJETO	FESTIVIDADE	DATA E LOCAL	RESPONSÁVEL
01	- 01 PALCO 12X08 COM PASSARELA	FESTA DE NATAL	16 A 19/12 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
03	- 13 TENDAS.	FESTA DE NATAL	16 A 19/12 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
04	- 06 BANHEIRO.	FESTA DE NATAL	16 A 19/12 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
05	- 01 SISTEMA DE SOM.	FESTA DE NATAL	16 A 19/12 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
06	- 01 SISTEMA ILUMINAÇÃO.	FESTA DE NATAL	16 A 19/12 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
02	- 01 PALCO 12X08. SEM PASSARELA	REVEILLON	30 E 31/12 - AVENIDA SILVEIRA PINTO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
04	- 06 BANHEIRO.	REVEILLON	30 E 31/12 - AVENIDA SILVEIRA PINTO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
05	- 01 SISTEMA DE SOM.	REVEILLON	30 E 31/12 - AVENIDA SILVEIRA PINTO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216
06	- 01 SISTEMA ILUMINAÇÃO.	REVEILLON	30 E 31/12 - AVENIDA SILVEIRA PINTO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 99662-3216

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: Maringá, 26 de agosto de 2021

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Procedimento
182.244.062/0001-037
KANDYANY EVENTOS LTDA - ME
AV. RIACHUELO, 694
ZONA 03 - CEP 87050-220
MARINGÁ - PR



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021

4.3. Suspensão temporária ou extinção de obrigação fiscal, não interrompe o prazo para o pagamento, sendo iniciada a nova contagem somente após a regularização dessa obrigação;

4.4. Ocorrendo atraso injustificado na liberação do pagamento, o Contratado poderá ser penalizado com multa de 0,05% (cinco centésimos de porcentual) do valor a ser pago, por dia de atraso até aos efeitos pagamentares;

4.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liberação de obrigação tributária em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

4.6. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancária para qual deverão constar os dados bancários do cargo de esta Fiscal;

4.7. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

4.7.1. Certidão negativa de Débito referente à União ou Titulo Federal e à Dívida Ativa do União por elas administradas, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "b" de parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.112, de 24 de julho de 1991;

4.7.2. Certificação de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

4.7.3. Livro de regularidade para com o Cadastro de Informações Municipal - CAIM Municipal;

4.7.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CDT;

4.7.5. Certidão negativa de débitos tributários municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Caetano do Sul, caso a empresa seja inscrita no cadastro de contribuintes municipais deste Município;

4.8. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as normas de funcionamento do Serviço expedidas durante a vigência do presente Ata de Registro de Preço, desde que a respectiva empresa esteja inscrita em seu livro de prestação de serviços (Anexo I).



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021

4.9. Responsabilização por todos os obrigações administrativas de natureza tributária, inclusive estadual, municipal, federal, impostos, taxas de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, seguros trabalhistas e quaisquer OUTRAS que forem devidas, exclusivamente à execução dos serviços e aos empregados;

4.10. Responsabilizar-se pelos danos causados decorrentes à Administração do e terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluído ou reduzido suas responsabilidades e fianças em decorrência do arrematamento pelo órgão interessado;

4.11. Deixar-se a mais ampla e livremente fiscalização por parte do CONTRATADO, acompanhado de acompanhante a qualquer dos serviços, passando todos os estabelecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

4.12. Zelar por sua conta e por sua parte a Prefeitura os serviços executados em conformidade com as especificações de detalhamento de fiscalização, comprovadamente executados com vistas de assegurar os materiais necessários, adequando-se satisfatoriamente as especificações;

4.13. Processar mercadoria diária, sendo necessário, a substituição imediata de algum item solicitado;

4.14. Satisfazer as normas do SMTI e de Vigilância Sanitária, referentes a matéria de, de assistência médica, a manutenção internacional de referência;

4.15. O responsável designado pela empresa obrigada a manter-se a frente dos serviços no decorrer do presente mediante aprovação prévia da Prefeitura;

4.16. Ser de responsabilidade da Detentora todo e qualquer material necessário para execução dos serviços objeto desta licitação;

4.17. A Detentora, na execução dos serviços observará todas as normas de segurança nacional, visando pela integridade da população, de pessoal militar e operacional envolvidos, não admitindo as atividades em utilização de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual;



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021

4.9. Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá cumprir a programação estabelecida pela licitante, bem como cumprir rigorosamente as especificações de qualidade previstas no Edital e no Anexo I deste Ata.

4.10. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência de Ata.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

5.1. Executar os serviços nos condições previstas neste Edital;

5.2. Zelar-se durante toda a vigência do Registro de Preço, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

5.3. Todas as despesas decorrentes de entrega, transporte, instalação, embalagem, oriundas por conta exclusiva da empresa Detentora;

5.4. Iniciar a execução dos serviços para entrega no local de início dos serviços emita pela Comissão de Licitação da Prefeitura;

5.5. Designar o responsável técnico e o setor pagamentes que responderá pelo atendimento dos serviços;

5.6. Zelar com todas as despesas diretas e indiretas na prestação dos serviços, cargas trabalhistas e previdenciárias, sendo de garantia por tempo de serviço, férias, anuidade e comissões, não-de-casa, ou quaisquer despesas necessárias para a realização dos serviços conforme condições vigentes;

5.7. É de responsabilidade de qualquer falta de execução, inclusive por atraso ou serviços fora das especificações de projeto, a Detentora responder-se-á de penalidade contratual e multa, garantindo todos os meios de defesa e com assistência legal dos atos administrativos correspondentes, no termo do art. 87 da Lei nº 8.666/90 atualizada;

5.8. A Detentora ficará obrigada a portar todas as medidas, procedimentos e condições, visando a evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a toda operação e a Detentora, sendo como todas as medidas relacionadas a ocorrência de uma emergência contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências oriundas de acidentes que se verificarem;



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021

5.10. Serviços Extrajudiciais em serviços dispensados, somente poderão ser executados após a aprovação pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de termo de Aditamento em Contrato inicial, mediante Responsabilidade da empresa, sendo possível de prazo e autorização para a sua execução, desde que esteja compreendida a execução de serviços próprios disponíveis e nos limites previstos no Anexo I deste Ata;

5.11. A Detentora deverá zelar, no local, de execução dos serviços no prazo e as condições necessárias para que a Contratada possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle interno;

5.12. A Detentora é responsável por todos os equipamentos relativos ao Serviço;

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

6.2. Zelar e participar pessoalmente pelo arrematamento deste Contrato;

6.3. Comunicar a Detentora sobre quaisquer irregularidades dos serviços prestados;

6.4. Zelar-se a prestação dos serviços, visando pela sua conformidade com o presente Edital, permitindo-se o acompanhamento, conferência de qualidade, especificações exigidas das mesmas, sendo como os prazos apresentados, respondendo-se o Serviço de zelar-se no todo ou em parte os serviços que não atenderem as especificações técnicas exigidas;

6.5. Expor-se todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.6. Zelar-se as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora durante o prazo de vigência do Contrato;

6.7. Pagar os serviços realizados, em conformidade, pela Detentora de forma de sua proposta comercial apresentada, sendo integrado deste Edital;

6.8. Zelar-se a Detentora a imediata prestação de serviços no



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

eventos, a substituição de objeto sempre que não haja no momento em especificação do contrato.

7.9. Exigir que a detentora mantenha suas informações devidamente atualizadas, por meio de e-mails, reuniões, incluindo nome completo, função, fotografia recente, dentre de etc.

6.18. Flexibilizar incondicionalmente todas as condições contratuais visando de instrumentos de acompanhamento de execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES E RESCISÃO:

7.1. A multa ajustada de 1% (um por cento) em relação ao contrato, aplicada ao valor do instrumento equivalente, decorre do não cumprimento característico e descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a multa da Administração, nos termos da legislação aplicável a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.2. Poderá ainda ser aplicada as penalidades previstas, em caso de atrasos:

7.2.1. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a multa ser aplicada a partir de 05 (cinco) dias úteis após o vencimento em período de 05 (cinco) dias úteis.

7.2.1.1. O prazo para pagamento das multas constituídas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da Detentora. A multa da Administração, e tanto possível, o valor das multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à PMCS, garantida a ampla defesa nos termos de lei.

7.3. Pela rescisão total do contrato, será aplicada a Detentora a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.

7.4. Pela rescisão parcial do contrato será aplicada a Detentora a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.5. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nas cláusulas acima, a qual incidirá sobre o valor total do contrato.

7.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a

11



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

a sua entrega, quando cabível.

7.7. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese de item 7.1, a autoridade intimada da intimação da PMCS quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 97, 6º e 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Detentora ou havendo o indeferimento de mesma quando interposta, a Prefeitura promoverá a notificação da Detentora quanto à aplicação da penalidade, observando-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 124, I, "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.8.1. Devolutiva ao favor da Detentora, o prazo para pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da Detentora. A multa da Administração, e tanto possível, o valor das multas será descontado da quantia prestada ou, sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do contrato que precedeu este.

7.9. Se a Contratante decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Detentora.

7.10. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a ocorrência das hipóteses e sanções listadas, acarretará a aplicação da penalidade especificada.

7.11. É assegurado aos termos legais de prazos para o exercício do direito de ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

7.12. A validade das declarações prestadas, objetivamente os beneficiários de LP 123/04, devidamente atualizada, caracterizará a ordem de um trata o art. 2º do Código Penal, em prejuízo do engendramento de outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração de São Caetano do Sul.

7.13. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa autora. A multa da Administração, e tanto possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da PMCS. Não havendo pagamento, o valor será tratado como dívida ativa, sujeitando a Detentora a processo executivo

11



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021



CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Considerando o caráter essencial deste serviço, bem como as atividades relacionadas, o Edital do Pregão nº 24/2021 com esse Anexo e a Proposta Comercial da Detentora, constam em Anexo Administrativo nº 0297/2021.

8.1.1. A elaboração de preço registrado não obriga a PMCS a firmar os contratos que dela poderão surgir.

8.2. Quando cabível a elaboração de termo de referência, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinado pelo o titular da Ata de Registro, ocasião em que deverá fornecer o preço público dentro pelo período do instrumento contratual.

8.2.1. O não comparecimento da DETENTORA, no prazo determinado, para retirar a Ordem de Fornecimento e o pedido de baixa a ser emitido quando cabível, sem motivo justo e aceita pela Unidade Executora, implicará a rescisão do instrumento, restando a DETENTORA a penalidade prevista no item 7.1, deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - GESTÃO CONTRATO

9.1. O gestor de processo contratado será o responsável designado pelo Responsável pelo expediente da Prefeitura Municipal de São Paulo, ou sua substituta, a Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo, nos termos do Decreto Municipal nº 11.533/2017 e da Lei de Licitações em seu artigo 6º e parágrafo, e qual deverá proporcionar pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente contrato, procedendo ao registro de todos os atos praticados em providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se pela validade, com o cumprimento constante dos prazos de início e término contratual, editacionais e instauração de todo processo de licitação, bem como de todos os procedimentos de fiscalização dos serviços ou fornecimentos.

9.2. Competência de fiscalização ficará em item anterior, e constará a aprovação dos serviços prestados, de que os mesmos estarão em especificações e finalidades, observando-se de fato e de direito o pagamento, nos termos do Decreto Municipal nº 4.939, de 05 de Junho de 2006 e Decreto nº 10.726 de 28/01/2014.

9.3. A Gestora responderá administrativamente, civil e penalmente pelo cumprimento do contrato ou instrumento equivalente, quando assinado e não observância dos requisitos acima descritos, prejudicando a Administração no cumprimento das atividades programáticas.

9.4. As Fretas de pedágio são cobradas pelo Detentor do contrato.

11



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

9.5. A fiscalização do fornecimento será ser feita pelo Detentor, junto ao Gestor do Contrato.

9.6. A ordem de serviço deve ser emitida exclusivamente pelo Gestor do contrato.

9.7. No momento do fornecimento, o Detentor contratante deverá apresentar ao item fornecimento e estar o recebimento de sua entrega.

9.8. Que o Gestor deve ser notificado quanto ao recebimento/inconformidade do fornecimento, pelo órgão solicitante em até 04 (quatro) dias após a entrega.

9.9. O solicitante deverá atestar se não o recebimento dos itens de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - FUNDOS:

10.1. É não permitida para discutir qualquer dívida ou ação decorrente de presente contrato e a favor do Conselho de São Caetano do Sul, em qualquer hipótese de qualquer natureza, por parte do contratado que seja.

É assinado por ordem de quem assina, em, N.º, Livro e Número Livro, que isto é assinado conforme, vai devidamente assinado por este representante e não presentes para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito.

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO ADMINISTRATIVO DE PREÇOS

ATA INSTRUMENTAL EMERGENCIAL E SUPLENTO SIMPLY EPP

08.623.577/0001-61
CNPJ
RUA...
SÃO PAULO - SP

Assinatura: [Assinatura]
CPF: 223.173.424-00

21

CPF:

11



			LATERAL E FUNDO COM SOBORTE, COM PISO EM COMPANHIA PARA COM 1,80 METROS DE ALTURA, TOTALMENTE ESTAGUADO E QUADRO-CORPO E ESCADA DE ACESSO COM 1,50M DE LARGURA COM CORREMO NAS DUAS LATERAIS, COM INVESTIMENTOS LATERAIS E INFERIORES EM MADEIRA PINTADO COM TINTA PARA LATEX, CAMARIM MEDIDO APROXIMADAMENTE 404 AREA DE SERVIÇO MEDINDO 3X3 E HOLESIER COM 4RT			
0000	21	UN	LOCAÇÃO DE PAVIMENTO MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL DO TIPO PAVO COM ESTRUTURA METÁLICA, TUBULAR MEDINDO 80X10 (30M), PE DIREITO DE NO MÍNIMO 7M15 DE ALTURA DO PISO AO TETO, TRILHAS DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM COBERTURA EM TOLDO ESTILO DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO LATERAL E FUNDO COM SOBORTE, COM PISO EM COMPANHIA PARA COM 1,80 METROS DE ALTURA, TOTALMENTE ESTAGUADO E QUADRO-CORPO E ESCADA DE ACESSO COM 1,50M DE LARGURA COM CORREMO NAS DUAS LATERAIS, COM INVESTIMENTOS LATERAIS E INFERIORES EM MADEIRA PINTADO COM TINTA PARA LATEX, CAMARIM MEDINDO APROXIMADAMENTE 404 AREA DE SERVIÇO MEDINDO 3X3 E HOLESIER COM 4RT	PROGRAMA PROPRIO	R\$ 4.200,00	R\$ 82.400,00
0000	14	UN	LOCAÇÃO DE PAVIMENTO MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL DO TIPO PAVO COM ESTRUTURA METÁLICA, TUBULAR MEDINDO 10X10 (30M), PE DIREITO DE NO MÍNIMO 7M15 DE ALTURA DO PISO AO TETO, TRILHAS DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM COBERTURA EM TOLDO ESTILO DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO LATERAL E FUNDO COM SOBORTE, COM PISO EM COMPANHIA PARA COM 1,80 METROS DE ALTURA, TOTALMENTE ESTAGUADO E QUADRO-CORPO E ESCADA DE ACESSO COM 1,50M DE LARGURA COM CORREMO NAS DUAS LATERAIS, COM INVESTIMENTOS LATERAIS E INFERIORES EM MADEIRA PINTADO COM TINTA PARA LATEX, CAMARIM MEDINDO APROXIMADAMENTE 404 AREA DE SERVIÇO MEDINDO 3X3 E HOLESIER COM 4RT	PROGRAMA PROPRIO	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
0004	30	UN	LOCAÇÃO DE SONORAÇÃO DE EVENTO PADRÃO 02 08 MICROFONES SFO 9238 CIBASTAL, 03 MICROFONES CPO 5898 CIPRESTAL, 01 MESA DE SOM COM 02 CANAIS, 01 NOTEBOOK, 040 18008 E PLACA DE SOM PARA GERAÇÃO DE MÍDIA, 04 CAIXAS DE SOM TRAPEZÓICAS COM ALTO-FALANTES DE 12" ONDE DE TITANUM E POTÊNCIA COMPLEVEL 117 PUBLICO DE 400 PESSOAS	PROGRAMA PROPRIO	R\$ 600,00	R\$ 25.200,00

www.lucasdoverde.mt.gov.br
RUA 15 DE ABRIL Nº 300 - FONE: (55) 3333-8800
CNPJ: 08.969.000 - LUCAS DO RIO VERDE - MT
CEP: 78.711-200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2021

Pregão Eletrônico Nº 005/2021.
Validade 12 (doze) meses

Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de sonorização para eventos, locação de carro de som e geradores para atender administração pública municipal de Lucas do Rio Verde - MT.

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-5, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo, Sr. Aluisio José Bassani, brasileiro, portador do RG Nº 09519304 SSP-MT e do CPF Nº 862.537.941-01, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, doravante denominado "MUNICÍPIO", e a empresa M. DO CARMO MENDONÇA MARCONDES DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.201.584/0001-86, com sede na avenida das Hortências nº 1207 W Bairro Bandeirantes na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela proprietária senhora, Maria do Carmo Mendonça Marcondes de Souza, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na avenida das Hortências nº 1207 W Bairro Bandeirantes na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 4.133.562 PCERM e CPF/MF nº 946.617.416-68, doravante denominada "DETENTORA DA ATA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.989 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico n. 005/2021, Registro de Preço n. 004/2021, firmam a presente Ata de Registro de Preço, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n. 4.641/2023, Lei Federal n. 8.989/93, suas alterações e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de sonorização para eventos, locação de carro de som e geradores para atender administração pública municipal de Lucas do Rio Verde - MT, abaixo especificados:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
0000	21	UN	LOCAÇÃO DE PAVIMENTO MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL DO TIPO PAVO COM ESTRUTURA METÁLICA, TUBULAR MEDINDO 80X10 (30M), PE DIREITO DE NO MÍNIMO 7M15 DE ALTURA DO PISO AO TETO, TRILHAS DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM COBERTURA EM TOLDO ESTILO DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO	PROGRAMA PROPRIO	R\$ 2.000,00	R\$ 42.000,00

www.lucasdoverde.mt.gov.br
RUA 15 DE ABRIL Nº 300 - FONE: (55) 3333-8800
CNPJ: 08.969.000 - LUCAS DO RIO VERDE - MT
CEP: 78.711-200

0000	30	UN	LOCAÇÃO DE SONORAÇÃO DE EVENTO PADRÃO 02 08 MICROFONES SFO 9238 CIBASTAL, 03 MICROFONES CPO 5898 CIPRESTAL, 01 MESA DE SOM COM 02 CANAIS, 01 NOTEBOOK, 040 18008 E PLACA DE SOM PARA GERAÇÃO DE MÍDIA, 04 CAIXAS DE SOM TRAPEZÓICAS COM ALTO-FALANTES DE 12" ONDE DE TITANUM E POTÊNCIA COMPLEVEL 117 PUBLICO DE 400 PESSOAS	PROGRAMA PROPRIO	R\$ 600,00	R\$ 25.800,00
0000	32	UN	LOCAÇÃO DE SONORAÇÃO DE EVENTO PADRÃO 03 04 MICROFONES SFO 9238 CIBASTAL, 03 MICROFONES CPO 5898 CIPRESTAL, 01 MESA DE SOM DIGITAL, MÍNIMO 16 INUT COM 8 ALUSARES, 01 NOTEBOOK, CPO 18000 E PLACA DE SOM PARA GERAÇÃO DE MÍDIA, SISTEMA PA CONTENDO 04 CAIXAS DE SOM DIFUSOR COM 2 ALTO-FALANTES DE 12" CADA E 04 CILINDRO DE ALTA FREQUENCIA 2 1840 TITANUM SERIES DYNACO, MIXER E APLICADOR COM PROCESSAMENTO DIGITAL E DESENVOLVIMENTO EGUALIZADOR E POTENCIA COMPLEVEL PARA GERAÇÃO PADRÃO 00000	PROGRAMA PROPRIO	R\$ 800,00	R\$ 25.800,00
0000	35	UN	LOCAÇÃO DE SONORAÇÃO DE EVENTO PADRÃO 04 08 MICROFONES SFO 9238 CIBASTAL, 03 MICROFONES CPO 5898 CIPRESTAL, 01 MESA DE SOM ATIVO, 02 MTS PARA MICROFONAGEM DE BATERIA ESCOPADO 140 110MM 27 PUGALQUEDERAS 1" 1899A 180 AMPLIFICADOR DE SUZANNAKROSLUS 1" 1899A 2AMPURADOR DE CONTRA BASS MOBILES 1" 1899A 21 MESA DE SOM DIGITAL 27 20 CANAIS 21 E ALUSARES, 01 NOTEBOOK, CPO 18000 E PLACA DE SOM PARA GERAÇÃO DE MÍDIA, 01 SISTEMA DE 80 RFL COMPLEVEL, SISTEMA PA CONTENDO 04 CAIXAS LADO E CAIXAS LADO E 2 TUBO CRISTAL COM 2 ALTO-FALANTES DE 12" CADA E 02 CAIXAS LADO L E 2 CAIXAS LADO R DE ALTA FREQUENCIA 2 1840 EM SISTEMA LINE ARRAY SÉRIE MEDA GRANDES MEDIO AGUDOS DO PROCESSAMENTO DIGITAL E DESENVOLVIMENTO EGUALIZADOR E POTENCIA COMPLEVEL 117 ESPAÇO SONORO ABERTO, 40 PMS LED 64 54 LEDS DE 24 MOTIVO REAM 200 MS 04 230 70 05 MTS BRILHO COM LAMPINHAS CADA 50MT DE TRILHA MOD 030 ALUP 17 BOX DE ILUMINAÇÃO 1 TEC DE ALGO E 1 TEC DE LUZ	PROGRAMA PROPRIO	R\$ 1.700,00	R\$ 59.300,00
0000	18	UN	LOCAÇÃO DE SONORAÇÃO DE EVENTO PADRÃO 05 08 MICROFONES SFO 9238 CIBASTAL, 03 MICROFONES CPO 5898 CIPRESTAL, 01 MESA DE SOM ATIVO, 02 MTS PARA MICROFONAGEM DE BATERIA CONTENDO 04 CAIXAS LADO E CAIXAS LADO L E 2 CAIXAS LADO R DE ALTA FREQUENCIA 2 1840 EM SISTEMA LINE ARRAY SÉRIE MEDA GRANDES MEDIO AGUDOS DO PROCESSAMENTO DIGITAL E DESENVOLVIMENTO EGUALIZADOR E POTENCIA COMPLEVEL 117 ESPAÇO SONORO ABERTO, 40 PMS LED 64 54 LEDS DE 24 MOTIVO REAM 200 MS 04 230 70 05 MTS BRILHO COM LAMPINHAS CADA 50MT DE TRILHA MOD 030 ALUP 17 BOX DE ILUMINAÇÃO 1 TEC DE ALGO E 1 TEC DE LUZ	PROGRAMA PROPRIO	R\$ 4.800,00	R\$ 86.400,00

www.lucasdoverde.mt.gov.br
RUA 15 DE ABRIL Nº 300 - FONE: (55) 3333-8800
CNPJ: 08.969.000 - LUCAS DO RIO VERDE - MT
CEP: 78.711-200



		200W, 21 AMP, DE CONTATO DINÂMICO (CONJUNTO DE CONTACTOS PALANQUES MÓDULO DE 400W, 21 INTERLOCK, CIND 1800R E PLACA DE SUPR. E SEÇÃO DE MOD. E SISTEMA DE 240 VAC, COMPARTILHADO, BATERIA COM CONTÊINER DE CIGARAS LANCHE E 8 CADERAS LANCHE DE SUP. GRATE C/ 2 ALTOFALANTES DE 12" CADA E 08 CADERAS LANCHE E 8 CADERAS LANCHE 8 38 ALTA, FREQUÊNCIA 2 VOLT 60, SISTEMA LINEAR, 100W BOMBA ÁGUA, 02 CADERAS LANCHE ÁGUA C/ PROCESSAMENTO DIGITAL E DESENVOLVIMENTO IGUALIZADOR E POTÊNCIA COMPARTILHADA SÓBRO ABERTO 90 PAR LED 24 94 LUMENS 240 12 MONITOR 200 30 00 20 74, 04 MEMÓRIAS C/ 08 LANTERNAS CADA, 01 CÂMERA SECUREON LANCHE 1200W C/ 8K, RAM 16, TELA MOD. 320 ALUP PARA BOM DE ILUMINAÇÃO, VÍDEO, DE ÁUDIO E 1 TELA DE LITE					
00009	06	UN	LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO COM SUPORTE BOX, TELA DE 3 X 3,5 M E SUPORTE DE 40,00MM	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	
00010	4,8	12	MR	LOCAÇÃO DE TRELHA Q30 EM ALUMINIO METRO LINEAR	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 21,00	R\$ 101.000,00
00011	134	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM CABA ACÚSTICA CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 12" 2 DRIVERS E 4 TWEETERS COM MÓDULO AMPLIFICADOR COMPTONAL COM 0 SISTEMA - 4 HORAS DE SERVIÇO	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 180,00	R\$ 30.180,00	
00012	117	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM CABA ACÚSTICA CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 12" 2 DRIVERS E 4 TWEETERS COM MÓDULO AMPLIFICADOR COMPTONAL COM 0 SISTEMA E HORAS DE SERVIÇO	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 220,00	R\$ 36.220,00	
00013	148	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM COM CABA ACÚSTICA CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 12" 2 DRIVERS E 4 TWEETERS COM MÓDULO AMPLIFICADOR COMPTONAL COM 0 SISTEMA - 5 HORAS DE SERVIÇO	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 300,00	R\$ 45.900,00	
00014	08	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PARA ANIMAÇÃO DE GRUPOS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04 HORAS CADA	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 900,00	R\$ 37.400,00	
00015	110	UN	LOCAÇÃO LED PAINEL MÚLTIPLO 3V CADA	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 23,00	R\$ 10.230,00	
00016	100	UN	LOCAÇÃO DE CÂMERA OBSERVADOR	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 380,00	R\$ 38.100,00	
00017	102	UN	LOCAÇÃO DE TELA SHOW A PARTIR DE 2000 LUMENS	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 390,00	R\$ 18.900,00	
00018	08	UN	LOCAÇÃO DE MESA DIGITAL 08 CANAIS	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 440,00	R\$ 21.120,00	
00019	06	UN	LOCAÇÃO DE MESA DIGITAL 08 CANAIS	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00	

validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu interesse, dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que não prejudique em hipótese alguma o interesse público ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada atualização decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2021- Registro de Preços n. 006/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

- 3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes à execução do serviço objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem ressalvas e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.
- 3.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização desta Ata, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, contados em que deverá ser pago dentro desse prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das demais ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato.
- 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à lotitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passaram entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 3.4. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as seguintes documentações:
 - 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CNF-EFSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 3.4.4. Prova de quitação de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 3.5. Nenhum pagamento será efetuado A DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de litigância ou inadimplência, assim que não gere direito ao pleito de regularização de preços ou correção monetária.
- 3.5. O CMPEJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

- 4.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

00020	04	UN	LOCAÇÃO DE MISTURAS DE CERA/MERMA	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 750,00	R\$ 40.500,00
00021	00	UN	LOCAÇÃO DE MICROFONE COM FIO COM CAPSULAS	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 38,00	R\$ 3.340,00
00022	00	UN	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO COM CAPSULAS	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 120,00	R\$ 8.200,00
00023	200	UN	LOCAÇÃO DE MOVIDOR BOM 200 2R OU 200 7R	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 130,00	R\$ 42.200,00
00024	310	UN	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS - PAINEL DE 100 CM INDICADOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM CAPACIDADE DE PROJEÇÃO DE IMAGENS VÍDEO E LOGO MARCAS COM ÂNGULO DE VISÃO DE 140° NA VERTICAL E HORIZONTAL, PAINEL DO GABINETE MÓDULO EM INCLINAÇÃO 100 X 500 X 75, RESOLUÇÃO PÍXEL DO GABINETE PAINEL 1280 X 800 - LOCAÇÃO POR MÓDULO	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 170,00	R\$ 54.700,00
00025	16	UN	LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVILS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/120 VAC, 60HZ, SELVAÇÃO DE PROTEÇÃO SOBRECARGA ONÍVUL DE RUÍDO SONORO DE 22 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE MANEIO/CONTROLES MÚLTIPLOS PARA X 4 X 2000, CILINDRO DE SERVIÇOS DE CUBO PARA CÔNCRETO INTERMEDIÁRIA COM 190,0000RS E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA GARANTINDO O ACESSO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR INCLUIDO - CUSTO DE MONTAGEM COM POART DE ATENDIMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 UNIDA, HASTE DE CÔNCRETO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO COM CORONA/LA DE CUBO 16 MM, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES GERADORES DIVIDIDAMENTE ABASTECIDOS PARA FUNÇÃO POR 12 HORAS AOS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 2.400,00	R\$ 38.400,00
00027	20	UN	LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE EMERGÊNCIA, BLENDEADOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220V/120V/200V/120V COM CONVERSOR, 08 HORAS DE STAND BY OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LOCAÇÃO COM RTI (DEVEM SER ENTREGUE E INSTALADO NO WAREHOUSE LOCAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT NO LOCAL DO EVENTO)	PRÓPRIA PROPRIO	R\$ 2.900,00	R\$ 58.000,00
TOTAL DO CREDOR						R\$ 4.127.220,00

- 4.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorra após prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 4.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 4.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 4.5. As entregas e execução dos serviços serão realizadas, no prazo de 05 (cinco) dias de acordo com as solicitações das secretarias no Município de Lucas do Rio Verde - MT.
- 4.6. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, se couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.556/93.
- 4.7. Se a qualidade dos serviços fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 4.8. O objeto desta instrumentação será recebido pelo servidor designado para o seu acompanhamento, de forma provisória, imediatamente após efetuado a execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.
- 4.9. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o edital no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.
- 4.10. A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes desta Edital e seus anexos.
- 4.10.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais deverão ser feitas pelo contratante, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que os promoverá, nos termos dos artigos, 43, § 3º, do 76 da Lei n. 8.000/90.
- 4.11. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 4.12. Se durante o prazo de validade da ata, o objeto/serviços entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente ônus das agências do Município, esta estabelecida o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Do Município:
 - 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
 - 5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
 - 5.1.3. Notificar, por escrito, a detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
 - 5.1.4. Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
 - 5.1.5. Pagar a Detentora da Ata na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
 - 5.1.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.2. Nas termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.890/90, durante o prazo de

cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as faltas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer natureza que, a seu critério, sejam reprováveis.

5.1.7. Enviar a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc. bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

5.1.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. Da Detentora da Ata

5.2.1. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega/instalação;

5.2.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO obedecendo aos prazos estipulados;

5.2.3. Responder as esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.4. Não transferir a outros, no todo ou em parte, o objeto de presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

5.2.5. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante a número de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

5.2.6. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

5.2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras contratações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.2.8. Responder integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.2.8.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.2.9. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e

www.prefeituradolucasdoorioverde.go.gov.br

061-3348-8501

R. Amador de Souza, 1.000-3, Parque das Beirais,
Cidade: Lucas do Rio Verde, GO
CEP: 74.770-240



qualificação exigidas na licitação

5.2.10. Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir de suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/instalação do objeto deste contrato;

5.2.11. Quanto requisitado, entregar/executar em local designado pelo MUNICÍPIO, sem que com isso haja qualquer custo adicional;

5.2.12. A Detentora deve ser responsável pela qualidade dos materiais;

5.2.13. Atender as todas as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência que devam originar à presente Ata;

5.2.14. Atuar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidem sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso);

5.2.15. A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado;

5.2.16. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria Municipal, qualquer falta ou anomalia que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata;

5.2.17. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria respectiva, por meio de pessoa devidamente credenciada, para examinar e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto licitado;

5.2.18. A empresa vencedora será responsável por acidentes, danos pessoais e/ou materiais causados a qualquer funcionário em função da execução dos serviços contratados;

5.2.19. Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade do contratado;

5.2.20. O som deverá estar instalado e testado com no mínimo 07 (sete) dias antes do evento;

5.2.21. O prazo de execução é de até 05 (cinco) dias após cada solicitação;

5.2.21.1. Para a realização de grandes eventos a contratada deverá solicitar os serviços com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência e sua de responsabilidade da contratada oficializar a contratada de quantidade de energia suficiente para a realização do evento de no mínimo 04 (quatro) dias antes de cada evento;

5.2.22. O serviço locação de palco e led deve estar incluso montagem e desmontagem;

5.2.23. Ferragens devem conter os acessórios necessários para sua montagem inclusive na hora da entrega do material locado, tais como: Cubos, silver, parafusos e

www.prefeituradolucasdoorioverde.go.gov.br

061-3348-8501

R. Amador de Souza, 1.000-3, Parque das Beirais,
Cidade: Lucas do Rio Verde, GO
CEP: 74.770-240



similares);

5.2.24. O amplificador de guitarra deve igual ou superior a 150W;

5.2.25. O serviço de locação de equipamentos de sonorização para eventos locação de carro de som e geradores deverão conter atestado de capacidade técnica para atender às especificações solicitadas no termo de referência com o menor preço e características exigidas no memorial descritivo;

5.2.26. Na execução do objeto a empresa deverá cumprir com todos os requisitos legais impostos pelos órgãos de classe que estejam relacionados especificamente com o item executado, como expedição de anotações de responsabilidade técnica, regular inscrição no Conselho respectivo e demais exigências impostas pela natureza do objeto;

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O licitante que executar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, cometer fraude fiscal, garantir o direito de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Lucas do Rio Verde, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena;

6.2. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará o detentor da ata de registro de preços à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento desta ata de registro de preços, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (três e três centésimas por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 6,9% (seis inteiros e nove décimos por cento) que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (seis e seis centésimas por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o vigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado a 20% (vinte por cento) do valor total da empresa;

6.3. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

6.3.1. Advertência;

6.3.2. Multa Compensatória de:

6.3.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela recusa injustificada em assina-la;

6.3.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

6.3.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total;

6.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a 06 (seis) anos, conforme escalonamento determinado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº 4.915/2020; e

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

www.prefeituradolucasdoorioverde.go.gov.br

061-3348-8501

R. Amador de Souza, 1.000-3, Parque das Beirais,
Cidade: Lucas do Rio Verde, GO
CEP: 74.770-240



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata de registro de preços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação de multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital, conforme previsto pelo artigo 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 4.915/2020;

6.5. As sanções previstas nos itens 6.3.1, 6.3.3, 6.3.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos itens 6.2 e 6.3.2, garantida a defesa prévia do interessado;

6.6. A execução das sanções previstas pelos itens 6.2 e 6.3.2 poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:

6.6.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento;

6.6.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;

6.6.3. Desconto no valor das parcelas devidas à contratada pelo detentor da Ata de Registro de Preços; e

6.6.4. Processo judicial após prévia restrição do débito em dívida ativa;

6.7. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 6.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar as demais propostas classificadas, segundo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada;

6.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita as mesmas condições estabelecidas neste Edital;

6.9. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata;

6.10. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 4.915/2020;

6.11. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;

7.2. Os preços poderão ser revisados nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e situações (situações supervenientes e imprevisíveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual);

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliado a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros

www.prefeituradolucasdoorioverde.go.gov.br

061-3348-8501

R. Amador de Souza, 1.000-3, Parque das Beirais,
Cidade: Lucas do Rio Verde, GO
CEP: 74.770-240



que inviabilizem ou impeçam a execução do contrato pelo preço fixado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinará a negociação.

7.5. Na ocorrência de preço registrado inferior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto, condições, qualidades e especificações.

7.5.1. Dando-se por inefetiva a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer qual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A convocação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, afiançadas à data de apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á de seguinte forma:

7.6.2.2.1. Sendo convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originalmente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto à manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum

www.lucasdoarioverde.mt.gov.br

065 3349-6300

Rua Américo de Souza, 2.100-5, Parque dos Bônus
CEP: 78268-000, Lucas do Rio Verde, MT
CNPJ: 06.917.344/0001-91

CONTROLE
INTERNO
PÁG 23

8.1.4. A detentora sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurada a contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1 – A solicitação de detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceita as razões do pedido.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

8.5. Os preços registrados considerar-se-ão extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo os demais classificados, segundo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquela delegar competência para fazê-lo, sempre com base nos estimativos de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

9.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Aquisição e respectiva Ordem de Fornecedor. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

www.lucasdoarioverde.mt.gov.br

065 3349-6300

Rua Américo de Souza, 2.100-5, Parque dos Bônus
CEP: 78268-000, Lucas do Rio Verde, MT
CNPJ: 06.917.344/0001-91

aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, segundo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado.

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O Órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, segundo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese de ausência anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata.

7.6.2.5. Não havendo feito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerir o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que cabda direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1. A detentora descumprir as condições previstas nesta ata de registro de preços;

8.1.2. A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

www.lucasdoarioverde.mt.gov.br

065 3349-6300

Rua Américo de Souza, 2.100-5, Parque dos Bônus
CEP: 78268-000, Lucas do Rio Verde, MT
CNPJ: 06.917.344/0001-91

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMUNICAÇÕES

10.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2021-REGISTRO DE PREÇOS 064/2021 e a proposta da empresa M. DO CARMO MENDONÇA MARCONDES DE SOUZA LTDA classificada em 1º lugar no certame supracitado.

11.1.1. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva;

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira, Decreto Municipal nº. 4.641/2020 e as demais normas aplicáveis. Substancialmente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

11.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecedor ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo comiss, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 15 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTRATANTE
Aulício José Bassani
Diretor de Desenvolvimento
Sustentável

M. DO CARMO MENDONÇA MARCONDES DE SOUZA LTDA
DE DETENTORA DA ATA
Maria do Carmo Mendonça Marcondes
de Souza
Proprietária

Testemunhas:

Nome: Jackson Tinédio Lopes
CPF: 014.383.971-35

Nome: Sabrina Lídia Murtiz de Oliveira
CPF: 075.304.801-03

www.lucasdoarioverde.mt.gov.br

065 3349-6300

Rua Américo de Souza, 2.100-5, Parque dos Bônus
CEP: 78268-000, Lucas do Rio Verde, MT
CNPJ: 06.917.344/0001-91

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0172021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

A empresa **M. DO CARMO MENDONÇA MARCONDES DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.291.564/0001-86, com sede na Avenida das Hortências nº 1257 W Barro Bandeirantes na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, neste ato representada pela proprietária senhora, Maria do Carmo Mendonça Marcondes de Souza, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida das Hortências nº 1207 W Barro Bandeirantes na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº4.133.052 (PC/MS) e CPF/MF nº 646.617.416/68, declaramos que temos conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;

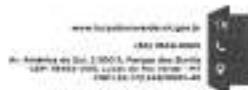
b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do instrumento assinado;

c) que os locais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:
Fiscal do Contrato: Melina Marques Castaldini – Matrícula nº 3186, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
Suplente: Sueli Vanessa Almeida Souza – Matrícula nº 3014, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções previstas de serem aplicadas a teor do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde – MT, 16 de Março de 2021.

M. DO CARMO MENDONÇA MARCONDES DE SOUZA LTDA
Maria do Carmo Mendonça Marcondes de Souza
Proprietária



Prefeitura Municipal de Paulínia



2.2- É necessário o prévio agendamento das entregas junto ao Departamento de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

2.3- As entregas deverão ocorrer sem prejuízo das atividades normais do MUNICÍPIO e em prazo não superior ao disposto nas especificações do objeto de responsabilidade/formulação da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2.3.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4- Constatadas irregularidades no objeto, o MUNICÍPIO, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses consecutivos a partir da sua assinatura, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1- A quantidade registrada é:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	30	SM	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 696,00
2	80	SM	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 1.408,00
3	47	SM	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 5.769,00
11	60	SM	PALCO PEQUENO PORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 1.849,00
14	30	SM	PALCO GRANDE PORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 6.900,00

SICOR (ATA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
Avenida Prefeito José Luciano Araújo nº 1.101 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-801
Telefone: (11) 3936-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 008/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO.

PROTOCOLADO: nº 21.464/2020
VENCIMENTO: 16/03/2021.

O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Luciano Araújo nº 1.101, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.791.435/0001-06, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. EDMILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.666-60 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Vianetas, nº 590, Bairro Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP-13.140-803, neste ato assistido pelo Sr. RENATO JOSÉ BREGA JUNIOR, Secretário Municipal de Turismo e Eventos, inscrito no CPF sob nº 261.473.026-64 e portador do RG nº 25.950.702-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Holanda nº 359, Parque Residencial Jardim Europa – Bairro: Jardim América – Paulínia/SP, CEP: 13.140-833, doravante designado MUNICÍPIO e a empresa:

DETENTORA: ALESSANDRO ROBERTO GARCIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.188.849/0001-04, com sede na Avenida Argentina nº 293, 1º andar – Bairro: Jardim América – Paulínia/SP – CEP: 13.140-705, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO ROBERTO GARCIA, empresário, inscrito no CPF sob nº 150.519.376-09 e portador do RG nº 22.412.119-4.

Doravante denominada DETENTORA, considerando a instrução constante do Edital nº 002/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, protocolo nº 21.464/2020, readitem celebrar a presente Ata Registro de Preços, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As solicitações do produto serão feitas pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, de forma parcelada conforme critério e necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Prefeito José Luciano Araújo nº 1.101 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-801
Telefone: (11) 3936-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

17	30	SM	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 7.639,00
21	30	UN	SERVÍCIO DE INSTALAÇÃO DE PLACARDINA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 1.500,00

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, em 30 (trinta) dias, de acordo com as quantidades efetivamente entregues e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e com os preços unitários constantes da planilha de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma prevista no Edital.

5.1.1- Rejeitadas as propostas, a Detentora emitirá a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada das condições que comprovem a manutenção das condições habilitatórias nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei de Licitações e Contratos, sendo que a manutenção, o acompanhamento e a fiscalização da documentação deverá ser efetuada pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, através do(s) gestor(es) contratual.

5.1.2- Conforme o protocolo ICMS 420/9, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto ME) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.1.3- Atendidos os pré-requisitos e documentos anexados à nota fiscal/fatura pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, a mesma emitirá o recebimento dos recursos, e encaminhará para a Secretaria Municipal de Finanças providenciar o respectivo pagamento.

5.1.4- Os pagamentos a serem efetuados pelo MUNICÍPIO, não observará o prazo acima fixado, obedecendo às normas do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

5.1.5- Decretada a prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços não cessará a obrigação da Detentora de cumprir as Condições de Serviço/Autorizações de Fornecimento recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços, bem como a obrigação do MUNICÍPIO de Paulínia de pagar as notas fiscais em conformidade com os subitens anteriores.

5.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - O pagamento será efetuado na conta bancária da Detentora no Banco do Itau (341), agência: 7992, conta corrente nº 00852-9.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Prefeito José Luciano Araújo nº 1.101 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-801
Telefone: (11) 3936-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

3.4- O pagamento ficará condicionado à comprovação da persistência das condições técnicas de habilitação e qualificação a que alude o inciso XII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, sendo que a comprovação, manutenção e a fiscalização da documentação são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, através do gestor contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993.

6.1.1- O prazo da Autorização de Fornecimento será definido em conformidade com os itens registrados, e demanda da Secretaria e o prazo de entrega dos itens.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 e nesta Ata, o(s) produto(s) objeto deste ajuste.

7.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

7.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, para o fornecimento dos produtos objetos do Pregão Eletrônico nº 002/2021, homologados e adjudicados em favor da Detentora assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

8.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

8.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

8.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1- Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Prefeito José Luciano Araújo nº 1.551 - Parque Brasil 300 - Paulínia/SP - CEP 13.141-301
Telefone: (19) 3939-7022

4



Prefeitura Municipal de Paulínia

01.12.01.27.512.0012.2.001.33903999
01.18.01.04.995.0019.2.036.33903999 e
01.19.01.13.122.0019.2.001.33903999 (Recurso Próprio)



10.3- A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Paulínia, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente ata de registro de preços.

E por estarem plenamente justas e acordadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, uma de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 16 de março de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

RENATO JOSE BREDÁ JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo e
Eventos

ALESSANDRO ROBERTO GARCIA
Detentora

TESTEMUNHAS

Nome _____ Nome _____
RG _____ RG _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Prefeito José Luciano Araújo nº 1.551 - Parque Brasil 300 - Paulínia/SP - CEP 13.141-301
Telefone: (19) 3939-7022

5



Prefeitura Municipal de Paulínia

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a eventuais contratos, o MUNICÍPIO poderá aplicar à DETENTORA as sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando sujeitas às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:

a) Multa de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;

c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, onerar o retardamento da execução de seu objeto, não cumprir a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Certificado de Registro Cadastral - CRC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no subitem II e no contrato e das demais sanções legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Constituem parte integrante desta ata de registro de preços e demais instrumentos equivalentes, mesmo que não transcritos, todos os itens constantes do Edital nº 002/2021, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que tenham sido apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

10.2- As despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão por conta das dotações orçamentárias nºs:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Prefeito José Luciano Araújo nº 1.551 - Parque Brasil 300 - Paulínia/SP - CEP 13.141-301
Telefone: (19) 3939-7022

6



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Origem: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.
Ata de Registro de Preços nº 002/2021.
Pregão Eletrônico nº 002/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO.

Origem: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.
Detentora: ALESSANDRO ROBERTO GARCIA.

Na qualidade de Município e Detentora, respectivamente, do termo acima identificado, e, dentro do seu escopo, relativamente ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, deixo-as por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, em prazo e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outros(as) declararam estar cientes, decerto, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Gabinete do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 706, de 14 de janeiro de 1993, iniciada-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 16 de março de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

RENATO JOSE BREDÁ JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

ALESSANDRO ROBERTO GARCIA
Detentora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Prefeito José Luciano Araújo nº 1.551 - Parque Brasil 300 - Paulínia/SP - CEP 13.141-301
Telefone: (19) 3939-7022

7



Prefeitura Municipal de Paulínia



CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME: EDUARDO CAPELLATO	FUNÇÃO: Prefeito Municipal
ENDEREÇO: Rua Agostinho Varella, nº 990, Bairro Santa Teresinha, Paulínia/SP, CEP: 13.149-800	
RG: 29.449.366-2 SSP/SP CPF Nº 149.678.885-99	DATA DE NASC.: 11/07/1971
E-mail particular: ead@eduardocapellato.com.br	E-mail institucional: pch@paulinia.sp.gov.br

NOME: RENATO JOSÉ BRIDA JUNIOR	FUNÇÃO: Secretário Municipal de Turismo e Eventos
ENDEREÇO: Rua Holanda nº 318, Parque Residencial Jardim Europa - Bairro Jardim América - Paulínia/SP, CEP: 13.140-833	
RG: 25.950.762-7 SSP/SP CPF Nº 261.479.035-54	DATA DE NASC.: 25/04/1977
E-mail particular: rbrida@paulinia.sp.gov.br	E-mail institucional: secretariadeturismo@paulinia.sp.gov.br

DETENTORA: ALESSANDRO ROBERTO GARCIA	
ENDEREÇO: Avenida Argentina nº 293 1ª andar - Bairro Jardim América - Paulínia/SP - CEP: 13.149-788	
CPF/MF sob nº 75.188.348/0001-04	
RESPONSÁVEL: ALESSANDRO ROBERTO GARCIA	CARGO: empresário
RG: 22.412.119-4	CPF: 150.019.378-08
E-mail particular: wldamocodato@gmail.com	E-mail institucional: wldamocodato@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Avenida Prefeito José Lutzen Araujo nº 1.911 - Parque Brasil 500 - Paulínia/SP - CEP: 13.141-901
 Telefone: (19) 3026-1021

Edição 1453 - Edição em 14 Páginas



Boletim Oficial

Estabelecido pela Lei nº 1479 de 14/05/2002 e regulamentado pelo Decreto nº. 1286

Telêmaco Borba, 04 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CXA) Pregão nº 001/2020 - DANIELLE VIEIRA KLIMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.888/93 e alterações posteriores, resolve:

1 - Adjudicar a presente licitação nos termos:

- a) Processo nº 49078
- b) Pregão Eletrônico nº 1360820
- c) Data de adjudicação
- d) Objeto: Registro de preços para locação de trailers e caminhões quimicos

Item	Descrição de produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Locação de trailer de lixo e lixo de material inflamável em formato de plataforma, com estrutura de ferro, 16m de comprimento, 2,5m de altura, com 20 cm de largura e 5 cm de altura, podendo ser alongado em até 30 cm, sem comprimento, com cobertura em tela térmica, não inflamável e alta proteção química, resistência à ruptura de até 200 kg/m², cor branca, sustentado por Lona estrutural de ferro galvanizada, sistema que é construído por 8 peças de ferro, com fechamento por tiras (20 lados) de lona durante seu uso, e as pinturas das estruturas metálicas em perfeito estado. A lona deverá possuir camada de energia elétrica, proteção UV - 113 (4) e camada de pintura (3 camadas) de acordo com as normas técnicas. Conforme termo de referência 1	550,00	UN	10400,21
2	Locação de caminhão Químico (Coletor Mecânico) e tanque. Com capacidade em 1000 litros, com 20m de comprimento, 2,5m de altura, com 20 cm de largura e 5 cm de altura, podendo ser alongado em até 30 cm, sem comprimento, com cobertura em tela térmica, não inflamável e alta proteção química, resistência à ruptura de até 200 kg/m², cor branca, sustentado por Lona estrutural de ferro galvanizada, sistema que é construído por 8 peças de ferro, com fechamento por tiras (20 lados) de lona durante seu uso, e as pinturas das estruturas metálicas em perfeito estado. A lona deverá possuir camada de energia elétrica, proteção UV - 113 (4) e camada de pintura (3 camadas) de acordo com as normas técnicas. Conforme termo de referência 1	440,00	UN	18200,02
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 382.993,94				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 382.993,94				

A validade do ato adjudicatório confere neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pelo autoridade superior.

Telêmaco Borba, 4 de janeiro de 2021

DANIELLE VIEIRA KLIMA
 Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CCN/BOLE
PAG 27

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível locação de palco, som, iluminação, tendas e banheiros químicos para festividades de Natal e Reveillon conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 36.185,00**

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Locação de Palco, som, iluminação, tendas e banheiros químicos, para as Festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01410 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01420 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01560 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01570 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Código reduzido - 01580 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01740 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01750 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinc. à Educação Básica.

Valor R\$ 36.185,00 (trinta e seis mil cento e oitenta e cinco reais).

Ribeirão do Pinhal, 21 de setembro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível locação de palco, som, iluminação, tendas e banheiros químicos para festividades de Natal e Reveillon conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 36.185,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

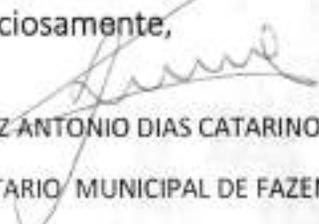
VALOR ESTIMADO: R\$ 36.185,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a locação de palco, som, iluminação, tendas e banheiros químicos, para as festividades de natal e Reveilon, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 103, 104, 107 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

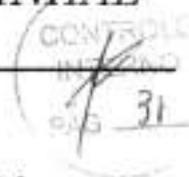

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 071/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 20 DE SETEMBRO 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 071/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

A realização do pregão presencial será no dia: **07/10/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 36.185,00** (trinta e seis mil cento e oitenta e cinco reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/10/2021 a partir das 09h00min horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se às **09h30min** do dia **07/10/2021**.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

O valor total estimado para tal locação será de **R\$ 36.185,00** (trinta e seis mil cento e oitenta e cinco reais).

Os locais para realização dos eventos serão na Praça Erasmo Cordeiro e na Avenida Silveira Pinto - em frente ao Ginásio de Esportes.

O responsável pelo esclarecimento de dúvidas sobre o objeto será o senhor Osvaldir Póllha Júnior – Diretor do Departamento de Cultura (43)99662-3216.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr	ENVELOPE Nº 02 - Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Pág. 35

- Pregão Presencial:- nº. 071/2021 - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Pregão Presencial:- nº. 071/2021 - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) Marca dos produtos/serviços;**
 - e) A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - j) Prazo de entrega dos produtos: de imediato a contar da data de recebimento da autorização.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMISSÃO
DE LICITAÇÃO
Nº 36

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- g) Documento de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
FUND
PAG 37

- a) Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei 5.194 de 24/12/66, em consonância com a resolução 265 de 15/12/79 do CONFEA; **(EXIGÊNCIA PARA OS ITENS 03 e 04).**
- b) Registro junto ao CREA do Engenheiro responsável; **(EXIGÊNCIA PARA OS ITENS 02, 03, 04 e 05).**
- c) Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, em nome do responsável técnico, referente ao desempenho da atividade, pertinente e compatível com o objeto da licitação, por execução de obra de características semelhantes, em quantidades iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação; **EXIGÊNCIA PARA OS ITENS 02, 03, 04 e 05).**
- d) O proponente deverá ainda apresentar a documentação quanto aos banheiros químicos, e no caso de locação deverá apresentar documentos em nome da empresa contratada, bem como o compromisso de fornecimento no caso da proponente ser a vencedora; **(EXIGÊNCIA SOMENTE PARA O ITEM 01).**
- e) Autorização ambiental emitida pelo IAP para transporte de resíduos sanitários até a destinação final; **(EXIGÊNCIA SOMENTE PARA O ITEM 01).**

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLADO
PÁG 38

aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sortelo no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INSCRIÇÃO Nº 39
P/P

- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do Item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA Nº 40
PAG 40

- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.

07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Modelo Ata Registro de Preços

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

41

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

**LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, TENDAS, BANHEIRO E ILUMINAÇÃO
VALOR MÁXIMO: R\$ 36.185,00**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	12 unid	Banheiro químico individual de polietileno de alta densidade, para atender ao público feminino e masculino. Com vaso sanitário, sistema de descarga, higienização de mãos, espelho inquebrável, iluminação interna, tanque, caixa de dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. Dimensões de 2,20m de altura, 1,10m de largura, 1,20 m de profundidade. Abertura da porta com 180 graus. Capacidade mínima do tanque de 220 litros. Inclusive com manutenção e limpeza durante os eventos, pelo menos uma vez a cada oito horas (ou uma vez ao dia).		430,00	5.160,00
02	02 locações	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL. Mesa de iluminação; 10 canhões de led RGBW com potência e cobertura para espaço aberto; Suporte para iluminação; 02 Moving, skan ou head, para focos diversos; 02 mesas DMX, uma para os canhões e outra para os moving; 01 maquina de fumaça 3.000 wats; cabeamento necessário.		3.500,00	7.000,00
03	01 locação	Palco no tamanho de 12m x 8m (frente x profundidade), com estrutura metálica treliçada em q-30 no mínimo, considerando 1,5 (um e meio) metros do piso ao chão e no mínimo 5,0m piso ao teto livre; Com asas para P.A. de 4x1 metros de cada lado. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, antiderrapante e de bom aspecto, sem falhas ou irregularidades e com capacidade para suportar no mínimo 200 kg/m². Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona anti-chamas (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; O teto tipo duas águas coberto com lona anti-chamas e preparado para suportar chuvas intensas. Acesso por uma rampa, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco; caso a rampa não seja possível ter acesso por uma escada, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. Com passarela acoplada a frente do palco (meio),		5.200,00	5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



		medindo 2m de largura por 5m de comprimento, com altura igual do palco, piso em compensado de 20mm de espessura, devidamente instalado, com grid de iluminação para o desfile e apresentações culturais.			
04	01 locação	Palco no tamanho de 12m x 8m (frente x profundidade), com estrutura metálica treliçada em q-30 no mínimo, considerando 1,5 (um e meio) metros do piso ao chão e no mínimo 5,0m piso ao teto livre; Com asas para P.A. de 4x1 metros de cada lado. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, antiderrapante e de bom aspecto, sem falhas ou irregularidades e com capacidade para suportar no mínimo 200 kg/m ² . Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona anti-chamas (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; O teto tipo duas águas coberto com lona anti-chamas e preparado para suportar chuvas intensas. Acesso por uma rampa, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, caso a rampa não seja possível ter acesso por uma escada, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco.		5.200,00	5.200,00
05	02 locações	SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE. O Sistema deverá conter: P.A. "Fly" 6x6 Line Array com no mínimo 8 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 8 caixas com 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 2 potências de 7.200 watts rms digital para graves; 2 potências de 7.200 watts rms digital para médios; 1 potência de 2.000 watts rms digital para agudos; Amplificação para P.A., Amplificação digital para caixas ativas ou em rack compatível com sistema de P.A. 6 x 6; Multi cabo 36 vias 60m; amplificação para P.A. amplificador digital; Console digital 32 canais com 16 auxiliares (com software atualizado); Processador digital 8 vias; Sistema de intercom (comunicação em P.A. e monitor - indispensável), 01 console mixer. 01 notebook com leitor para CD e DVD, bem como entradas disponíveis de USB, para pendrive. Monitor: sistema de sidefill duplo 4 vias com amplificação digital; console digital 32 canais com 16 auxiliares com expansão ou similar; Processador digital de 8 vias; 04 monitores com 2 alto falantes de 12" e drive de TI com divisor passivo; kit de microfone para bateria, kit de microfone para percussão; 06		4.600,00	9.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
MUNICÍPIO
PAB 43

		microfones SM 58; 06 microfones SM 57; 10 Direct Box; 10 pedestais para microfones; 02 microfones sem fio bastão UHF; 02 microfones sem fio, auricular, UHF; 04 sub snake 12 vias, 06 régua de AC, cabeamentos de micro fonação, direct Box ativos e passivos; cubo de baixo: 01 caixa com falante de 15", 01 caixa com 4 falante de 12" com cabeçote 100 watts; Power play com oito vias e cabeamentos de fones; 06 praticáveis pantógrafo; Main Power estabilizado com Trafo no mínimo 5.000 watts. Amplificadores de guitarra. Observação: 1)Cabeamento necessário para instalação das caixas de som no mínimo com 25 metros de distância para cada coluna de som (grave + médio alto). 2) se as caixas de som forem PASSIVAS utilizar amplificadores de boa qualidade e com potência compatível. Data Show com Tela: Tela de 150" com estrutura para prendê-lo ao palco. Projetor multimídia S-VGA com luminosidade mínima de 4000 ansi lumens e resolução mínima de 1024x768 pixels; Cabos RGB de 40m; Switch S-VGA;		
06	15 unid.	Tendas tamanho 3x3 metros, com cobertura piramidal em lona branca anti-chamas, composta de estrutura metálica reforçada, em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada por sistema MIG com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável. Opção de montagem individual ou agregada com formação de pavilhões. Pilares de sustentação 3 metros de altura, com calhas de escoamento para garantir o melhor escoamento da água em caso de chuva. Com balcão em madeira e fechamento lateral, com lona branca anti-chamas (mesmo da cobertura).	295,00	4.425,00
		Total		36.185,00

Validade da proposta:

Prazo de entrega: 05 dias úteis após autorização

Dados do Responsável pela assinatura da ata

DADOS BANCÁRIOS:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

BOLETO
ISSUE Nº 44
PRO

CRONOGRAMA DOS EVENTOS

LOTE - 01

ITEM	OBJETO	FESTIVIDADE	DATA E LOCAL	RESPONSÁVEL
01	- 01 PALCO 12X08M COM PASSARELA - 01 SISTEMA DE SOM. - 01 SISTEMA ILUMINAÇÃO. - 15 TENDAS 03X03M - 06 BANHEIRO	NOSSO NATAL	16 A 19/12/2021 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 3551-8301 OU (43)99662-3216.

LOTE - 02

ITEM	OBJETO	FESTIVIDADE	DATA E LOCAL	RESPONSÁVEL
01	- 01 PALCO 12X08M SEM PASSARELA - 01 SISTEMA DE SOM. - 01 SISTEMA ILUMINAÇÃO.	REVEILLON	30 E 31/12/2021 - AVENIDA SILVEIRA PINTO - AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTES TIGRÃO.	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 3551-8301 OU (43)99662-3216.



RECIBO
Nº 43

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. ____ de ____ de 2021.

(assinatura)

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,
RG. CPF. Endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº....., com sede na através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 071/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., _____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INTERNO
PÁG. 01

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2021 (___/___/___), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____ brasileiro (a), casado(a), _____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 071/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de _____, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 071/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Os produtos objeto desta ata deverão ser montados e instalados de acordo com cronograma abaixo e conforme a necessidade:

ITEM	OBJETO	FESTIVIDADE	DATA E LOCAL	RESPONSÁVEL
01	- 01 PALCO 12X08M COM PASSARELA - 01 SISTEMA DE SOM. - 01 SISTEMA ILUMINAÇÃO. - 15 TENDAS 03X03M - 06 BANHEIRO	NOSSO NATAL	16 A 19/12/2021 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 3551-8301 OU (43)99662-3216.
01	- 01 PALCO 12X08M SEM PASSARELA - 01 SISTEMA DE SOM. - 01 SISTEMA ILUMINAÇÃO.	REVEILLON	30 E 31/12/2021 - AVENIDA SILVEIRA PINTO - AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTES TIGRÃO.	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 3551-8301 OU (43)99662-3216.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até 02/01/2022, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para locação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º _____ Ag. _____ - Banco _____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente Ata, a **CONTRATADA** se compromete a:



- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Arcar com as despesas de montagem e desmontagem dos produtos, funcionários, alimentação, frete e transporte;
- h) Se responsabilizar por laudos técnicos (quando necessários), lonas, ART's, Alvará Corpo de Bombeiro, as despesas com desmontagem e possíveis danos causados por agentes da natureza;
- i) **Montagem e instalação dos produtos em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.**

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente Ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 071/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 55

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 00/00000 de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

COPIA DO
GOVERNO
PAG 36

PARECER JURÍDICO N° 373 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2021.

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica em 21/09/2021 para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 071/2021, cujas solicitantes é **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e o objeto consiste na **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS**.

A justificativa apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para contratação foi a de que:

"(...) a serem utilizados em festividades de aniversário do município, em Festa de Natal "Nosso Natal" e Réveillon no exercício de 2021.

É o essencial.

RP



2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002.

Constata-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois a **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS** têm padrões de qualidade e características que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Afinal, a descrição dos produtos, por exemplo fantasias do **BATMAN, MICKEY, PEPPA** podem ser objetivamente descritas no edital.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo licitatório orçamentos apresentados pelas seguintes empresas: **1) GÁVES FANTASIAS E ENXOVAIS; 2) IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972; 3) CENTER FANTASIAS.**

E, diante dos orçamentos pesquisados para o objeto desta contratação, estipulou-se que o valor total para aquisição perfaz quantia de **R\$ 2.831,00.**

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.4 Dos recursos orçamentários.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta

RP



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ



municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth

exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A portaria n° 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal n° 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei n° 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

No entanto, verifico que algumas fantasias a serem locadas estão registrados como marcas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), a saber:

1. DC Comics (dona das marcas Batman, Superman)
2. Marvel Comics (dona das marcas Homem-Aranha;

RP



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE
INTERNO
PAG 09

3. The Walt Disney Company (dona das marcas Princesa Ana, Princesa Sofia, Branca de Neve, Mickey, Minnie)

4. Hasbro (dona da Peppa)

Caso o Município mantenha interessa na locação destas fantasias será necessário que a empresa licitante apresente licenciamento para a comercialização destas marcas perante as empresas.

Para tanto, faz-se necessário incluir no edital cláusula onde exija da licitante o licenciamento das fantasias junto à proprietária da marca.

Isso porque, o desrespeito à marca talvez possa configurar crime, na forma do Art. 190, I (crime contra o registro de marca), da lei que regula a propriedade industrial.

Art. 190. Comete crime contra registro de marca quem importa, exporta, vende, oferece ou expõe à venda, oculta ou tem em estoque: I - produto assinalado com marca ilicitamente reproduzida ou imitada, de outrem, no todo ou em parte;

Além disso, a contratação sem licenciamento talvez possa refletir em responsabilidade civil em face do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

177



2.8 Cotas Exclusivas para MEI/ME/EPP.

Denota-se que o Município de Ribeirão do Pinhal - Pr cumpre os mandamentos da lei complementar n° 173/2005,

que impõe que sejam realizadas licitações com itens exclusivos para MEI/ME/EPP.

Isto porque, na licitação em tela, todos os itens são exclusivos para MEI/ME/EPP.

3. OPINIÃO.

Diante do exposto, opina-se pela **regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2021, com as ressalvas apresentadas no item 2.6.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 21/09/2021

Rafael Santana Frizon OAB/PR n° 89.542

Dept. Jurídico.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

, Estado do

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Pregão Presencial nº. 071/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontro aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. A realização do pregão presencial será no dia: 07/10/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 36.185,00 (trinta e seis mil cento e oitenta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 144/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E FERRAGENS.

ABERTURA: 18/10/2021 às 14h.

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiplocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 23 de setembro de 2021.

**JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 142/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECANICA MAQUINAS, ATRAVÉS DA TABELA TEMPARIO.

ABERTURA: 16/10/2021 ÀS 15:00h

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiplocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 23 de setembro de 2021.

**JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

OLIVEIRA & PIETROSKI DE OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ 28.479.014/0001-59, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia de produção de carvão vegetal a ser implantada na Fazenda Faxinal, SN, Distrito de Calógeras - Faxinal - 84.990-000 - Arapoti/PR

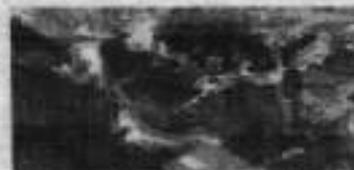


ESCOLHA COMER SAUDÁVEL

CESTA DE ORGÂNICOS

CARDÁPIO DA SEMANA: ALFACE CRESPA, ABOBRINHA, TOMATE, RÚCULA, AGRIÃO, COUVE, PIMENTÃO VERMELHO E AMARELO E LIMÃO

RESERVE PELO WHATSAPP (43) 9 9969-2891



GI NETO
ctual

capacidade para 05
Municipal de Santo
PO DE LICITAÇÃO:
os e sete reais). As
e Licitação e Termo
14/10/2021. LOCAL:
Motta, 715, Centro.
0/2021. ABERTURA
14/10/2021. EDITAL
Municipal ou no site da

ARAN... 23 de

SPECIALIZADA EM

mail.com e Portal

SPECIALIZADA EM

mail.com e Portal

SPECIALIZADA EM

mail.com e Portal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Ano IV | Edição n.º 673

Total de Páginas: 011

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. A realização do pregão presencial será no dia: 07/10/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 36.185,00 (trinta e seis mil cento e oitenta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS 136/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 33.149.163/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais e equipamentos de informática a serem utilizados conforme a necessidade nas Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Departamentos da Administração. Vigência até 30/08/2022. Data de assinatura: 31/08/2021, LARYSSA DE FÁTIMA PROBST CPF: 333.124.628-00 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	05	unid	Adaptador suporte Ssd HD 2,5 para baia 3,5	TQ	62,40	312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INSTRUMENTO
07/10
93

**ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 071/2021**

Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (07/10/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 071/2021, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME	Nome: AR SANTOS E CIA LTDA
Endereço: RUA OMIR FUZARI 66	Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 396
Cidade: PAIÇANSU - PR	Cidade: CONGONHINHAS - PR
Credenciado: ANDERSON F. DORIGAN	Credenciado: ADRIANO R. DOS SANTOS
RG n.º: 5.692.417-5 SSP/PR	RG n.º: 7.015.316-5 SSP/PR

EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP	Nome:
Endereço: RUA BELGICA 1805	Endereço:
Cidade: LONDRINA - PR	Cidade:
Credenciado: SUMAIA ELIZETE DA SILVA	Credenciado:
RG n.º: 4.527.480-2 SSP/PR	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

ANDERSON FREDERICI DORIGAN: _____

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS: _____

SUMAIA ELIZETE DA SILVA: _____

Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.311.835/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Endereço: Rua Bélgica, 1805, Jd. Igapó, CEP: 86046-280 Londrina-Pr.
Telefone/ Fax: (43)3343-1604 - e-mail: carlos@ativalocacao.com.br
Banco: Banco do Brasil Agencia: 3235-2 Conta Corrente: 126.511-3

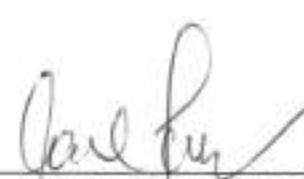
À Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal- Pr
À Comissão de Licitação
Pregão Presencial 071/2021

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal - PR, 01 de outubro de 2021.



Carlos Humberto Baptista - Sócio - Administrador
CPF: 055.667.748-06 - RG: 1.637.200-7 SSP
Rua: Rubens Carlos de Jesus Nº111 Terra de Santana
Londrina -Pr CEP 86055-240





7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

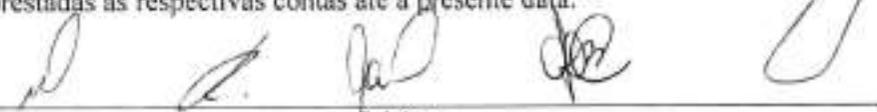
CARLOS HUMBERTO BAPTISTA, brasileiro, nascido em 20/03/1966, natural de Olímpia, São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Rubens Carlos de Jesus, nº. 111, casa 24, Condomínio Santana Residence, bairro Terra de Santana, CEP 86055-240, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. **16.372.007 SSP-SP** e inscrito no CPF sob o nº. **055.667.748-06**; e

SILVANA APARECIDA RESENDE GONÇALVES MOREIRA, brasileira, nascida em 09/12/1966, natural de Miraf. Minas Gerais, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Hermenegildo Ulian, 3.015, casa 1011, CEP.: 14.022.058, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. **52.565.924-9 SSP/SP** e inscrita no CPF sob o nº. **578.139.576-87**, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome de **EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Bélgica, nº. 1.805, Jardim Igapó, CEP 86.046-280, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41.2.0544597-1 em 06 de abril de 2005, e, 6ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20164105360 por despacho em sessão de 30 de julho de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.311.835/0001-01, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RETIRADA DE SÓCIO POR CESSÃO DE QUOTAS:

CLÁUSULA 1ª. A partir desta data a sócia **SILVANA APARECIDA RESENDE GONÇALVES MOREIRA**, acima qualificada, através da presente alteração contratual, retira-se da sociedade por cessão de quotas, por sua livre e espontânea vontade.

Parágrafo 1º. A sócia retirante declara que lhe foram prestadas todas as contas, de todos os atos e termos sociais ocorridos até a data de seu desligamento, nada tendo a reclamar ou a exigir do outro sócio ou da sociedade, dando como quitados inclusive, mas não se limitando a tanto, quaisquer haveres e distribuições de resultados, bem como declarando expressamente que lhe foram prestadas as respectivas contas até a presente data.


Rubricas Página 1 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

Parágrafo 2º. Por seu turno, a sociedade e o sócio remanescente dão à sócia retirante a mais ampla, geral e irrevogável quitação, não podendo exigir dela nenhum valor.

DA ADMISSÃO DE SÓCIO POR CESSÃO DE QUOTAS:

CLÁUSULA 2ª. Neste ato admite-se como sócio na sociedade TALES SANTOS MOREIRA, brasileiro, nascido em 17/04/1989, natural de Bauru (SP), casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. José Paes de Almeida, 463, apto 104, Santa Mônica, CEP 38.408-140, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 46.045.890 SSP-SP, expedida em 12 de setembro de 2.011 e inscrito no CPF sob o nº. 371.134.038-59.

DA CESSÃO DE QUOTAS:

CLÁUSULA 3ª. A sócia retirante SILVANA APARECIDA RESENDE GONÇALVES MOREIRA cede e transfere, a título oneroso, a totalidade de suas 90.000 (noventa mil) quotas, de R\$1,00 (hum real) cada uma, para o sócio ora admitido TALES SANTOS MOREIRA, pelo valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), pago neste ato, em moeda corrente, a qual dá plena e geral quitação da presente cessão de quotas de capital.

Parágrafo único. O sócio CARLOS HUMBERTO BAPTISTA concorda expressamente com a presente cessão de quotas, declinando do direito de preferência que lhe assiste.

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA 4ª. A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios TALES SANTOS MOREIRA e CARLOS HUMBERTO BAPTISTA, já devidamente qualificados, nos moldes dos parágrafos abaixo indicados.

Parágrafo 1º - Ao administrador CARLOS HUMBERTO BAPTISTA são atribuídos os poderes de administração ligados a área comercial (elaboração de propostas, execução de contratos firmados, representação da sociedade nas referidas operações comerciais, inclusive

Rubricas

Página 2 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

perante órgãos públicos e processos licitatórios), cuja atuação isolada fica limitada até o valor de R\$.150.000,00 (cem e cinquenta mil reais). Acima do valor ora fixado, o ato comercial dependerá da assinatura conjunta ou isolada do administrador TALES SANTOS MOREIRA, que também poderá realizar os atos de competência do administrador CARLOS HUMBERTO BAPTISTA, de forma isolada.

Parágrafo 2º - A representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, é outorgada ao administrador TALES SANTOS MOREIRA, de forma isolada.

Parágrafo 3º - A oneração e/ou alienação de bens de qualquer natureza da sociedade, será efetivada com a assinatura isolada do administrador TALES SANTOS MOREIRA.

Parágrafo 4º - É expressamente vedado aos administradores o uso da denominação social em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, sob pena de ser o administrador faltoso responsabilizado, nos termos da Lei.

Parágrafo 5º - Poderão os administradores outorgar procuração, sem cláusula de irrevogabilidade, a terceiros para representá-los nos atos autorizados no presente instrumento contratual, sendo facultada a possibilidade de revogação da mesma pelo sócio ou sócios que detêm a maioria do capital social.

Parágrafo 6º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade, os sócios e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DA CLÁUSULA DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA 5ª. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Rubricas

Página 7 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA 6ª. Os sócios resolvem dar nova redação no contrato social da empresa, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, tornando assim sem efeito a partir desta as cláusulas e condições contidas no contrato de constituição e alterações posteriores que passam a ter a seguinte disposição, através da CONSOLIDAÇÃO que segue abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP
CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1**

TALES SANTOS MOREIRA, brasileiro, nascido em 17/04/1989, natural de Bauru (SP), casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. José Paes de Almeida, 463, apto 104, Santa Mônica, CEP 38.408-140, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 46.045.890 SSP-SP, expedida em 12 de setembro de 2.011 e inscrito no CPF sob o nº. 371.134.038-59, e

CARLOS HUMBERTO BAPTISTA, brasileiro, nascido em 20/03/1966, natural de Olímpia, São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Rubens Carlos de Jesus, nº. 111, casa 24, Condomínio Santana Residence, bairro Terra de Santana, CEP 86055-240, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 16.372.007 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº. 055.667.748-06, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome de **EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Bélgica, nº. 1.805, Jardim Igapó, CEP 86.046-280, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41.2.0544597-1 em 06 de abril de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.311.835/0001-01, tem entre si justa e contratada as condições e cláusulas seguintes:

Rubricas

Página 4 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAL

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob o Nome Empresarial de “**EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP.**”, com sede e domicílio em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Bélgica, nº 1.805, Jardim Igapó, CEP 86.046-280.

Parágrafo 1º - A sociedade mantém 01 (uma) filial, esta denominada estabelecimento 002, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.9.04433871-1 e inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.311.835/0002-92**, sediada no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 6391, bairro Arco Íris, CEP 16080-661, que desenvolverá os mesmos objetivos do estabelecimento da matriz, ou seja, a Locação de bens móveis, inclusive, módulos metálicos (containers) e toaletes portáteis; e os Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, sem capitais autônomos destacados.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem por objeto social o ramo:

- I. Locação de bens móveis, inclusive, módulos metálicos (containers) e toaletes portáteis;
- II. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA 3ª – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10/03/2005.

DO CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 4ª – A sociedade tem o capital de R\$.100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem

Rubricas

Página 5 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587, NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$.1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
TALES SANTOS MOREIRA	90.000	90.000,00	90
CARLOS HUMBERTO BAPTISTA	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis, e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, suas quotas, sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em direito de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo 1º - O sócio que pretender transferir a terceiros suas quotas, deverá notificar, por escrito, os outros sócios de sua intenção, identificando o terceiro interessado e explicitando sua proposta para aquisição da participação, para que estes se manifestem no prazo de 30 dias. Caso não haja interesse dos demais sócios na aquisição das quotas do sócio que pretender cedê-las ou em anuir a cessão de quotas a terceiros, será procedida a liquidação das mesmas, mediante balanço especialmente elaborado, efetuando-se o pagamento ao sócio retirante em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem incidência de juros e/ou correção monetária.

Parágrafo 2º - A cessão ou transferência de quotas feita em violação ao disposto nesta cláusula será nula e não surtirá efeitos em relação à sociedade e a seus sócios.

Parágrafo 3º - Até 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, nos moldes do artigo 1.032 do Código Civil Brasileiro.

Rubricas

Página 6 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 179605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.espeaafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

Parágrafo 4º - Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital social, na proporção das quotas de que sejam titulares.

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª – O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade simples.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª – A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios TALES SANTOS MOREIRA e CARLOS HUMBERTO BAPTISTA, já devidamente qualificados, nos moldes dos parágrafos abaixo indicados.

Parágrafo 1º - Ao administrador CARLOS HUMBERTO BAPTISTA são atribuídos os poderes de administração ligados a área comercial (elaboração de propostas, execução de contratos firmados, representação da sociedade nas referidas operações comerciais, inclusive perante órgãos públicos e processos licitatórios), cuja atuação isolada fica limitada até o valor de R\$.150.000,00 (cem e cinquenta mil reais). Acima do valor ora fixado, o ato comercial dependerá da assinatura conjunta ou isolada do administrador TALES SANTOS MOREIRA, que também poderá realizar os atos de competência do administrador CARLOS HUMBERTO BAPTISTA, de forma isolada.

Parágrafo 2º - A representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, é outorgada ao administrador TALES SANTOS MOREIRA, de forma isolada.

Parágrafo 3º - A oneração e/ou alienação de bens de qualquer natureza da sociedade, será efetivada com a assinatura isolada do administrador TALES SANTOS MOREIRA.


Rubricas Página 7 de 11

RESERVAIDO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.espressafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

Parágrafo 4º - É expressamente vedado aos administradores o uso da denominação social em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, sob pena de ser o administrador faltoso responsabilizado, nos termos da Lei.

Parágrafo 5º - Poderão os administradores outorgar procuração, sem cláusula de irrevogabilidade, a terceiros para representá-los nos atos autorizados no presente instrumento contratual, sendo facultada a possibilidade de revogação da mesma pelo sócio ou sócios que detêm a maioria do capital social.

Parágrafo 6º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade, os sócios e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 9ª – Os administradores farão jus à retirada mensal, a título de “pró-labore” que será levada a débito na conta de “Despesas Gerais” da sociedade, e seu valor deverá ser fixado em reunião de sócios, nos moldes do art. 1.071, IV c/c 1.076, II, todos do Código Civil Brasileiro.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA 10ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 11ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

Rubricas

Página 8 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 12ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo 1º - Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1.152 do Código Civil.

Parágrafo 2º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA 13ª – As deliberações dos sócios serão sempre tomadas, nos moldes do estabelecido nos artigos 1.071 ao 1.080 do Código Civil, mediante reunião que será convocada por escrito.

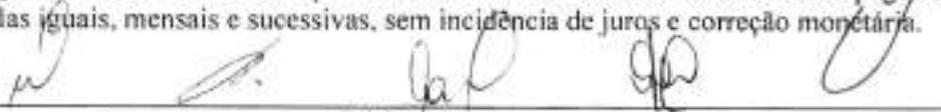
Parágrafo 1º – Fica dispensada convocação de reunião, caso haja comparecimento unânime dos sócios.

Parágrafo 2º – Fica dispensada, ao término do exercício social, a realização da reunião dos sócios, para deliberação sobre as contas e demais formalidades do §3º do art. 1.152 do Código Civil.

DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 14ª – Ocorrendo o falecimento ou interdição de sócio, a sociedade não se dissolverá e será procedida a liquidação de suas quotas, sendo que os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a época do fato, verificado em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo único - Os valores apurados e devidos ao sócio ou herdeiro serão pagos em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem incidência de juros e correção monetária.


Rubricas

Página 9 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTÓCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 15ª - Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação ao outro sócio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito, notificando-se os demais sócios no endereço declinado no presente instrumento.

Parágrafo 1º - Pode o sócio ser excluído extrajudicialmente, mediante iniciativa da maioria do capital social, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, bem como caso apresente restrições creditícias, capazes de afetar ou atingir, direta ou indiretamente, a sociedade, especialmente junto a participação em licitações públicas, nos moldes do art. 1.085 do Código Civil.

Parágrafo 2º - Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do artigo 1.016 do Código Civil.

Parágrafo 3º - Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor de sua quota, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 4º - Em caso de retirada ou exclusão de sócio, o Capital Social da sociedade sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota do sócio retirante ou excluído.

Parágrafo 5º - Os valores apurados e devidos ao sócio que sair da sociedade serão pagos em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem a incidência de juros e correção monetária.

CLÁUSULA 16ª - A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos no Código Civil Brasileiro ou por deliberação de quotistas representando a maioria das quotas da sociedade.

Parágrafo 1º - Ocorrida a dissolução, cumpre aos administradores providenciar imediatamente a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente

Rubricas Página 10 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

Parágrafo 2º - Os sócios deverão designar o liquidante por maioria do capital social, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 17ª - As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e os remanescentes, serão resolvidas na Justiça Comum, no foro de Ribeirão Preto - SP, por mais privilegiado que se apresente outro, em virtude de eleição pelos sócios.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento, lavrado em via única, assinado pelos sócios, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto/SP, 05 de dezembro de 2017.

1º
OLHOS
TESTEMUNHA

[Handwritten Signature]

SILVANA APARECIDA RESENDE GONÇALVES MOREIRA

1ª
TESTEMUNHA

[Handwritten Signature]

CARLOS HUMBERTO BAPTISTA

2º
União
de Notas

[Handwritten Signature]

TALES SANTOS MOREIRA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

Nome: *[Handwritten Name]*
CPF: 026.063.409-35

[Handwritten Signature]

Nome: VALDIR APARECIDO DOS SANTOS
CPF: 611.335.589-68

Página 11 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COPIA
 Nº 76
 PAG 76

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PARANÁ
 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
 RECONHEÇO a firma autêntica de: SILVANA APARECIDA MOREIRA, cuja assinatura foi aposta em minha presença, e dou fé Livro: 502
 Termos: 06, Ribeirão Preto, em 14 de dezembro de 2017. Total: R\$ 15,00
 Em Teste da verdade. Cód. [140512026920171425]
 Luiz Fernando Aleixo Silva-Escritor Autorizado-II
 RG: 23.858.286-3/SP

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDINA
 Rua Duque de Caxias, 820/10, Londrina - PR
 Cnpj: 06.923.000-1 (Londrina) - PR
 Selo Digital Nº MCn2Y.MWmvQ.NjPH-4qjX.wXjR
 Valida esse selo em <http://fanarcom.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CARLOS HUMBERTO BAPTISTA (4067) "0055" 018968, Dou fé Londrina-Paraná, 15 de dezembro de 2017 - 10:00 11h
 Em Teste da Verdade
 Joseane da Silva Garcia
 Escritora Juramentada
 R\$7,93 (VRO 43,50), Selo Funarpen R\$0,75

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Coronel A. Alves Pereira, 850 - Centro, Uberlândia/MG
 Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: TALES SANTOS MOREIRA
 Uberlândia, 14/12/2017
 Em teste da verdade.
 Beth Oliveira de Souza
 Escr: R\$4,53 TFJ: R\$1,49 PCR: R\$0,20

Selo de Fiscalização
 OFÍCIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 REG. ANUÁRIO DE 2017
 CKT 08340

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
 PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800007587. NIRE: 41205445971.
 EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 02/01/2018
 www.espressafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2108356500		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205445971	CNPJ 07.311.835/0001-01	Data de Ato Constitutivo 06/04/2005	Início de Atividade 10/03/2005		
Endereço Completo Rua BELGICA, Nº 1805, JARDIM IGAPO - Londrina/PR - CEP 86046-280					
Objeto Social LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS, INCLUSIVE, MODULOS METALICOS (CONTAINES) E TOALETES PORTATEIS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS HUMBERTO BAPTISTA	055.667.748-06	R\$ 10.000,00	Sócio	S	
TALES SANTOS MOREIRA	371.134.038-59	R\$ 90.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CARLOS HUMBERTO BAPTISTA	055.667.748-06				
Nome	CPF	Término do mandato			
TALES SANTOS MOREIRA	371.134.038-59				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
02/01/2018	20178605301	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo R. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 6391, ARCO IRIS, Araçatuba, SP, CEP: 16080661					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2021, às 10:58:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AGV1NFGP**.



PRC2108356500

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.311.835/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Endereço: Rua Bélgica, 1805, Jd. Igapó, CEP: 86046-280 Londrina-Pr.
Telefone/ Fax: (43)3343-1604 - e-mail: carlos@ativalocacao.com.br
Banco: Banco do Brasil Agencia: 3235-2 Conta Corrente: 126.511-3

À Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal- Pr
À Comissão de Licitação
Pregão Presencial 071/2021

ANEXO III
REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa Eficaz Locadora, CNPJ nº 07.311.835/0001-01, com sede na rua Bélgica, nº 1805, Jardim Igapó, cidade de Londrina, Estado Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, credencia a Sr. Sumaia Elizete da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 45274802, expedida pela SESP-PR, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial N°. 071/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir, por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal - PR, 01 de outubro de 2021.



Carlos Humberto Baptista - Sócio - Administrador
CPF: 055.667.748-06 - RG: 1.637.200-7 SSP
Rua: Rubens Carlos de Jesus N°111 Terra de Santana
Londrina -Pr CEP 86055-240



CONTROLE
UNIFORME
PAG 79

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E AEROPORTOS NACIONAIS DE HABILITACAO

PR

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. / OUT. OPSSOM / UF
7015316-5 RESP PR

CPF 034.669.259-83 DATA NASCIMEN
11/12/1980

PRECISO
RAIMUNDO RODRIGUES DOS
SANTOS
MARIA ROSA DOS SANTOS

PRECISO ATT OUT. PRECISO
II

NP PRECISO VALORICE P. HABILITACAO
02150711646 23/05/2022 14/01/2002

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CONGONHAS, PR DATA PRECISO
23/05/2017

43175413556
78312475860

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1453679050

PRECISO PLASTIFICAR
1453679050

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e DÉBORA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competentes da empresa denominada de A R SANTOS & CIA LTDA, estabelecida à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná CEP: 86320-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolvem por este instrumento, de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** os dados empresariais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A partir deste instrumento a sede da empresa será o da Rua Siqueira Campos, 386, centro, CEP 86.320.000 – Congonhinhas, Paraná.

Cláusula Segunda: Objeto Social - Fica alterado as atividades econômicas da empresa a partir deste instrumento para os seguintes como segue:

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

- 77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas
- 85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho
- 93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes;
- 18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0-99 Impressão de material;
- 45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;



A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

- 47.42-3-00 Comércio varejista de materiais elétricos;
- 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;
- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.89-0-08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 73.19-0-03 Marketing direto
- 74.20-0-01 Atividade de produção de fotografias;
- 74.20-0-04 Filmagens de festas e eventos;
- 77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 81.21-4-00 Limpeza em prédios e domicílios;
- 82.19-9-01 Fotocópias
- 90.01-9-04 Produção de espetáculos circenses;
- 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula Terceira: –DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

CONSOLIDAÇÃO

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e DÉBORA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competentes da empresa denominada de A R SANTOS & CIA LTDA estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386 Centro na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná CEP: 86320-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006, promove a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO – a RAZÃO Social da Sociedade empresária Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes girará sob a razão social de **A R SANTOS & CIA LTDA**, com sede na Rua

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319



Siqueira Campos, 386 Bairro Centro, Congonhinhas – PR., CEP 86.320.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205818319 em 07/11/2006 e no CNPJ/MF sob o número 08.434.728/0001-33

CLÁUSULA SEGUNDA: filiais e outras dependências: a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante a alteração do Ato devidamente assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL -a partir deste instrumento será:

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

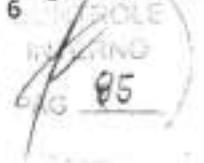
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.11-4-00 - Agências de publicidade

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.



A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas

85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho

93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes;

18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0-99 Impressão de material;

45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

47.42-3-00 Comércio varejista de materiais elétricos;

47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.52-1-00 Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;

47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;

47.89-0-08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

73.19-0-03 Marketing direto

74.20-0-01 Atividade de produção de fotografias;

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319



74.20-0-04 Filmagens de festas e eventos;

77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

81.21-4-00 Limpeza em prédios e domicílios;

82.19-9-01 Fotocópias

90.01-9-04 Produção de espetáculos circenses;

95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma da seguinte forma:

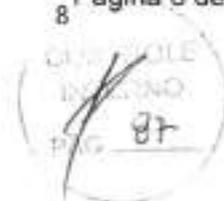
	Sócios	Quotas	R\$
01	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	21.500	21.500,00
02	DÉBORA DE OLIVEIRA	8.500	8.500,00
	TOTAL	30.000	30.000,00

A large handwritten signature in black ink, appearing to be 'A.M.' or similar, written vertically on the right side of the page.

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização, conforme o disposto do Artigo 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital poderá ser transferido ou cedido a terceiros de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelos sócios Adriano Rodrigues dos Santos e Débora de Oliveira, individualmente, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade empresária mediante a participação no capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE – Os sócios poderão fixar retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços e balancetes em períodos inferiores a 01 (um) ano, e o lucro apurado nestas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade terá continuidade, sendo administrada por herdeiros ou sucessores.

A R SANTOS & CIA LTDA**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercerem a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade Congonhinhas, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumprir fielmente por si ou por seus herdeiros em todos os seus termos.

Congonhinhas Pr., 04 de junho de 2.021

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319




Adriano Rodrigues dos Santos
RG. 7.015.316-5 SESP PR


Débora de Oliveira
RG. 42.837.398-7 SESP SP



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSELI PRADO MORAES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 035266, expedida em 25/05/1994, inscrito no CPF nº 10327674806, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
10327674806	035266	ROSELI PRADO MORAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 15:12 SOB Nº 20213501635.
PROTOCOLO: 213501635 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104004817. CNPJ DA SEDE: 08434728000133.
NIRE: 41205818319. COM ESCRITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2021.
A R SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A R SANTOS & CIA LTDA			Protocolo: PRC2108021493	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41205818319	CNPJ 08.434.728/0001-33	Data de Ato Constitutivo 07/11/2006	Início de Atividade 07/11/2006	
Endereço Completo Rua SIQUEIRA CAMPOS, Nº 386, CENTRO - Congonhinhas/PR - CEP 86320-000				
Objeto Social 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 96.09-2-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 77.39-0-03 - ALUGUEL, MONTAGEM E INSTALACAO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 90.01-9-05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 73.11-4-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 81.29-0/00 - ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS 85.91-1/00 - ATIVIDADES DE ENSINO DE ESPORTES EM ESCOLAS ESPORTIVAS OU POR PROFESSORES INDEPENDENTES, TAJIS COMO FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI, TENIS, NATACAO, ARTES MARCIAIS, EQUITACAO, MERGULHO 93.19-1/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM POR CONTA PROPRIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAJIS COMO ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES, JUIZES 18.13-0-01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USO 45.20-0-07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.42-3-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS 47.44-0-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.52-1-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.61-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.89-0-08 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 73.19-0-03 MARKETING DIRETO 74.20-0-01 ATIVIDADE DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS 74.20-0-04 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS 77.21-7-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 81.21-4-00 LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 90.01-9-04 PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES 95.11-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 47.51-2-01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.				
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	034.669.259-83	R\$ 21.500,00	Sócio	S
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
DEBORA DE OLIVEIRA	067.209.119-45	R\$ 8.500,00	Sócio	S
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	034.669.259-83			
Nome	CPF	Término do mandato		
DEBORA DE OLIVEIRA	067.209.119-45			
Último Arquivamento				Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA
08/06/2021	20213501635	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2021, às 09:33:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código BCDNOPDF.



PRC2108021493

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO **AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Congonhinas, 05 de setembro de 2021.

ADRIANO RODRIGUES
DOS
SANTOS:03466925983
Adriano Rodrigues dos Santos

Assinado de forma digital
por ADRIANO RODRIGUES
DOS SANTOS:03466925983
Data: 2021.10.05 16:51:12
-03'00'

Sócio – Diretor

Rg: 7.015.316-5

Cpf :034.669.259-83

AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com



INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, **Adriano Rodrigues dos Santos**, representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Congonhinhas, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ADRIANO RODRIGUES Assinado de forma digital
DOS por ADRIANO RODRIGUES
SANTOS:0346692598 Df:05.SANTOS:0346692598
3 Data: 2021.10.05 18:08:22
-03'00'

Adriano Rodrigues dos Santos

Sócio – Diretor

Rg:7.015.316-5

Cpf :034.669.259-83

COPIA
L. 300
P. 94

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

PR

ANDERSON FREDERICI DORIGAN

5092417-5 **2839** **PR**

900.258.578-91 **06/11/1973**

ADAO DORIGAN

MARLY ELISA FREDERICI DORIGAN

03365146900 **24/03/2004** **03/12/1991**

PARANA

2197422664

PROBADO PLASTIFICA

2197422664

22/04/2021

30490262598
98819641001

PARANA

SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME
CNPJ: 06.227.610/0001-09
RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000
PAIÇANDU – PARANA
FONE: (44)3244-8577

95

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2021.

RAZÃO SOCIAL: SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 06.227.610/0001-09
ENDEREÇO: RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO
TEL: (44)3255-6519
E-MAIL: dfl_eventos@hotmail.com

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

PAIÇANDU, 07 OUTUBRO de 2021.

06.227.610/0001-09

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Rua Omir Fuzari, 66
CENTRO - CEP: 87140-000

PAIÇANDU - PR

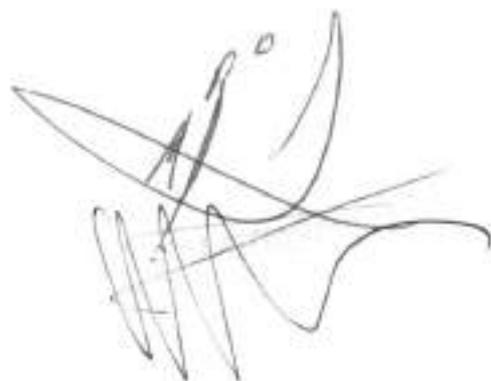
Susylei b o m
SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

Sócio Responsável

Susylei Fernanda Dorigan

020.629.629-08





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidões (que as informações abaixo constam em documentos arquivados
na Junta Comercial e são válidas no todo de sua extensão)

Nome Empresarial: MEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME		Protocolo: PRC710182889			
Natureza Atividade: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NRE (Sede) 41600645575	CNPJ 06.227.610/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/04/2004	Início de Atividade 10/02/2004		
Endereço Completo Rua OMR FUZARI, Nº 55, CENTRO - Palmarina/PR - CEP 81740-000					
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.					
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome SUSYLEI FERNANDA DORIGAN		CPF 020.629.629-06	Administrador 5	Início do Mandato 23/05/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SUSYLEI FERNANDA DORIGAN		CPF 020.629.629-06	Início do Mandato 23/05/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 10/05/2021	Número 20212870122	Atos/arquivos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2021, às 11:24:31 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OML200G5.



PRC710182889

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN - EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 06.227.610/0001-09
NIRE: 411.0566574-0

Folha: 1 de 4

JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN, brasileira, maior, natural de Maringá/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 13/08/1977, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.382.559-79, portadora da carteira de identidade civil nº. 6.985.354-4/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 413, Zona 28, Maringá-PR, CEP:87053-330, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN - EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 672, Zona 28, Maringá-PR, CEP: 87053-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.227.610/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 411.0566574-0 em 16/04/2004, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A EIRELI que gira sob o nome empresarial de **JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN - EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - O titular **JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN**, acima qualificada, que possui na empresa 100.000,00 (cem mil) quotas no valor de 100.000,00 (cem mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas a **SUSYLEI FERNANDA DORIGAN**, brasileira, natural de Maringá-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Marechal Costa e Silva, 638, Jardim Santa Luzia, em Paçandu-PR, empresária, CPF nº 020.629.629-08, portadora da carteira de identidade RG nº 6.568.040-8/SESP-PR.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SUSYLEI FERNANDA DORIGAN	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - **JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN** dá ao novo Titular da EIRELI, plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos pela cessão de cotas ora efetuadas.

CLÁUSULA QUARTA - O novo Titular da EIRELI, declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na legislação vigente que o impeça de exercer as atividades ou a administração da empresa em virtude de sentença criminal.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da presente EIRELI que é na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 672, Zona 28, Maringá-PR, CEP: 87053-330, fica alterado para **RUA OMIR FUZARI, 66, CENTRO, CEP: 87140-000, PAÇANDU-PR.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2017 18:56 SOB Nº 20172434211.
PROTÓCOLO: 172404211 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701171556. NIRE: 41609545575.
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN - EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 06.227.610/0001-09
NIRE: 411.0566574-0

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS.**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

CONSOLIDAÇÃO
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 06.227.610/0001-09
NIRE: 411.0566574-0

SUSYLEI FERNANDA DORIGAN, brasileira, maior, natural de Maringá/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 020.629.629-08, portadora da carteira de identidade civil nº. 6.568.040-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Costa e Silva, 638, Jardim Santa Luzia, Paçandu-PR, CEP:87140-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Omir Fuzari, 66, Centro, Paçandu-PR, CEP: 87140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.227.610/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 411.0566574-0 em 16/04/2004, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Rua Omir Fuzari, 66, Centro, CEP: 87140-000 em Paçandu-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2017 18:56 SOB Nº 20172434211.
PROTOCOLADO: 172434211 DE 06/06/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702171856. NIRE: 41600545575.

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/06/2017
www.espresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN - EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 06.227.610/0001-09
NIRE: 411.0566574-0

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 16/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2017 18:56 SOB Nº 20172434211.
PROTOCOLO: 172434211 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702171856. NIRE: 41600545575.

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/06/2017
www.empresafacti.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN - EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME
 CNPJ/MF: nº 06.227.610/0001-09
 NIRE: 411.0566574-0

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Maringá-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Maringá-PR, 23 de maio de 2017.

Jeine Longo de Souza Dorigan

 JEINE LONGO DE SOUZA DORIGAN
 Serviço Distrital de Parçandu

Susylei Fernanda Dorigan

 SUSYLEI FERNANDA DORIGAN
 CPF: 020.629.629-08
 Serviço Distrital de Parçandu

Testemunhas:

Juarez Firmino de Oliveira

 JUAREZ FIRMINO DE OLIVEIRA
 RG nº. 3.418.649-9/SSP/PR

Francisco Cloves Sonsine

 FRANCISCO CLOVES SONSINE
 RG nº. 9.497.099-7/SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2017 16:56 SOB Nº 20172434211.
 PROTOCOLO: 172434211 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702171856. NIRE: 41606565575.
 SRA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

COLE
101
RIS

SERVIÇO DISTRITAL DE PAIÇANDU

Selo digital:
8rsI6 . q8dVs . kkwd6 - trfa5 . LhV0
Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s)
de:
SUSYLEI FERNANDA DORIGAN e JEINE LONGO
DE SOUSA DORIGAN



Impresso por: MARS
Em teste *[assinatura]* da verdade.
Paçandu, 10 de maio de 2017.

[assinatura]
Tabelião

Serviço Distrital de Paçandu
Paulo Sergio Facini
Escritor Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2017 18:56 SOB Nº 20172434211.
PROTOCOLO: 172434211 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702171856. NIRE: 41600545575.
JEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES RIRELI - MR

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/06/2017
www.espressafacil.pr.gov.br



Serviço Distrital de Paçandu

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

Paulo Sergio Facini
AGENTE DELEGADO DEBISMADO

[Handwritten signature]
102

LIVRO 132-P

PRIMEIRO TRASLADO

FLS 065

Procuração bastante que faz: **SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME**, como na forma abaixo.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte um (2021) da Era Cristã, nesta cidade de Paçandu, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Paulo Sergio Facini, Agente delegado designado, compareceu como outorgante: **SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Omir Fuzari, 66, centro, cidade de Paçandu, Paraná, CEP 87.820-000, email não informado, data de início das atividades 10/02/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.227.610/0001-09, com primeira alteração do contrato social consolidada de constituição de sociedade empresária limitada unipessoal devidamente registrada na junta comercial do Estado do Paraná, com registro em 11/06/2017 18:56 sob nº 20172434211. Protocolo: 172434211 de 06/06/2017. Código de verificação: 11702171856 NIRE: 41600545575 e certidão simplificada sob nº PRC2105850100 de 04/2021 às 13:35:59 horas expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, cujas cópias encontram-se devidamente arquivadas nesta Serventia na pasta de arquivo de contratos social sob o número 11 sob o numero de ordem 013, neste ato representado pela sócia: **Susylei Fernanda Dorigan**, brasileira, capaz, casada, empresaria, nascida em Maringá, Estado do Paraná, aos 09/02/1978, filha de Gercio Carlos Testa e Maria Magdalena Testa, portadora da C.I.R.G. n. 6.568.040-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n. 020.629.629-08, residente e domiciliada na rua Omir Fuzari, 66, centro, cidade de Paçandu-Pr, CEP 87.140-000, email não informado. Os presentes são conhecidos de mim Paulo Sergio Facini, Agente delegado designado, pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito por seu representante que por este público instrumento de procuração e nos termos de direitos, nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANDERSON FREDERICI DORIGAN**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em Paçandu-PR, aos 06/11/1973, filha de Adão Dorigan e Marli Eliza Frederici Dorigan, portador da C.I.R.G. n. 5.692.417-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 900.258.579-91, residente e domiciliado na rua Omir Fuzari, 66, centro, cidade de Paçandu, Paraná, CEP: 87140-000, email não informado. A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de **GERIR e ADMINISTRAR** todos os negócios, direitos e interesses da empresa outorgante, podendo seu procurador praticar os seguintes atos: 1º) movimentar livros fiscais, subscrever livros e balanços, fazer arquivamentos de contrato social, fazer alterações de contrato social, transferências de controle de quotas, distrato social e autenticações de livros mercantis; comprar e vender veículos, produtos e mercadorias ligados ao ramo de negócio; ajustar preços, prazos e formas de pagamentos; pagar e receber importâncias e valores, passar recibos e dar quitações; celebrar contratos de quaisquer natureza, com as cláusulas e condições que forem necessárias; emitir notas fiscais, guias, recibos, pedidos e outros documentos, receber e pagar contas; aceitar e emitir duplicatas; assumir compromissos e obrigações, receber todos os créditos da empresa, podendo outorgar instrumentos de quitações e autorizar protestos de títulos e documentos, comprar tudo o que for necessário à administração; promover reparos e reformas de benfeitorias; participar de concorrências públicas de quaisquer natureza, apresentando propostas e orçamentos e praticar todos os demais atos necessário, participar de licitações, apresentar e requerer o que necessário for; 2º) contratar e despedir empregados; celebrar e rescindir contratos; fazer notificações; assinar carteiras de trabalho dos empregados, nela fazendo as anotações necessárias; firmar acordos trabalhistas e praticar todos os demais atos necessários; 3º) representá-la junto à Cooperativa de Crédito Livre Admissão União São Paulo



Serviço Distrital de Paçandu

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

Paulo Sergio Facini
AGENTE DELEGADO DESIGNADO

103

(continuação das folhas 065 do livro 132-P) – Sicredi União PR/SP; Cooperativa de Poupança e Crédito dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores da Região de Maringá – Sicoob Metropolitano; Banco Bradesco S/A; Banco do Brasil S/A; Caixa Econômica Federal; Banco Itaú S/A, Banco Santander ou em qualquer outros Bancos ou Instituições de Créditos na República Federativa do Brasil, em quaisquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas corrente ou conta poupança em nome da empresa acima citada, inclusive as já existentes, depositar e levantar importâncias; passar recibos e dar quitação; requisitar e retirar talonários de cheques; emitir e endossar cheques, duplicatas e outros títulos de créditos; colocar em cobrança bancária e descontar duplicatas e outros títulos de créditos, solicitar saldos, solicitar e retirar extratos; assinar as correspondências dirigidas aos bancos; retirar e receber todas as correspondências destinadas a empresa mencionada, autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou qualquer outro meio; fazer aplicações financeiras de quaisquer espécies, promovendo resgates e reaplicações; assinar cadastros; receber e emitir ordens de pagamentos; emitir e endossar cheques duplicatas e outros títulos de créditos; fazer recadastramento de contas, fazer movimentação bancária com cartão eletrônico, assinando todos os documentos necessários; apresentar e desentranhar documentos; contrair financiamentos de quaisquer natureza, assinando todos os documentos e títulos creditícios; ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos prorrogações, entregar franco de pagamento, protesto, descontos, anuir ou concordar em quaisquer operações, e o que mais for necessários; assinar notas promissórias ou outros títulos de créditos correspondentes aos contratos firmados; estabelecer cláusulas e condições; dar em caução duplicatas, notas promissórias e outros títulos de créditos; assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; receber e dar quitação; e, praticar todos os demais atos necessários; 4º) contratar advogados, concedendo aos causídicos, todos os poderes da cláusula “ad-judicia”, e mais os especiais de transigir, desistir, recorrer, firmar compromissos e acordos, interpor recursos e apelações em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho; receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários; 5º) representá-la perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais e suas autarquias, especialmente junto ao DER, ANTT, Departamentos de Transito, DETRAN, CIRETRAN, JUCEPAR – Junta Comercial do Estado do Paraná, INSS, IAP, Prefeitura Municipal, SUNAB, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa de Telecomunicações, Ministerio do Trabalho, Delegacia de Policia, Consulados, Secretaria da Receita Federal e Estadual, Junta de Conciliação e Julgamento, Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e Sindicatos de Classes, aos quais poderão dirigir requerimentos; prestar declarações; assinar termos de responsabilidade, compromisso, recibos de quitações, solicitar segunda via de recibos; apresentar e desentranhar documentos; requerer certidões negativas, alvarás e outros documentos; efetuar pagamentos de impostos, taxas e multas; receber e dar quitação e praticar todos os atos acima citados e outros embora aqui não expressos, que sejam necessários; 6º) comprar, vender, ceder, transferir ou por qualquer outra forma e titulo, alienar e dispor a quem convier o preço e condições que ajustar, os bens móveis, imóveis, veículos, linhas telefônicas, direito de locação de imóveis e os estoques de produtos pertencentes a firma acima descrita, podendo para tanto, outorgar instrumentos públicos ou particulares de quaisquer natureza, com as cláusulas e condições que forem necessárias; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir posse, domínio e demais direitos; assumir compromissos e obrigações, requerer licenciamentos de veículos, 2º Vias de CRV, solicitar baixas, pagar taxas e impostos, assinar, termos, livros e requerimentos, dar e receber quitações, solicitar e retirar documentos, interpor recursos e defesas, apresentar condutor, requerer restituições de pagamentos indevidos, requerer bloqueio, apreensão e liberação de veículo junto ao Detran, Delegacia de Policia Civil

Serviço Distrital de Paçandu
AUTENTICAÇÃO
08 MAR 2011



Serviço Distrital de Paçandu

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

Paulo Sergio Facini
AGENTE DELEGADO DESIGNADO

104

(continuação das folhas 066 do livro 132-P) Militar, e/ou Batalhão de Polícia Militar, em Juízo ou fora dele, receber domínio e ação, podendo fazer a comunicação de venda, assinar na qualidade de vendedor na autorização para transferência de propriedade de veículo (APTV), retirar quaisquer tipo de documento relativo ao veículo junto aos correios; 7º) representá-la em reuniões, assinar contratos de qualquer espécie, distratos e demais documentos públicos ou particulares, junto as empresas jurídicas de quaisquer naturezas, ai firmar compromissos, concordar ou discordar com cláusulas e condições, e praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, mesmo que aqui não expressos, mas para a finalidade acima. Feita consulta na central nacional de indisponibilidade de bens, resultado negativo, código hash: - aa0c.e781.5921.380c.ef14.1be6.ecda.4c9b.972b.9eff, data da pesquisa 08/03/21. E, de como assim o disse e dou fé. Me pediu lhe lavrei o presente Instrumento o qual feito e sendo lido na presença das partes que outorgam, aceitam e assinam, fica expressamente dispensado a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Procuração registrada no livro de protocolo geral nº 08 sob o nº 408, perante mim Paulo Sergio Facini, agente delegado designado, que o escrevi, conferi, subscrevo e assino, Paçandu, 08 de março de 2021 (a.a.) **SUSYLEI FERNANDA DORIGAN e PAULO SERGIO FACINI**, Nada mais. Custas R\$-83,46 VRC. 384,62 Funrejus R\$ 2,00. Fadesp 4,17. ISS 2,67. Equarpen R\$ 0,90. Esta conforme o original da qual me outorgo e dou fé. Su Agente delegado designado que o escrevi, conferi, subscrevo e assino em público e raso.



Paçandu, 08 de março de 2021.
Em testº da verdade

Serviço Distrital de Paçandu
Paulo Sérgio Facini
Agente Delegado Designado

<p>SELO DIGITAL</p>   <p>0188064PRAA00000000118217</p>	<p>FUNARPEN - SELO DIGITAL: 0188064PRAA00000000118217 Consulte esse selo em https://horus.funarpen.com.br/Consulta/</p>
--	---

Serviço Distrital de Paçandu
AUTENTICAÇÃO
Certifico ser a presente fotocópia do original
Paçandu-PR 08 MAR. 2021



E. ani da Veiga Monéschio
ESCREVENTE
Serviço Distrital de Paçandu

CONTROLE
PARANA
PAG 108

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARD DE IDENTIFICACION DE PASSADOUROS

PR

2197422664

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2197422664

PROIBIDO PLASTIFICAR

2197422664

20420264080
V9919661601

PARANA

Nome: ANDERSON FREDERICI DORIGAN

Doc. Identific. / País: 5082417-5 / BR

CPF: 900.258.578-01

Data Nascimento: 06/11/1979

Profissão: ADAO DORIGAN

Nome Mãe: MARLI ELISA FREDERICI DORIGAN

Sexo: M

Altura: 1,60

Peso: 65

Residência: 63260390-900

Validade: 24/05/2021

Emissão: 05/12/1995

Ocupação: SAU

Cidade: PRICANGU, PR

Data Expedição: 22/04/2021

Assinatura: _____

ENVELOPE N
- Prefeitura do Município
- Pinhal - Pr
- Pregão Presencial: - nº.
- Empresa: AR SANTOS B
- CNPJ: 08.434.728/0001
- Endereço: RUA SIQUEIRA
CONGONINHAS - PR
PROPO

CONTROLE
ONTO
907
FIS 106

Am.

[Handwritten signature]



AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246

Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2021

Proposta de Preços

LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, TENDAS, BANHEIRO E ILUMINAÇÃO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	02 locações	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL. Mesa de iluminação; 10 canhões de led RGBW com potência e cobertura para espaço aberto; Suporte para iluminação; 02 Moving, skan ou head, para focos diversos; 02 mesas DMX, uma para os canhões e outra para os moving; 01 maquina de fumaça 3.000 wats; cabeamento necessário.	PRÓPRIA	3.500,00	7.000,00
05	02 locações	SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE. O Sistema deverá conter: P.A. "Fly" 6x6 Line Array com no mínimo 8 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 8 caixas com 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 2 potências de 7.200 watts rms digital para graves; 2 potências de 7.200 watts rms digital para médios; 1 potência de 2.000 watts rms digital para agudos; Amplificação para P.A., Amplificação digital para caixas ativas ou em rack compatível com sistema de P.A. 6 x 6; Multi cabo 36 vias 60m; amplificação para P.A. amplificador digital; Console digital 32 canais com 16 auxiliares (com software atualizado); Processador digital 8 vias; Sistema de intercom (comunicação em P.A. e monitor – indispensável). 01 console mixer. 01 notebook com leitor para CD e DVD, bem como entradas disponíveis de USB, para pendrive. Monitor: sistema de sidefill duplo 4 vias com amplificação digital; console digital 32 canais com 16 auxiliares com expansão ou similar; Processador digital de 8 vias; 04 monitores com 2 alto falantes de 12" e drive de TI com divisor passivo; kit de microfone	PRÓPRIA	4.600,00	9.200,00

ADRIANO RODRIGUES Assinado de forma digital por
DOS ADRIANO RODRIGUES DOS
SANTOS:03466925983
SANTOS:03466925983 Data: 2021.10.06 19:07:58 -03'00'



	para bateria; kit de microfones para percussão; 06 microfones SM 58; 06 microfones SM 57; 10 Direct Box; 10 pedestais para microfones; 02 microfones sem fio bastão UHF; 02 microfones sem fio, auricular, UHF; 04 sub snake 12 vias, 06 régua de AC, cabearmentos de micro fonação, direct Box ativos e passivos; cubo de baixo: 01 caixa com falante de 15", 01 caixa com 4 falante de 12" com cabeçote 100 watts; Power play com oito vias e cabearmentos de fones; 06 praticáveis pantógrafo; Main Power estabilizado com Trafo no mínimo 5.000 watts. Amplificadores de guitarra. Observação: 1)Cabeamento necessário para instalação das caixas de som no mínimo com 25 metros de distância para cada coluna de som (grave + médio alto). 2) se as caixas de som forem PASSIVAS utilizar amplificadores de boa qualidade e com potência compatível. Data Show com Telão: Tela de 150" com estrutura para prendê-lo ao palco. Projetor multimidia S-VGA com luminosidade mínima de 4000 ansi lumens e resolução mínima de 1024x768 pixels; Cabos RGB de 40m; Switch S-VGA:			
	Total			16.200,00

VALOR TOTAL:R\$16.200,00(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Validade da proposta:60 DIAS

Prazo de entrega: 05 dias úteis após autorização

Dados do Responsável pela assinatura da ata

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF:034.669.259-83 RG:7.015.316-5

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 0224-0 CC 26.512-8

CONGONHINHAS,06 DE OUTUBRO DE 2021.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983 Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983 Data: 2021.10.06 19:19:38 -0300

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF:034.669.259-83
RG:7.015-316-5



CRONOGRAMA DOS EVENTOS

LOTE - 01

ITEM	OBJETO	FESTIVIDADE	DATA E LOCAL	RESPONSÁVEL
01	- 01 PALCO 12X08M COM PASSARELA - 01 SISTEMA DE SOM. - 01 SISTEMA ILUMINAÇÃO. - 15 TENDAS 03X03M - 06 BANHEIRO	NOSSO NATAL	16 A 19/12/2021 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 3551-8301 OU (43)99662-3216.

LOTE - 02

ITEM	OBJETO	FESTIVIDADE	DATA E LOCAL	RESPONSÁVEL
01	- 01 PALCO 12X08M SEM PASSARELA - 01 SISTEMA DE SOM. - 01 SISTEMA ILUMINAÇÃO.	REVEILLON	30 E 31/12/2021 - AVENIDA SILVEIRA PINTO - AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTES TIGRÃO.	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 3551-8301 OU (43)99662-3216.

ADRIANO RODRIGUES
DOS
SANTOS:03466925983

Assinado de forma digital por
ADRIANO RODRIGUES DOS
SANTOS:03466925983
Dados: 2021.10.06 19:11:24 -03'00'



Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

E-mail: Segequipamentosmusicais@gmail.com

Fone/Fax: (44)3255-6519 - (44)8819-7993

CEP: 87140-000 Paçandu - Paraná

Rua: Omir Fuzari, 66 - Centro

CNPJ: 06.227.610/0001-09

SEA - Serviços de equipamentos e locações Eireli

DATA DE ABERTURA: 07/10/2021 AS 09h00 HRS

Pregão presencial nº 071/2021

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

A

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
E-mail: Segequipamentosmusicais@gmail.com
CNPJ: 06.227.610/0001-09
RUA: OMIR FUZARI, 66 - CENTRO - CEP: 87140-000
PAÇANDU - PARANÁ
☎ (44) 3255-6519 - (44) 98819-7993
CAIXA POSTAL 15



SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME
CNPJ: 06.227.610/0001-09
RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000
PAIÇANDU – PARANA
FONE: (44)3244-8577



PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2021
PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: **SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**
 CNPJ: **06.227.610/0001-09**
 ENDEREÇO: **RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO**
 TEL: **(44)3255-6519**
 E-MAIL: **dfl_eventos@hotmail.com**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	12 unid	Banheiro químico individual de polietileno de alta densidade, para atender ao público feminino e masculino. Com vaso sanitário, sistema de descarga, higienização de mãos, espelho inquebrável, iluminação interna, tanque, caixa de dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. Dimensões de 2,20m de altura, 1,10m de largura, 1,20 m de profundidade. Abertura da porta com 180 graus. Capacidade mínima do tanque de 220 litros. Inclusive com manutenção e limpeza durante os eventos, pelo menos uma vez a cada oito horas (ou uma vez ao dia).		430,00	5.160,00
02	02 locações	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL. Mesa de iluminação; 10 canhões de led RGBW com potência e cobertura para espaço aberto; Suporte para iluminação; 02 Moving, skan ou head, para focos diversos; 02 mesas DMX, uma para os canhões e outra para os moving; 01 maquina de fumaça 3.000 wats; cabeamento necessário.		3.500,00	7.000,00
03	01 locação	Palco no tamanho de 12m x 8m (frente x profundidade), com estrutura metálica treliçada em q-30 no mínimo, considerando 1,5 (um e meio) metros do piso ao chão e no mínimo 5,0m piso ao teto livre; Com asas para P.A. de 4x1 metros de cada lado. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, antiderrapante e de bom aspecto, sem falhas ou irregularidades e com capacidade para suportar no mínimo 200 kg/m². Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona anti-chamas (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; O teto tipo duas águas coberto com lona anti-chamas e preparado para suportar chuvas intensas. Acesso por uma rampa, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, caso a rampa não		5.200,00	5.200,00

06.227.610/0001-09
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI - ME
 Rua Omir Fuzari, 66
 CENTRO - CEP: 87140-000
PAIÇANDU - PR

		seja possível ter acesso por uma escada, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. Com passarela acoplada a frente do palco (meio), medindo 2m de largura por 5m de comprimento, com altura igual do palco, piso em compensado de 20mm de espessura, devidamente instalado, com grid de iluminação para o desfile e apresentações culturais.		
04	01 locação	Palco no tamanho de 12m x 8m (frente x profundidade), com estrutura metálica treliçada em q-30 no mínimo, considerando 1,5 (um e meio) metros do piso ao chão e no mínimo 5,0m piso ao teto livre; Com asas para P.A. de 4x1 metros de cada lado. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, antiderrapante e de bom aspecto, sem falhas ou irregularidades e com capacidade para suportar no mínimo 200 kg/m². Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona anti-chamas (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; O teto tipo duas águas coberto com lona anti-chamas e preparado para suportar chuvas intensas. Acesso por uma rampa, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco; caso a rampa não seja possível ter acesso por uma escada, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco.	5.200,00	5.200,00
05	02 locações	SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE. O Sistema deverá conter: P.A. "Fly" 6x6 Line Array com no mínimo 8 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 8 caixas com 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 2 potências de 7.200 watts rms digital para graves; 2 potências de 7.200 watts rms digital para médios; 1 potência de 2.000 watts rms digital para agudos; Amplificação para P.A., Amplificação digital para caixas ativas ou em rack compatível com sistema de P.A. 6 x 6; Multi cabo 36 vias 60m; amplificação para P.A. amplificador digital; Console digital 32 canais com 16 auxiliares (com software atualizado); Processador digital 8 vias; Sistema de intercom (comunicação em P.A. e monitor - indispensável), 01 console mixer. 01 notebook com leitor para CD e DVD, bem como entradas	4.600,00	9.200,00

06.227.610/0001-09

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES IRELI - ME

Rua Omir Luzari, 66
CENTRO - CEP: 87140-000

PARACANDU - PR

AM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



		disponíveis de USB, para pendrive. Monitor: sistema de sidefill duplo 4 vias com amplificação digital; console digital 32 canais com 16 auxiliares com expansão ou similar; Processador digital de 8 vias; 04 monitores com 2 alto falantes de 12" e drive de TI com divisor passivo; kit de microfone para bateria; kit de microfone para percussão; 06 microfones SM 58; 06 microfones SM 57; 10 Direct Box; 10 pedestais para microfones; 02 microfones sem fio bastão UHF; 02 microfones sem fio, auricular, UHF; 04 sub snake 12 vias, 06 rêsguas de AC; cabeamentos de micro fonação, direct Box ativos e passivos; cubo de baixo; 01 caixa com falante de 15", 01 caixa com 4 falante de 12" com cabeçote 100 watts; Power play com oito vias e cabeamentos de fones; 06 praticáveis pantógrafo; Main Power estabilizado com Trafo no mínimo 5.000 watts. Amplificadores de guitarra. Observação: 1)Cabeamento necessário para instalação das caixas de som no mínimo com 25 metros de distância para cada coluna de som (grave + médio alto). 2) se as caixas de som forem PASSIVAS utilizar amplificadores de boa qualidade e com potência compatível. Data Show com Telão: Tela de 150" com estrutura para prendê-lo ao palco. Projetor multimídia S-VGA com luminosidade mínima de 4000 ansi lumens e resolução mínima de 1024x768 pixels; Cabos RGB de 40m; Switch S-VGA.		
06	15 unid.	Tendas tamanho 3x3 metros, com cobertura piramidal em lona branca anti-chamas, composta de estrutura metálica reforçada, em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada por sistema MIG com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável. Opção de montagem individual ou agregada com formação de pavilhões. Pilares de sustentação 3 metros de altura, com calhas de escoamento para garantir o melhor escoamento da água em caso de chuva. Com balcão em madeira e fechamento lateral, com lona branca anti-chamas (mesmo da cobertura).	295,00	4.425,00
		Total		36.185,00

Esta proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados após a data de abertura da proposta.
Valor total proposto: R\$ 36.185,00 (TRINTA SEIS MIL, CENTO OITENTA CINCO REAIS).

06.227.610/0001-09 PAICANBU, 07 OUTUBRO de 2021.

**SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

Rua Omir Inzari, 66
CENTRO - CEP: 57140-000

Susylei
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

Sócio Responsável

Susylei Fernanda Dorigan

020.629.629-08

AM
[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000

PAICANDU – PARANA

FONE: (44)3244-8577



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº. 071/2021.

LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, TENDAS, BANHEIRO E ILUMINAÇÃO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	12 unid	Banheiro químico individual de polietileno de alta densidade, para atender ao público feminino e masculino. Com vaso sanitário, sistema de descarga, higienização de mãos, espelho inquebrável, iluminação interna, tanque, caixa de dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. Dimensões de 2,20m de altura, 1,10m de largura, 1,20 m de profundidade. Abertura da porta com 180 graus. Capacidade mínima do tanque de 220 litros. Inclusive com manutenção e limpeza durante os eventos, pelo menos uma vez a cada oito horas (ou uma vez ao dia).		430,00	5.160,00
02	02 locações	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL. Mesa de iluminação; 10 canhões de led RGBW com potência e cobertura para espaço aberto; Suporte para iluminação; 02 Moving, skan ou head, para focos diversos; 02 mesas DMX, uma para os canhões e outra para os moving; 01 maquina de fumaça 3.000 wats; cabeamento necessário.		3.500,00	7.000,00
03	01 locação	Palco no tamanho de 12m x 8m (frente x profundidade), com estrutura metálica treliçada em q-30 no mínimo, considerando 1,5 (um e meio) metros do piso ao chão e no mínimo 5,0m piso ao teto livre; Com asas para P.A. de 4x1 metros de cada lado. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, antiderrapante e de bom aspecto, sem falhas ou irregularidades e com capacidade para suportar no mínimo 200 kg/m². Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona anti-chamas (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; O teto tipo duas águas coberto com lona anti-chamas e preparado para suportar chuvas intensas. Acesso por uma rampa, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco; caso a rampa não seja possível ter acesso por uma escada, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com instalação na parte		5.200,00	5.200,00

06.227.610/0001-09

**SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELLI - ME**

**Rua Omir Fuzari, 66
CENTRO - CEP: 87140-000**

PAICANDU - PR

AM

[Handwritten signature]

COMPROVAÇÃO
 PAG 113

		traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. Com passarela acopiada a frente do palco (meio), medindo 2m de largura por 5m de comprimento, com altura igual do palco, piso em compensado de 20mm de espessura, devidamente instalado, com grid de iluminação para o desfile e apresentações culturais.		
04	01 locação	Palco no tamanho de 12m x 8m (frente x profundidade), com estrutura metálica treliçada em q-30 no mínimo, considerando 1,5 (um e meio) metros do piso ao chão e no mínimo 5,0m piso ao teto livre; Com asas para P.A. de 4x1 metros de cada lado. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, antiderrapante e de bom aspecto, sem falhas ou irregularidades e com capacidade para suportar no mínimo 200 kg/m². Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona anti-chamas (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; O teto tipo duas águas coberto com lona anti-chamas e preparado para suportar chuvas intensas. Acesso por uma rampa, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco; caso a rampa não seja possível ter acesso por uma escada, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco.	5.200,00	5.200,00
05	02 locações	SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE. O Sistema deverá conter: P.A. "Fly" 6x6 Line Array com no mínimo 8 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 8 caixas com 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 2 potências de 7.200 watts rms digital para graves; 2 potências de 7.200 watts rms digital para médios; 1 potência de 2.000 watts rms digital para agudos; Amplificação para P.A., Amplificação digital para caixas ativas ou em rack compatível com sistema de P.A. 6 x 6; Multi cabo 36 vias 60m; amplificação para P.A. amplificador digital, Console digital 32 canais com 16 auxiliares (com software atualizado); Processador digital 8 vias; Sistema de intercom (comunicação em P.A. e monitor - indispensável), 01 console mixer. 01 notebook com leitor para CD e DVD, bem como entradas disponíveis de USB, para pendrive. Monitor sistema de sidefill duplo 4 vias com amplificação digital; console digital 32 canais com 16 auxiliares	4.600,00	9.200,00

06.227.610/0001-09
 SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
 E LOCAÇÕES FIRELI - ME
 Rua Denis Fazzari, 66
 CENTRO - CEP: 87140-808
 PAICANDU - PR

AM

[Handwritten signature]

CCV/BOLE
 PAG HC

		com expansão ou similar; Processador digital de 8 vias; 04 monitores com 2 alto falantes de 12" e drive de T1 com divisor passivo; kit de microfone para bateria; kit de microfone para percussão; 06 microfones SM 58; 06 microfones SM 57; 10 Direct Box; 10 pedestais para microfones; 02 microfones sem fio bastão UHF; 02 microfones sem fio, auricular, UHF; 04 sub snake 12 vias, 06 réguas de AC, cabeamentos de micro fonação, direct Box ativos e passivos; cubo de baixo: 01 caixa com falante de 15", 01 caixa com 4 falante de 12" com cabeçote 100 watts; Power play com oito vias e cabeamentos de fones, 06 praticáveis pantógrafo; Main Power estabilizado com Trafo no mínimo 5.000 watts. Amplificadores de guitarra. Observação: 1)Cabeamento necessário para instalação das caixas de som no mínimo com 25 metros de distância para cada coluna de som (grave + médio alto). 2) se as caixas de som forem PASSIVAS utilizar amplificadores de boa qualidade e com potência compatível. Data Show com Telão: Tela de 150" com estrutura para prendê-lo ao palco. Projetor multimídia S-VGA com luminosidade mínima de 4000 ansi lumens e resolução mínima de 1024x768 pixels; Cabos RGB de 40m; Switch S-VGA;			
06	15 unid.	Tendas tamanho 3x3 metros, com cobertura piramidal em lona branca anti-chamas, composta de estrutura metálica reforçada, em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada por sistema MIG com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável. Opção de montagem individual ou agregada com formação de pavilhões. Pilares de sustentação 3 metros de altura, com calhas de escoamento para garantir o melhor escoamento da água em caso de chuva. Com balcão em madeira e fechamento lateral, com lona branca anti-chamas (mesmo da cobertura).		295,00	4.425,00
		Total			36.185,00

06.227.610/0001-09 PAICANDU 07 OUTUBRO de 2021.

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
 E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Rua Omir Nazari, 56
 CENTRO - CEP: 87140-000

PAICANDU - PR

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

Sócio Responsável
 Susylei Fernanda Dorigan
 020.629.629-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

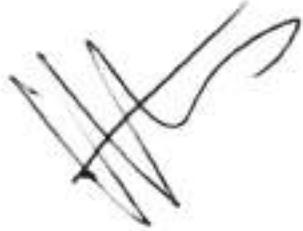
Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP

CNPJ: 07.311.835/0001-01

RUA BELGICA, 1806 LONDRINA - PR CEP 86046-280

sumaia@ativolocacao.com.br

43 33431604 - 43 99955-1047



Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.311.835/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Endereço: Rua Bélgica, 1805, Jd. Igapó, CEP: 86046-280 Londrina-Pr.
Telefone/ Fax: (43)3343-1604 - e-mail: carlos@ativalocacao.com.br
Banco: Banco do Brasil Agência: 3235-2 Conta Corrente: 126.511-3

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal- Pr
 À Comissão de Licitação
Pregão Presencial 071/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 071/2021, da prefeitura municipal de Ribeirão do Pinhal conforme Anexo I.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- RAZÃO SOCIAL: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
- ENDEREÇO: RUA BÉLGICA, 1805, JD. IGAPÓ, CEP: 86046-280 LONDRINA-PR.
- CNPJ: 07.311.835/0001-01
- INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
- REPRESENTANTE E CARGO: CARLOS HUMBERTO BAPTISTA/SÓCIO ADMINISTRADOR
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 1.637.200-7 SSP/ 055.667.748-06
- TELEFONE: (43)3343-1604
- E-MAIL: carlos@ativalocacao.com.br
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: Agência: 3235-2 Conta Corrente: 126.511-3

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12 unid.	Banheiro químico individual de polietileno de alta densidade, para atender ao público feminino e masculino. Com vaso sanitário, sistema de descarga, higienização de mãos, espelho inquebrável, iluminação interna, tanque, caixa de dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. Dimensões de 2,20m de altura, 1,10m de largura, 1,20 m de profundidade. Abertura da porta com 180 graus. Capacidade mínima do tanque de 220 litros. Inclusive com manutenção e limpeza durante os eventos, pelo menos uma vez a cada oito horas (ou uma vez ao dia).	SATELITE	R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais e zero centavos)	R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais e zero centavos)
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 5.160,00



CONTAINERS

eficaz

Essa proposta tem validade de 60 dias, contados da data de sua entrega.

O valor total da proposta é de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais e zero centavos).

Ribeirão do Pinhal - PR, 04 de outubro de 2021.



Carlos Humberto Baptista – Sócio - Administrador
CPF: 055.667.748-06 - RG: 1.637.200-7 SSP
Rua: Rubens Carlos de Jesus N°111 Terra de Santana
Londrina -Pr CEP 86055-240

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA **CARTEIRO FUGIWA**
 Avenida Brasil Fuguiwa - Taboão da Grande
 Av. Duque de Caxias, 600/90, Tereza - Jd. Europa
 Cx. 502 5-00 - Londrina - PR Telefone/Fax (43) 3341-1604

Selo Digital Nº FT08X4idst8ly7ZncHk91T28N9
 Valida esse selo em <http://selo.funaran.com.br/consultar>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CARLOS HUMBERTO BAPTISTA (4957) - "0053" 930853" Dev N Londrina-Paraná, 04 de outubro de 2021 - 15:50:40h. - da Verdade. Em Teste. da Verdade. FERNANDA AUGUSTO MOYA DE OLIVEIRA Usário. Empl. R\$ 48,00; Fungus R\$2,35; Selo R\$0,40; FUNDEP R\$0,47; ISSQN R\$0,19 Total: R\$53,31



DFAL

PALCO - SOM - LUZ

www.dflsonorizacao.com.br

✉ Seaequipamentomusicais@gmail.com

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI - ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

RUA: OMIR FUZARI, 66 - CENTRO - CEP: 87140-000

PAIÇANDU - PARANÁ

☎ (44) 3255-6519 - (44) 98819-7993

CAIXA POSTAL 15

À
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Pregão presencial nº 071/2021
DATA DE ABERTURA: 07/10/2021 AS 09h00 HRS
SEA - Serviços de equipamentos e Locações Eireli
CNPJ: 06.227.610/0001-09
Rua: Omir fuzari, 66 - Centro
CEP: 87140-000 Paíçandu - Paraná
Fone/Fax: (44)3255-6519 - (44)8819-7993
E-mail: Seaequipamentomusicais@gmail.com

Envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

121

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.227.610/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	FORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)

LOGRADOURO R OMIR FUZARI	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 87.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAICANDU	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DFL_EVENTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3255-6519
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2021 às 07:27:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **06.227.610/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:07 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **BB78.E7AF.2E4B.BD17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025093863-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.227.610/0001-09

Nome: **J L DE SOUSA DORIGAN - EQUIPAMENTOS MUSICAIS**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal



**Certidão Negativa de Débitos de
Tributos Mobiliários**

Certidão número : 2651-6687-2589
Contribuinte : SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ / CPF : 06.227.610/0001-09
Código : 520705
Inscrição : 520705
Endereço : R: OMIR FUZARI, 66.
Bairro : CENTRO, CEP: 87140-000.
Bloco/Apartamento : /
Município : PAIÇANDU - PR.
Tipo Serviço : Atividade 1º: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Emitida em : 30/09/2021 às 09:18:08
Válida até : 30/10/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito **nada deve** até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://177.229.141.2:8288/issuonline_servlet/autenticadocumento).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 037/2019

Nome Fantasia:

Razão Social: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

Inscrição Municipal: 520705

Atividade Principal: 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço)

Município: Paçandu **Endereço:** RUA OMIR FUZARI, 66, , CENTRO

CEP: 87140000

Local e data: Paçandu, sexta, 15 de fevereiro de 2019

A presente licença tem prazo de validade indeterminado, contudo fica advertido o responsável pelo estabelecimento que deve manter todas as condições que deram supedâneo a emissão da presente licença.

THAIS MARQUES FERREIRA - PORT. 181/2018

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Alvará exclusivamente para fins administrativo. Vedada atendimento ao público no local.

Código de Autenticidade: 19XJ5QPC1

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ARIANA ANDRIELLI PELISARI

Este documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento mencionado.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.227.610/0001-09

Razão Social: SEA SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI

Endereço: RUA OMIR FUZARI 66 / CENTRO / PAICANDU / PR / 87140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2021 a 24/10/2021

Certificação Número: 2021092501541584714860

Informação obtida em 04/10/2021 09:40:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE

127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.227.610/0001-09

Certidão nº: 29918590/2021

Expedição: 30/09/2021, às 09:12:10

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.227.610/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Obras

CNPJ: 76.282.664/0001-52

Rua Sete de Setembro, nº. 499 - Centro - Fone/Fax (44) 3244-0400 - CEP 87.140-000 - Paçandu - Paraná

CONTROLE
Nº 128

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os fins que se fizerem necessários que a empresa SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME portador do CNPJ: 06.227.610/0001-09 situada RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO no Município de Paçandu, Estado do Paraná. Tendo como seu engenheiro responsável o Sr. Rodrigo Matheus Sanches. Engenheiro Civil portador do registro no CREA 68602 e registro PR-129387/D Contratada para locação e organização de 2 tendas chapéu de bruxa, 5x5 piso em madeira naval com vinipiso, fechamento laterais com lona branca antichama. No hospital São Jose em paçandu o qual se realizou na av: rua Joana Darc, 304 jardim santa Luzia I na cidade de Paçandu estado do Paraná, Conforme ART 1720210879061, com a locação nos dias 22 de dezembro à 22 de fevereiro de 2021; executou os trabalhos de maneira satisfatória, nada havendo que possa desaboná-la.

Sem mais para o momento e sendo expressão de verdade firmo o presente atestado

PAÇANDU, 23 DE FEVEREIRO DE 2021



Diego Matheus Sanches
Diego Matheus Sanches
CPF: 066.406.519-80
RG: 8.805.974-3
Secretaria de Obras

Eduardo Vedovato Santos
Eduardo Vedovato Santos
Engenheiro Civil
CREA-PR 153.720/D

Autenticado e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Conselho Municipal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura - CREA-PR. O profissional responsável pelo presente documento é o Sr. Rodrigo Matheus Sanches, inscrito no CREA-PR sob o nº 68602.

CAT nº 1714/2021 de 08/04/2021, página 3 de 3

CREA-PR

Serviço Distrital de Paçandu
CIVIL
E
TABELIONATO
PAÇANDU - PR



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO MATHEUS SANCHES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RODRIGO MATHEUS SANCHES RNP: 1711667862
Registro: PR-129387/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720211586148 Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/03/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA DE PAIÇANDU CNPJ: 30.372.673/0001-33

Rua: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 499

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PAIÇANDU UF: PR CEP: 87140-000

Contrato: celebrado em 22/12/2020 Vinculado a ART: 1720210879061

Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOANA DARC Nº: 304

Complemento: HOSPITAL SÃO JOSE Bairro: JARDIM SANTA LUZIA I

Cidade: PAIÇANDU

UF: PR

CEP: 87140-000

Coordenadas Geográficas: -23,458338 x -52,037237

Data de início: 22/12/2020 Previsão de término: 22/02/2021

Finalidade: Artístico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ: 30.372.673/0001-33

Atividade Técnica: 1- Execução Condução de equipe de montagem de estrutura metálica para fins diversos, 50 M2

Observações:

2 TENDA CHAPÉU DE BRUXA, 5X5, PISO EM MADEIRA NAVAL COM VINIPISO, FECHAMENTO LATERAIS COM LONA BRANCA ANTICHA

Observações da certidão:

O Atestado de Capacidade Técnica não atende os itens mínimos da Resolução nº 1025/2009 do Confea quanto aos itens:

- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta RNP do signatário porém foi possível identificar que o signatário é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.
- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta RNP do profissional executor da obra/serviço, porém foi possível identificar que o profissional é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1714/2021

07/04/2021 08:45

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser conferidas no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Conselho Público, informando o número do Protocolo: 00156/2021

CAT nº 1714/2021 de 08/04/2021, página 1 de 3





A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 90396/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 90396/2021.

CAT nº 1714/2021 de 06/04/2021, página 2 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Obras

CNPJ: 76.282.664/0001-52

Rua Sete de Setembro, nº. 499 - Centro - Fone/Fax (41) 3244-0400 - CEP 87.140-000 - Paçandu - Paraná

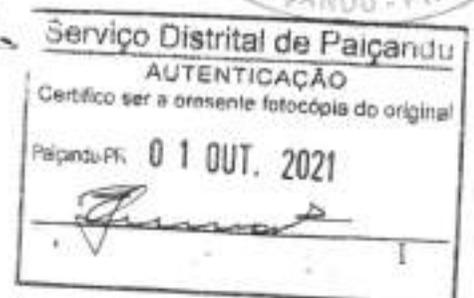
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os fins que se fizerem necessários que a empresa SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME portador do CNPJ: 06.227.610/0001-09 situada RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO no Município de Paçandu, Estado do Paraná. Tendo como seu engenheiro responsável o Sr. Rodrigo Matheus Sanches. Engenheiro Civil portador do registro no CREA 68602 e registro PR-129387/D Contratada para locação e organização de 2 tendas chapéu de bruxa, 5x5 piso em madeira naval com vinipiso, fechamento laterais com lona branca antichama. No hospital são Jose em paçandu o qual se realizou na av: rua Joana Darc, 304 jardim santa Luzia I na cidade de Paçandu estado do Paraná, Conforme ART 1720210879061, com a locação nos dias 22 de dezembro À 22 de fevereiro de 2021; executou os trabalhos de maneira satisfatória, nada havendo que possa desaboná-la.

Sem mais para o momento e sendo expressão de verdade firmo o presente atestado

PAIÇANDU, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Diego Matheus Sanches
Diego Matheus Sanches
CPF:066.406.519-80
RG:8.805.974-3
Secretaria de Obras



Erani da Veiga Marcolino
ESCREVENTE
Secretaria Municipal de Paçandu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Princesa Isabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212

CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para fins de que se necessários que a empresa SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME portador do CNPJ: 06.227.610/0001-09 situada na Rua: Omir fuzari, 66 Centro no Município de Paçandu, Estado do Paraná. Tendo como seu Engenheiro Eletricista responsável o Sr. Italo Leonardo de Alencar Marton portador do registro no CREA 68602 e registro PR-128674/D contratada para serviços de locação de som Iluminação e painel de led na cidade de Jussara, RUA INDEPENDENCIA, 410 - VILA JOÃO DE DEUS, ART 1720211138588, SERVIÇO DE SOM COM SISTEMA DE 48 CAIXAS DE P.A ATTACK, ILUMINAÇÃO DE 20 BEM 200 MAIS 24 PAR LED E PAINEL DE LED, E GERADOR DE ENERGIA 250KVA, MAIS 200MT Q30 mais 70 mts 450 mais 24 placas de painel p06 indoor mais todo cabiamento necessário para atender o evento seguindo todas as normas de segurança NR 10 e NR35; com os trabalhos desenvolvidos nos dias 13/08/2020 A 30/08/2020; executou os trabalhos de maneira satisfatória, não havendo que possa desaboná-la

Sem mais para o momento e sendo expressão de verdade firmo o presente atestado

JUSSARA, 31 AGOSTO DE 2020

Erica valentini Colauto Oliveira

Secretaria de Administração e Finanças

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 1177/2020.

CAT. nº 2020/2021 de 22/04/2021, página 3 de 3





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ITALO LEONARDO DE ALENCAR MARTON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ITALO LEONARDO DE ALENCAR MARTON RNP: 1711567990
Registro: PR-128674/D
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 1720211922203 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo da ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/04/2021 Balsada em: 19/04/2021 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA CNPJ: 75.789.552/0001-20

Rua: AV PRINCESA IZABEL Nº: 320

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JUSSARA UF: PR CEP: 87230-000

Contrato: celebrado em 13/08/2020 Vinculado a ART: 1720211374222

Valor do contrato: R\$ 11.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) Brasileira

Ação Institucional

Endereço da obra/serviço: RUA INDEPENDÊNCIA Nº 410

Bairro: VILA JOAO DE DEUS

Cidade: JUSSARA

UF: PR

CEP: 87230-000

Coordenadas Geográficas: -23,617957 x -52,474122

Data de início: 13/08/2020 Conclusão efetiva: 30/08/2020

Finalidade: Artístico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

CNPJ: 75.789.552/0001-20

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de instalação de equipamentos de sonorização , 48 KVA; 2- Execução Execução de instalação de sistemas de iluminação , 10 KVA; 3- Execução Execução de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 50 KVA.

Observações:

SOM COM 48 CAIXAS DE P.A ATTACK, ILUMINAÇÃO MAIS 24 PAR LED, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA 250 KVA.

Informações complementares:

"O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 02/03/2021"

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o Registro Nacional Profissional (RNP) do executor dos serviços, porém foi possível identificar que o profissional está registrado no sistema Confea/Crea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2029/2021

22/04/2021 12:01

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br/Certidões/Pagina_Aformatacao_e_numero_do_registro/17173402021)

CAT nº 2029/2021 de 22/04/2021 página 1 de 3





A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo 117716/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo 117716/2021.

CAT nº 2029/2021 de 22/04/2021, página 2 de 3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212

CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

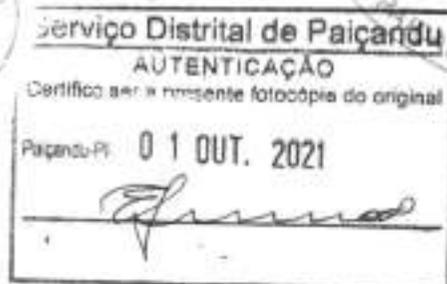
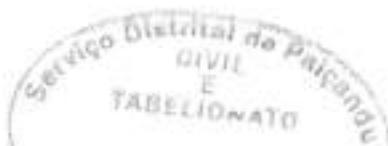


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para fins de que se necessários que a empresa SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME portador do CNPJ: 06.227.610/0001-09 situada na Rua: Omir fuzari, 66 Centro no Município de Paçandu, Estado do Parana. Tendo como seu Engenheiro Eletricista responsável o Sr. Italo Leonardo de Alencar Marton portador do registro no CREA 68602 e registro PR-128674/D contratada para serviços de locação de som Iluminação e painel de led na cidade de Jussara, RUA INDEPENDENCIA, 410 - VILA JOÃO DE DEUS, ART 1720211138588, SERVIÇO DE SOM COM SISTEMA DE 48 CAIXAS DE P.A ATTACK, ILUMINAÇÃO DE 20 BEM 200 MAIS 24 PAR LED E PAINEL DE LED, E GERADOR DE ENERGIA 250KVA, MAIS 200MT Q30 mais 70 mts q50 mais 24 placas de painel p06 indoor mais todo cabiamento necessário para atender o evento seguindo todas as normas de segurança NR 10 e NR35; com os trabalhos desenvolvidos nos dias 13/08/2020 A 30/08/2020; executou os trabalhos de maneira satisfatória, não havendo que possa desaboná-La

Sem mais para o momento e sendo expressão de verdade firmo o presente atestado

JUSSARA, 31 AGOSTO DE 2020



Erani da Veiga Montéschio
ESCREVENTE
Serviço Distrital de Paçandu

Erica

Erica valentini Colauto Oliveira

Secretaria de Administração e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO SERVIÇO:

ART nº: 172021113966

Local: Estrada Osvaldo de Moraes Corrêa, nº 1000, Parque Industrial, CEP: 87065-590, Maringá-PR

Período de realização: 08/12/2018 a 09/12/2018

Data de celebração do contrato: 06/12/2018

Valor do contrato: R\$ 20.000,00

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: Mirage Locações Ltda Me

CNPJ nº: 74.069.980/0001-15

Endereço: Avenida dos Palmares, nº 869, Jardim América, CEP: 87045-290, Maringá-PR

Responsável Técnico: Heloíse Pinheiro Rotta Título: Engenheira Civil

CREA nº: PR-144442/D RNP nº: 1714057674

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: SEA – Serviços de Equipamentos e Locações Eireli Me

CNPJ nº: 06.227.610/0001-09

Endereço: Rua Omir Fuzari, nº 66, Centro, CEP: 87140-000, Paçandu-PR

Responsável Técnico: Rodrigo Matheus Sanches Título: Engenheiro Civil

CREA nº: PR-129387/D RNP nº: 1711667862

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa contratada SEA – Serviços de Equipamentos e Locações Eireli Me, prestou serviços à contratante Mirage Locações Ltda ME, e que detém qualificação técnica para a execução de montagem de estrutura para palco, tendas, gradil, arquibancada, stand e fechamento em lona.

Registramos que a empresa prestou os serviços de locação, montagem e desmontagem de: 01 palco de 18x14 metros, 10 tendas de 10x10 metros, 11 tendas de 5x5 metros, 100 metros gradil, 50 metros de arquibancada com 08 degraus com cadeiras fixas, 05 stands de 5x5 metros e 120 metros de fechamento em lona, tudo em acordo com as NPT 010 e NPT 041 e normas de segurança NR 10 e NR 35, durante o período de 08/12/2018 à 09/12/2018, para realização de uma feira de exposição.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maringá, 15 de dezembro de 2018.

Heloise Pinheiro Rotta
Engenheira Civil
CREA PR-144442/D

74.069.980/0001-15
MIRAGE LOCAÇÕES LTDA
AV. DOS PALMARES 869
JD. AMÉRICA - CEP: 87045-290
MARINGÁ - PR

Heloise Pinheiro Rotta

Mirage Locações Ltda Me
Heloise Pinheiro Rotta
Sócia Administradora e Responsável Técnico
CPF: 083.930.119-73 CREA PR-144442/D

MIRAGE LOCAÇÕES LTDA ME CNPJ: 74.069.980/0001-15 - INSC. ESTADUAL: ISENTO
AV. DOS PALMARES, 869, JD. AMÉRICA, CEP: 87045-290, MARINGÁ-PR
CONTATO@IRHOTMAIL.COM - FONE (44) 99701-8370

Serviço Distrital de F.
CIVIL
E
TABELIONATO
PAÇANDU - PR

Cria-PR: https://www.cria-pr.org.br / Consultas Públicas: informando o número do protocolo: 1106877021

CAT nº 1786/2021 de 09/04/2021, página 2 de 2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1786/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO MATHEUS SANCHES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO MATHEUS SANCHES**
Registro: **PR-129387/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1711667862**

Número da ART: **1720211678132** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **06/04/2021** Baixada em: **08/04/2021** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **MIRAGE LOCAÇÕES LTDA - ME** CNPJ: **74.069.980/0001-15**

Rua: **AV DOS PALMARES Nº: 869**

Complemento: **Bairro: JARDIM AMERICA**

Cidade: **MARINGA UF: PR CEP: 87045-290**

Contrato: **celebrado em 08/12/2018 Vinculado a ART: 1720211113968**

Valor do contrato: **R\$ 500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) Brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **EST OSWALDO DE MORAES CORREA Nº: 1.000**

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **MARINGA**

UF: **PR**

CEP: **87065-590**

Coordenadas Geográficas: **-23,434539 x -51,983066**

Data de início: **08/12/2018** Conclusão efetiva: **09/12/2018**

Finalidade:

Proprietário: **MIRAGE LOCAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ: **74.069.980/0001-15**

Atividade Técnica: **1- Execução** Condução de equipe de montagem de estrutura metálica para fins diversos, 1527 KM2

Observações:

MONTAGEM DE 1 PALCO 18X14, 10 TENDA 10X10 E 11 TENDA 5X5, GRADIL, ARQUIBANCADA, STAND, 120M FECHAMENTO EM LONA

Informações complementares:

"O REGISTRO DA EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR OCORREU EM08/03/2019"

"O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM08/03/2019"

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1786/2021

08/09/2021 09:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 110687/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 110687/2021.

CAT nº 1786/2021 de 08/04/2021, página 1 de 2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO SERVIÇO:

ART nº: 1720211113968

Local: Estrada Oswaldo de Moraes Corrêa, nº 1000, Parque Industrial, CEP: 87065-590, Maringá-PR

Período de realização: 08/12/2018 a 09/12/2018

Data de celebração do contrato: 06/12/2018

Valor do contrato: R\$ 20.000,00

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: Mirage Locações Ltda Me

CNPJ nº: 74.069.980/0001-15

Endereço: Avenida dos Palmares, nº 869, Jardim América, CEP: 87045-290, Maringá-PR

Responsável Técnico: Heloise Pinheiro Rotta Título: Engenheira Civil

CREA nº: PR-144442/D

RNP nº: 1714057674

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: SEA - Serviços de Equipamentos e Locações Eireli Me

CNPJ nº: 06.227.610/0001-09

Endereço: Rua Omir Fuzari, nº 66, Centro, CEP: 87140-000, Paçandu-PR

Responsável Técnico: Rodrigo Matheus Sanches Título: Engenheiro Civil

CREA nº: PR-129387/D

RNP nº: 1711667862

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa contratada SEA - Serviços de Equipamentos e Locações Eireli Me, prestou serviços à contratante Mirage Locações Ltda ME, e que detém qualificação técnica para a execução de montagem de estrutura para palco, tendas, gradil, arquibancada, stand e fechamento em lona.

Registramos que a empresa prestou os serviços de locação, montagem e desmontagem de: 01 palco de 18x14 metros, 10 tendas de 10x10 metros, 11 tendas de 5x5 metros, 100 metros gradil, 50 metros de arquibancada com 08 degraus com cadeiras fixas, 05 stands de 5x5 metros e 120 metros de fechamento em lona, tudo em acordo com as NPT 010 e NPT 041 e normas de segurança NR 10 e NR 35, durante o período de 08/12/2018 à 09/12/2018, para realização de uma feira de exposição.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maringá, 15 de dezembro de 2018.

Heloise Pinheiro Rotta
Engenheira Civil
CREA PR-144442/D

74.069.980/0001-15
MIRAGE LOCAÇÕES LTDA
AV. DOS PALMARES, 869
JD. AMÉRICA - CEP: 87045-290
MARINGÁ - PR

Heloise Pinheiro Rotta
Mirage Locações Ltda Me
Heloise Pinheiro Rotta
Sócia Administradora e Responsável Técnica
CPF: 083.930.119-73 CREA PR-144442/D



F TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-6754

Reconheço por FRODADERIA, e dou fé a(s) firma(s) de:
[02.12.2018] HELOISE PINHEIRO ROTA
Em testemunho da verdade: ERG
MARINGÁ - PR, 17 de Setembro de 2021
ERICK RICARDO BORGES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE INDICADO

SELO DIGITAL - FUNARPEN: 0791n.s0uf.g6.g4.kkLpM.BCM3J
Veja em: <http://selo.funarpen.com.br/>



TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754

MARCELO SAL
TABELIÃO



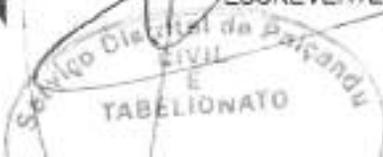
AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE
FOI APRESENTADA SELO Nº FTP25000
Maringá - PR, 17 de Setembro de 2021.

Em test. _____ da verdade.

ERICK RICARDO BORGES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE INDICADO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTP25000



Serviço Distrital de Paçandu
AUTENTICAÇÃO
Certifico ser a presente fotocópia do original
Paçandu-PR 01 OUT. 2021
[Handwritten Signature]

Serviço Distrital de Paçandu
Agente Delegado Designado
Paulo Sérgio Facini

EM BRANCO

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, em base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 12.437.062-1, concede **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL** nas condições e restrições abaixo especificadas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ/CNPJ
06.227.810/0001-09
Inscrição Estadual

Nome/Razão Social
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRRELI
Logradouro e Número
RUA OMIR FUZARI, 66, CAIXA POSTAL 15

Bairro
CENTRO

Município / UF
Paçandu/PR

CEP
87.140-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Outros empreendimentos de prestação de serviços
Atividade Específica
Montagem e desmontagem de estruturas e outras estruturas temporárias

Forma
Pequeno

Detalhes da Atividade
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas temporárias, serviço de organização de feiras, instalação e manutenção elétricas

Coordenadas UTM (E-N)
393100.8 - 7405603.2

Logradouro e Número
OMIR FUZARI, 66, CAIXA POSTAL 15

Rua Hotelegráfica
Ival

Bairro
CENTRO

Município / UF
Paçandu/PR

CEP
87.140-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água
Rede Pública

Tipo de Uso
Humano e Empreendimento

Vazão (m³/hora)
0,05

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)
393100.82 - 7405603.22

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente
Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento Destino Final
Rede Pública Rede Pública

Vazão (m³/hora)
0,05

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)
393100.82 -

3.3 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição
200101 - Papel e cartão

Quant./Dia
0,05 kg

Destino Final
Aterro Municipal

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentares.

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

8. Caso necessário de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.

9. Em acorendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.

11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

Comtela, 12 de Março de 2021

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o requerente do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência



GRMA/COORD. TRAT. ESG. - CARTA Nº 0156/2021
Maringá, 09 de Março de 2021.

A/C Susylei Fernanda Dorigan
SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI
Rua Omir Fuzari, nº. 66, Centro, Paçandu - Paraná
Matricula Sanepar: 1784.1050

Prezada Senhora:

Autorizamos a Empresa **SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI**, CNPJ 06.227.610/0001-09 a descarregar resíduos, estritamente domésticos, provenientes de fossas sépticas, nas seguintes Estações de Tratamento de Esgoto, operadas pela Sanepar, respeitando os critérios listados abaixo:

- Estação de Tratamento de Esgoto ETE Água do Braz, localizada na Rodovia Santa Fé/Guaraci, Lote 07/08/09/10/11-A, Colônia Nova Bahia, Santa Fé - Pr.
- Estação de Tratamento de Esgoto ETE Jaboticabal, localizada no final da Rua Joaquim Alves s/nº, Astorga - Pr.
- Estação de Tratamento de Esgoto ETE Itatinga, localizada na Avenida Ivaí, Lote 369 e 369-E-A, Doutor Camargo - Pr.
- Estação de Tratamento de Esgoto ETE Keller II, localizada na Rodovia PR 444, Saida para Araçongas, Mandaguari - Pr.
- Estação de Tratamento de Esgoto ETE Atlântico, localizada na Rua Canela, Lote 150/B-6-B, Mandaguaçu - Pr.
- Estação de Tratamento de Esgoto ETE 01 – Mandacaru, localizada na Estrada Mandacaru, Lote 1188, Gleba Ribeirão Maringá, Maringá - Pr.
- Estação de Tratamento de Esgoto ETE Caxangá, localizada no Sítio São Domingos, Nova Esperança - Pr.
- Estação de Tratamento de Esgoto ETE Bandeirante do Sul, localizada nos Lotes 121/122/123-A e 121/122/12B, Gleba Ribeirão Paçandu, Paçandu - Pr.

Para acesso aos locais de recebimento é obrigatório o atendimento dos seguintes critérios:

- Horário de recebimento de Segunda a Sexta das 08:00 às 11:45 horas e das 13:00 às 16:30 horas;
- Uso de Equipamentos de Proteção Individual pelos operadores dos caminhões, tais como botas, luvas e uniforme;
- Identificação dos caminhões utilizados (logotipo em local visível na carroceria do caminhão).

Exigências básicas para o descarregamento na ETE da SANEPAR:

- É estritamente proibido o lançamento de qualquer tipo de resíduo diretamente em poços de visita integrantes da rede coletora de esgoto do sistema de esgotamento sanitário operado pela Sanepar;
- Apresentar na portaria manifesto para carimbo e assinatura da operação. O manifesto deve conter 03 (três) vias, ficando a primeira via com a Sanepar, a segunda com a solicitante e a terceira via no bloco;
- Serão aceitos efluentes de fossas de residências sem vistoria prévia da Sanepar;
- **Em caso de fossas de Empresas**, deverá ser solicitado vistoria prévia da Sanepar na empresa em questão;
- Para o recebimento dos efluentes, serão analisados os parâmetros pH e temperatura ou outros, a critério da Sanepar;
- Após as análises, ficará sob responsabilidade do operador da Estação de Tratamento de Esgotos da Sanepar a liberação para recebimento dos efluentes.

Atenciosamente,



Willimar de Souza Dias
Coordenador Trat. Esgoto
GRMA - SANEPAR



Eng. Vitor Alécio Sevilha Gorzoni
Gerente Regional
GRMA - SANEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Av. Santo Berlofa, 47-B - Fone: 3244-4556
CEP 87140-000 - PAÇANDU - Paraná



LICENÇA SANITÁRIA MUNICIPAL

Número 1280

- o Nome Fantasia: _____
- o Razão Social: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
- o CNPJ: 06.227.610/0001-39
- o Inscrição Municipal: 520705
- o Atividade Principal: 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- o Atividade(s) Secundária(s): 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4321-3/00 - Instalação e manutenção elétrica; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- o Município: Paçandu
- o Endereço: RUA OMIR FUZARI, 66, CENTRO
- o CEP: 87140000
- o Local e data: Paçandu, sexta, 19 de março de 2021
- o Validade: sábado, 19 de março de 2022

Monica Pereira S Bueno
Enfermeira
Coordenadora Vigilância Sanitária
COREN-PR 101075

Mônica Pereira da Silva Bueno - Portaria 01/2021
Vigilância Sanitária Municipal

Observação

PRESTADOR NÃO EXERCE ATIVIDADE NO ENDEREÇO. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

Código de Autenticidade: 2155LTKHDC

Emitido pelo FUNCIONÁRIO Maria Isabel Bernardino Gonçalves

Este documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Numero 037/2019

Nome Fantasia:

Razão Social: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

Inscrição Municipal: 520705

Atividade Principal: 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço)

Município: Paçandu **Endereço:** RUA OMIR FUZARI, 66, , CENTRO

CEP: 87140000

Local e data: Paçandu, sexta, 15 de fevereiro de 2019

A presente licença tem prazo de validade indeterminado, contudo fica advertido o responsável pelo estabelecimento que deve manter todas as condições que deram supedâneo a emissão da presente licença.

THAIS MARQUES FERREIRA - PORT. 181/2018

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Alvará exclusivamente para fins administrativo. Vedada atendimento ao público no local

Documento Autenticado: 15XJ5QPC1

EMITIDO PELA FUNCIONÁRIA: RAFAELA KNEPPEL - PAÇANDU

Este documento deve ser mantido sempre em local visível ao público dentro do estabelecimento.



SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME
CNPJ: 06.227.610/0001-09
RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000
PAIÇANDU – PARANA
FONE: (44)3244-8577



DECLARAÇÃO

SUSYLEI FERNANDA DORIGAN, portador do RG 5.568.040-8, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: **06.227.610/0001-09**, DECLARA QUE; a empresa acima é Isenta do PGRS – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, Motivo este todo descarte de banheiros químicos e feito em rede publica conforme documento espedido pela sanepar, e demais residuos solidos não poluivel em aterro municipal conforme CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL.

Por ser expressão da verdade conforme documentos em anexo, dato e assino a presente declaração

PAIÇANDU, 22 SETEMBRO DE 2021.

SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

Sócio Responsável

Susylei Fernanda Dorigan

020 629.629-08



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 1561647

Certidão Fornecida para CNPJ: 06.227.610/0001-09 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **08:59:48** horas do dia **17/09/2021** (hora e data de Brasília).

Válida até **11/04/2021**



[Voltar](#) | [Imprime](#)





Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS

18.067973.40.0001-5

Brasília/DF - Válido de 10/01/2017 a 10/01/2019

Nome Fantasia:

DFL

Razão Social:

DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA - ME

CNPJ:

02.626.051/0001-59

Endereço:

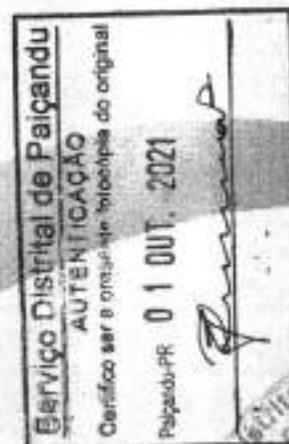
ESTRADA COLOMBO, S/N KM 02 LT. 153
RIBEIRÃO COLOMBO
Paiçandu - CEP: 87140-000

Cidade/UF:

Paiçandu/PR

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária



Cadastur

Aparecida Maria Borges Bezerra

Aparecida Maria Borges Bezerra

Secretária Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo – SNPTUR

A autenticidade deste certificado pode ser constatada
no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br

Serviço Distrital de Paiçandu
Paulo Sérgio Facini
Agente Delegado Designado

Serviço
TABELIONAT



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 120793/2021

Validade: 30/03/2022

Razão Social: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06227610000109

Num. Registro: 68602

Registrada desde : 08/03/2019

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA OMIR FUZARI, 66 CENTRO

Município/Estado: PAICANDU-PR

CEP: 87140000

Objetivo Social:

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, serviços de organização de feiras, congressos, exposições de festas, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, instalação e manutenção elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 06227610000109

1 - ITALO LEONARDO DE ALENCAR MARTON

Carteira: PR-128674/D Data de Expedição: 09/01/2013

Desde: 02/03/2021 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

2 - RODRIGO MATHEUS SANCHES

Carteira: PR-129387/D Data de Expedição: 06/02/2013

Desde: 08/03/2019 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **120790/2021**

Validade: 30/03/2022

Nome Civil: ITALO LEONARDO DE ALENCAR MARTON

Carteira - CREA-PR Nº :PR-128674/D

Registro Nacional : 1711567990

Registrado(a) desde : 09/01/2013

Filiação : PEDRO APARECIDO MARTON

MARIA DA PENHA DE ALENCAR MARTON

Data de Nascimento : 03/01/1988

Carteira de Identidade : B.853.215 5

Naturalidade : PORECATU/PR

CPF : 06061953941

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 21/12/2012

Diplomação : 21/12/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53590 - W' DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 09106791000103

Desde: 14/05/2015 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

53257 - DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI

CNPJ: 02626051000159

Desde: 28/12/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

68602 - SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06227610000109

Desde: 02/03/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **120792/2021**

Validade: 30/03/2022

Nome Civil: RODRIGO MATHEUS SANCHES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-129387/D

Registro Nacional : 1711667862

Registrado(a) desde : 06/02/2013

Filiação : ODAIR APARECIDO SANCHES
MARIA ANGELA MATHEUS SANCHES

Data de Nascimento : 18/06/1990

Carteira de Identidade : 8.805.975-1

Naturalidade : MARINGÁ/PR

CPF : 06096318967

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 26/01/2013

Diplomação : 26/01/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 295207/2021.

Emitida via Internet em 01/10/2021 10:59:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES - ME firma estabelecida à a Rua Omir Fuzari, 66 centro CEP: 87140-000 cidade Paçandu Estado, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.227.610/0001-09 Denominada.

CONTRATANTE: neste ato representado pelo Sr(a). Susylei Fernanda Dorigan, brasileiro, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 6568040-8, CPF nº 020629.629-08, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva, 638 Jardim Santa Luzia.

CONTRATADO: Rodrigo Matheus Sanches, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 129387/D, inscrito no CPF sob o nº 060.963.189-67 e Carteira de Identidade no 8.805.975-1, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nacar, 110 Zona 04 Cep: 87014-300 Maringá/Pr.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O Contratado terá carga horária de: 1 (uma hora) diárias; Os honorários profissionais do contratado será de 1 (um) salário mínimo mensail, correspondentes a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é no Maximo 4(quatro anos) a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá para dinimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Paçandu, 06 de Março de 2019


CONTRATANTE


Serviço Distrital
de Paçandu

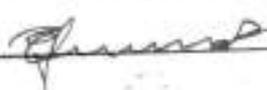

CONTRATADO


Serviço Distrital
de Paçandu


TESTEMUNHA:


Serviço Distrital de Paçandu
CIVIL
E
TABELIONATO



Serviço Distrital de Paçandu
AUTENTICAÇÃO
Certifico ser a presente fotocópia do original
Paçandu-PR 04 OUT. 2021




Evani da Veiga Montéschio
ESCREVENTE
Serviço Distrital de Paçandu

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES firma estabelecida á a Rua Omir Fuzari, 66 centro CEP: 87140-900 cidade Paçandu Estado, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.227.610/0001-09 Denominada.

ME
PAÇANDU
nº 153

CONTRATANTE: neste ato representado pelo Sr. Susylei Fernanda Dorigan, brasileiro, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 6568040-8, CPF nº 020629.629-08, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva, 638 Jardim Santa Luzia.

CONTRATADO: ITALO LEONARDO DE ALENCAR MARTON, Engenheiro Elétrico, portador da Carteira Profissional do CREA PR nº 128674/D, inscrito no CPF sob o nº 060.619.539-41 e Carteira de Identidade nº 8.853.215-5, residente e domiciliado na Rua: São Silvestre, 220 QD. J LT.6 CEP: 87030-140 Maringá - Paraná.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 1(um) salário mínimo mensal, corrigido anualmente, para uma jornada diária não superior a 08(uma) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é no Maximo 4(quatro anos) a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindida a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justas e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

PAIÇANDU. 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Susylei Fernanda Dorigan
CONTRATANTE



Italo Leonardo de Alencar Marton
CONTRATADO

TESTEMUNHA:





Serviço Distrital de Paçandu
AUTENTICAÇÃO
Certifico ser a presente fotocópia do original
Paçandu-PR 04 OUT. 2021
[Handwritten Signature]



Evani da Veiga Montúschio
ESCREVENTE
Serviço Distrital de Paçandu



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2021 17:38:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **06.227.610/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidao@distribuidormaringa@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202108301419251205196

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ** Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc..

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SEA SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 06.227.610/0001-09

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 30 de agosto de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Empresa: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
 C.N.P.J.: 06.227.610/0001-09
 Insc. Junta Comercial: 41800545575 Data: 01/07/2004
 Endereço: RUA CARL FUZZARI, 66, CENTRO, PAUCANDUÍPR, CEP 87140-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha:

001
 Página 1 de 6



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020 31/12/2020	2019 31/12/2019
		A T I V O		
		ATIVO CIRCULANTE		
		DISPONIBILIDADES		
		DISPONIBILIDADES		
10380	1.01.01.01	Caixa	51.549,580	54.091,580
43	1.01.01.01.01		51.549,580	54.109,960
		CRÉDITOS		
		DUPPLICATAS A RECEBER		
		Clientes Diversos	50.396,740	53.150,260
116	1.01.02		50.396,740	53.150,260
134	1.01.02.01		50.396,740	53.150,260
132	1.01.02.01.01		0,00	581,800
		INVESTIMENTOS - MATRIZ		
		IMOBILIZADO - MATRIZ		
		IMOBILIZADO		
		Computadores	2.263,000	2.253,000
751	1.04		2.263,000	2.253,000
876	1.04.01		1.785,000	1.785,000
884	1.04.01.01		1.785,000	1.785,000
905	1.04.01.01.01	Magazines e Equipamentos	2.478,000	2.478,000
882	1.04.01.01.01		2.478,000	2.478,000
		(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		
		Depreciacao de Computadores	9.243,000	4.681,400
1287	1.04.01.03		1.785,000	1.785,000
2368	1.04.01.03.01		3.478,000	2.884,400
1365	1.04.01.03.01			
		P A S S I V O		
		CIRCULANTE		
		OBRIGACOES TRABALHISTAS		
		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		
		Salarios a Pagar	0,00	15.921,100
1635	2		0,00	15.921,100
1643	2.01		0,00	15.921,100
1665	2.01.01		0,00	15.921,100
1660	2.01.01.01		0,00	15.921,100
1678	2.01.01.01.01		0,00	15.921,100
		HONORARIOS DA DIRETORIA A PAGAR		
		José Longo de Souza Borges	830,050	888,220
1694	2.01.01.03		830,050	888,220
1705	2.01.01.03.01		830,050	888,220
		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		
		Contribuição Acidentária a pagar	231,890	19,000
1724	2.01.01.04		0,00	19,000
18316	2.01.01.04.01		231,890	1.773,680
1732	2.01.01.04.01		0,00	2.005,680
1741	2.01.01.04.02		0,00	2.005,680
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
		TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		
		Impostos Federais a recolher	8.801,580	0,00
1775	2.01.01		8.801,580	0,00
1783	2.01.02.01		8.801,580	0,00
1806	2.01.02.01.01		8.801,580	0,00
		OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		
		Honorarios Contabéis a Pagar	781,950	0,00
1929	2.01.03		781,950	0,00
1945	2.01.03.01		781,950	0,00
1971	2.01.03.01		781,950	0,00
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
		FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS		
		TRIBUTOS E CONTRIBUICOES PARCELADOS		
		Parcelamento Simples Nacional (S/N)	25.100,060	34.806,060
18290	2.02.01.02		25.100,060	34.806,060
18376	2.02.01.02.05		23.449,300	28.055,200
18377	2.02.01.02.06		3.191,080	3.191,080
18378	2.02.01.02.09		2.459,680	2.459,680
			2.459,680	2.459,680
		CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		
		CAPITAL SOCIAL		
		CAPITAL SUBSCRITO		
		Capital Social Subscrito	100.000,000	100.000,000
2524	2.05		100.000,000	100.000,000
2542	2.05.01		100.000,000	100.000,000
2551	2.05.01.01		100.000,000	100.800,000
2569	2.05.01.01.01		100.000,000	100.800,000
		PREMIOS ACUMULADOS		
3827	2.05.05		96.707,060	100.445,100



Folha:

Empresa: **SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**
 C.E.I.: 06.027.610/0001-09
 Ins. Junta Comercial: 41600545575 Data: 01/03/2004
 Endereço: RUA OMIR FIZZARI, 66, CENTRO, PATICANDUPE, CEP 87140-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
2711	2.25.35.02	(-) Prejuízo Acumulado	31/12/2020 96.307,06D	31/12/2019 100.445,10D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 51.149,38 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

- Em nome da lei, declaramos que as informações aqui prestadas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41600545575, em 01/03/2004;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.


 SUSYLEI FERNANDA DORIGAN
 SOCIA GERENTE
 (CPF: 670.629.629-08)


 LUIZ FOMMO DE OLIVEIRA
 (CPF: 449.350.219-15)



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional Bruta	220.200,00
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
SERVÍCIOS PRESTADOS	
Serviços a Prestar	(9.801,58)
Devoluções da Receita Bruta	(9.801,58)
Devoluções	
Receita Líquida	211.498,42
Lucro Bruto	211.498,42
Despesas Administrativas	(16.225,40)
Despesas com Salários	(12.556,00)
Despesas com Contribuições	(3.127,80)
Despesas de Depreciação	(581,60)
Despesas Tributárias	(3.104,10)
Impostos e Taxas	(2.690,54)
Multas	(404,56)
Despesas Financeiras	(6.655,33)
Juros e Encargos Financeiros	(6.655,33)
Outras Despesas Operacionais	(181.775,88)
Operações e Salários	(89.580,47)
Aluguel	(29.453,57)
UFR Salário	(7.996,18)
Aluguel Imóvel	(14.480,05)
FGTS	(19.871,87)
Transporte	(20.792,81)
Resultado Operacional Líquido	3.728,04
Resultado Antes do IR	3.728,04
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.728,04

Atesto, em nome da empresa, a exatidão da presente demonstração do Resultado do Exercício e que as informações aqui prestadas são verdadeiras e corretas em todos os aspectos.

JUAZEL FIRMINO DE OLIVEIRA
 SOCIA GERENTE
 CPF: 020.225.625-06

JUAZEL FIRMINO DE OLIVEIRA
 CO-GERENTE
 CPF: 445.256.719-15



Página: 0001
Emissão: 07/05/2021
Hora: 10:48:15
Página 4 de 6

Empresa: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
Inscrição: 06.227.610/0001-09
Endereço: RUA OMIR FUZARI, 66, CENTRO, PAUCANDU/PR, CEP 87140-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
CNPJ: 14.005.455/75 Data: 01/07/2004

COEFICIENTES DE ANALISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-2.560,38 + 0,00	0,37
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-1.174,02 + -5.706,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	-2.560,38	2,18
	Passivo Circulante	-1.174,02	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	-2.560,38 - 0,00	2,18
	Passivo Circulante	-1.174,02	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.736,04 + -5.706,00	0,63
	Ativo	-3.141,98	

Guarany da Silva

JUAREZ FIRMINO DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC/PR 025.925/O-4
CPF 445.250.219-15 - RG: 3.418.649-9/PR
Avenida Gov. Pargat de Souza, 554 - 1º Andar
Fone (41) 3305-7329
contador@cancaocontabil.com.br



Empresa:
CNPJ:
Insc. Est. Contrib.:

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
06-227610/0001-09
41609545575 Data: 01/07/2004

Folha: 0005
Número Livro: 0000

1- TEXTO OPERACIONAL

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, é uma pessoa jurídica de direito privado, com início das atividades em 15/04/2004, tendo por objeto: Indústria e Comércio de Equipamentos Musicais, Locação de Equipamentos e Produções de Eventos Artísticos.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, principalmente, com base nos princípios fundamentais de contabilidade e demais normas contábeis vigentes, estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

- a) **Ativo Circulante e não Circulante:** Estão apresentados ao valor de realização.
- b) **Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.
- c) **Imobilizado:** Esta demonstrado ao custo de aquisição a partir de Abril de 2005, deduzido das respectivas depreciações, calculadas pelo método linear, segundo as taxas consideradas compatíveis com a vida útil e econômica estimada dos bens.
- d) **Uso de Estimativas:** As demonstrações financeiras elaboradas em consonância com as práticas contábeis requerem que a administração faça estimativas que podem afetar o valor de ativos e passivos reportados, a divulgação de ativos e passivos contingentes e na data das demonstrações financeiras e os valores de receitas e despesas reportados para o período coberto. As receitas e despesas são reconhecidas na demonstração de sobras em conformidade com o regime de competência. As receitas com prestação de serviços são reconhecidas na demonstração de sobras ou perdas quando da prestação de serviços a terceiros, substancialmente serviços bancários.
- e) **Apuração do Resultado:** Os resultados são apurados pelo regime de competência de exercícios, encerrado em 31/12/2009.

4- CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES E PARTES RELACIONADAS: São obrigações a pagar bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo reconhecidas inicialmente ao valor justo e, posteriormente, mensurados pelo custo amortizado. Não há entre valor de futuro e o valor pelo custo amortizado, devido ao prazo de pagamento ter pouca duração.

5- DEMAIS CONTAS: As demais contas representativas do Ativo e Passivo não sofreram modificações, nem houve fatos relevantes que merecessem comentários ou justificativas.

6- INSTRUMENTOS FINANCEIROS: Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos, conforme critérios mencionados nas correspondentes notas explicativas.

7- PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

- a) **Capital Social:** O capital social é representado por cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

ELAINE LONGO DE SOUZA DORIGAN
SÓCIA GERENTE
CPF: 034.382.555-79

RUANES FIRMINA DE OLIVEIRA
CONTADOR
REG. CRC Nº PR.025925/O-4
CPF: 445.256.219-15



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JUAREZ FIRMINO DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 025925, inscrito no CPF nº 44525621915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
44525621915	025925	

Empresa: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
C.N.P.J.: 06.227.610/0001-09
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Folha: 0004
Número Livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	3.738,04
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-Base An	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
TOTAL	3.738,04

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

3.738,04

416005455751PR Sob as penas da lei, reconhecemos a exatidão da presente Demonstração e que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.


ROSYDECI FERNANDA DORIGAN
SOCIA GERENTE
CPF: 020.629.629-08


JUAREZ FIRMINO DE OLIVEIRA
CO-CRÉDITO - 000925/0-4
CPF: 445.258.219-15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.227.610/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 51.300,00	R\$ 220.300,00
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 51.300,00	R\$ 220.300,00
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 51.300,00	R\$ 220.300,00
Serviços a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 220.300,00
Serviços a Vista		R\$ 51.300,00	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (8.801,58)
(-) Simples Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (8.801,58)
Receita Líquida		R\$ 51.300,00	R\$ 211.498,42
Lucro Bruto		R\$ 51.300,00	R\$ 211.498,42
(-) Despesas Administrativas		R\$ (12.729,90)	R\$ (16.225,40)
(-) Rebrada Pro-Labore		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.516,00)
Contribuição Sindical		R\$ (58,30)	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ (0,00)	R\$ (3.127,80)
(-) Encargos de Depreciação		R\$ (695,60)	R\$ (581,60)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (3.104,10)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (0,00)	R\$ (2.699,54)
(-) Multas		R\$ (0,00)	R\$ (404,56)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (576,05)	R\$ (6.655,33)
Multa/Juros/Corr.Monet.s/Tributos		R\$ (576,05)	R\$ 0,00
(-) Encargos s/ Parcelamentos		R\$ (0,00)	R\$ (6.655,33)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (244.969,40)	R\$ (181.775,55)
(-) Ordenados e Salários		R\$ (193.628,30)	R\$ (80.580,47)
(-) Férias		R\$ (9.567,06)	R\$ (29.463,57)
(-) 13º Salário		R\$ (23.807,14)	R\$ (7.990,18)
(-) Aviso Prévio		R\$ (0,00)	R\$ (14.480,65)
(-) FGTS		R\$ (17.966,81)	R\$ (19.671,87)
(-) Indenizações		R\$ (0,00)	R\$ (20.392,81)
(-) Outras Receitas Operacionais		R\$ 403.541,75	R\$ (0,00)
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 403.541,75	R\$ 0,00
Receitas Diversas de Locações		R\$ 403.541,75	R\$ 0,00
Resultado operacional líquido		R\$ 196.566,40	R\$ 3.738,04
(-) Receitas Não Operacionais		R\$ 2.776,40	R\$ (0,00)
Aviso Prévio Recebido		R\$ 2.776,40	R\$ 0,00
Resultado Antes do IR		R\$ 199.342,80	R\$ 3.738,04
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 199.342,80	R\$ 3.738,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.DA.D6.82.2B.1D.1C.34.FC.F6.F4.15.2F.21.6F.AB.55.66.73.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
C.N.P.J.: 06.227.610/0001-09
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0001
Número livro: 0001



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	3.738,04
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	3.738,04
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	3.738,04
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	3.738,04
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.738,04
Aumento nas Disponibilidades	3.738,04
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	959,70
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.152,84

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.227.610/0001-09
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Sped
CONTROLE
INTERNO
SAG 166

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
NIRE 41800545575
CNPJ 06.227.610/0001-09
Número de Ordem 6
Natureza do Livro Livro Diário
Município PAICANDU
Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/07/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1391

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1391
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.DA.D6.82.2B.1D.1C.34.FC.F6.F4.15.2F.21.6F.AB.55.66.73.ED-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600545575	CNPJ 06.227.610/0001-09
NOME EMPRESARIAL SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2E.DA.D6.62.2B.1D.1C.34.FC.F6.F4.15.2F.21.6F.AB.55.66.73.ED	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	44525621915	JUAREZ FIRMINO DE OLIVEIRA.44525621915	789372053977126578 8	19/02/2021 a 19/02/2022	Não
Procurador	44525621915	JUAREZ FIRMINO DE OLIVEIRA.44525621915	789372053977126578 8	19/02/2021 a 19/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2E.DA.D6.62.2B.1D.1C.34.FC.F6.F4.
15.2F.21.6F.AB.55.66.73.ED-0

Escrituração recebida via internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/04/2021 às 09:43:46

65.5C.DC.08.80.A7.CB.78
AE.DC.05.04.D7.19.EF.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONTROLE
FIRMINO
168

SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME
CNPJ: 06.227.610/0001-09
RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000
PAIÇANDU – PARANA
FONE: (44)3244-8577

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

RAZÃO SOCIAL: SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 06.227.610/0001-09
ENDEREÇO: RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO
TEL: (44)3255-6519
E-MAIL: dfi_eventos@hotmail.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) **SUSYLEI FERNANDA DORIGAN** e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) **JUAZES FIRMINO DE OLIVEIRA**, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

PAIÇANDU, 07 OUTUBRO de 2021.

06.227.610/0001-09
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI - ME
Rua Omir fuzari, 66
CENTRO - CEP: 87140-000
PAIÇANDU - PR

Susylei n

SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 06.227.610/0001-09
Sócio Responsável
Susylei Fernanda Dorigan
020.629.629-08



SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME
CNPJ: 06.227.610/0001-09
RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000
PAIÇANDU – PARANA
FONE: (44)3244-8577



ANEXO VII

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

RAZÃO SOCIAL: **SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**
CNPJ: **06.227.610/0001-09**
ENDEREÇO: RUA: **OMIR FUZARI, 66 CENTRO**
TEL: **(44)3255-6519**
E-MAIL: dfi_eventos@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

PAIÇANDU, 07 OUTUBRO de 2021.

06.227.610/0001-09

**SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

Rua Omir Fuzari, 66
CENTRO - CEP: 87140-000

PAIÇANDU - PR

Susylei
SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

Sócio Responsável
Susylei Fernanda Dorigan
020.629.629-08

SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 06.227.610/0001-09
RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000
PAIÇANDU – PARANA
FONE: (44)3244-8577



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE,

RAZÃO SOCIAL: SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 06.227.610/0001-09
ENDEREÇO: RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO
TEL: (44)3255-6519
E-MAIL: dfi_eventos@hotmail.com

Eu, SUSYLEI FERNANDA DORIGAN, representante legal da empresa, SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PAIÇANDU, 07 OUTUBRO de 2021.

06.227.610/0001-09
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI - ME
Rua Omir Fuzari, 66
CENTRO - CEP: 87140-000
PAIÇANDU - PR

Susylei m

SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

Sócio Responsável

Susylei Fernanda Dorigan

020.629.629-08

SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 06.227.610/0001-09
RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000
PAIÇANDU – PARANA
FONE: (44)3244-8577



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

RAZÃO SOCIAL: **SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**
CNPJ: **06.227.610/0001-09**
ENDEREÇO: **RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO**
TEL: **(44)3255-6519**
E-MAIL: dfi_eventos@hotmail.com

O signatário da presente, o (a) senhor (a) **SUSYLEI FERNANDA DORIGAN**, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

PAIÇANDU, 07 OUTUBRO de 2021.

06.227.610/0001-09
SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI - ME
Rua Omir Fuzari, 66
CENTRO - CEP: 87140-000
PAIÇANDU - PR

Susylei

SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

Sócio Responsável

Susylei Fernanda Dorigan

020.629.629-08

SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME
CNPJ: 06.227.610/0001-09
RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000
PAIÇANDU – PARANA
FONE: (44)3244-8577



ANEXO VI
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, **SUSYLEI FERNANDA DORIGAN**, representante legal da empresa **SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

PAIÇANDU, 07 OUTUBRO de 2021.

06.227.610/0001-09

**SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

Rua Omir Fuzari, 66
CENTRO - CEP: 87140-000

PAIÇANDU - PR

Susylei m

SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.227.610/0001-09

Sócio Responsável

Susylei Fernanda Dorigan

020.629.629-08

COPIA
173

AM
[Signature]

02
Ribeirão do
1/2021.
IA LTDA ME
CAMPOS 386
ão

[Signature]

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319



ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e DÉBORA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competentes da empresa denominada de A R SANTOS & CIA LTDA, estabelecida à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná CEP: 86320-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolvem por este instrumento, de comum acordo **ALTERAR e CONSOLIDAR** os dados empresariais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A partir deste instrumento a sede da empresa será o da Rua Siqueira Campos, 386, centro, CEP 86.320.000 – Congonhinhas, Paraná.

Cláusula Segunda: Objeto Social - Fica alterado as atividades econômicas da empresa a partir deste instrumento para os seguintes como segue:

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

AM. D. D.

A R SANTOS & CIA LTDA**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319**

77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.11-4-00 - Agências de publicidade

81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas

85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho

93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes;

18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0-99 Impressão de material;

45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;



A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

- 47.42-3-00 Comércio varejista de materiais elétricos;
- 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;
- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.89-0-08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 73.19-0-03 Marketing direto
- 74.20-0-01 Atividade de produção de fotografias;
- 74.20-0-04 Filmagens de festas e eventos;
- 77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 81.21-4-00 Limpeza em prédios e domicílios;
- 82.19-9-01 Fotocópias
- 90.01-9-04 Produção de espetáculos circenses;
- 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula Terceira: –DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. M. V." or similar.

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

**CONSOLIDAÇÃO****A R SANTOS & CIA LTDA**

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e DÉBORA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competentes da empresa denominada de A R SANTOS & CIA LTDA estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386 Centro na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná CEP: 86320-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006, promove a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO – a RAZÃO Social da Sociedade empresária Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes girará sob a razão social de **A R SANTOS & CIA LTDA**, com sede na Rua

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319



Siqueira Campos, 386 Bairro Centro, Congonhinhas – PR., CEP 86.320.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205818319 em 07/11/2006 e no CNPJ/MF sob o número 08.434.728/0001-33

CLÁUSULA SEGUNDA: filiais e outras dependências: a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante a alteração do Ato devidamente assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL -a partir deste instrumento será:

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.11-4-00 - Agências de publicidade

A R SANTOS & CIA LTDA**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319**

- 81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas
- 85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho
- 93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juízes;
- 18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0-99 Impressão de material;
- 45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 47.42-3-00 Comércio varejista de materiais elétricos;
- 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;
- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.89-0-08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 73.19-0-03 Marketing direto
- 74.20-0-01 Atividade de produção de fotografias;

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319



74.20-0-04 Filmagens de festas e eventos;

77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

81.21-4-00 Limpeza em prédios e domicílios;

82.19-9-01 Fotocópias

90.01-9-04 Produção de espetáculos circenses;

95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma da seguinte forma:

	Sócios	Quotas	R\$
01	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	21.500	21.500,00
02	DÉBORA DE OLIVEIRA	8.500	8.500,00
	TOTAL	30.000	30.000,00

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização, conforme o disposto do Artigo 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital poderá ser transferido ou cedido a terceiros de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelos sócios Adriano Rodrigues dos Santos e Débora de Oliveira, individualmente, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade empresária mediante a participação no capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE – Os sócios poderão fixar retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços e balancetes em períodos inferiores a 01 (um) ano, e o lucro apurado nestas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade terá continuidade, sendo administrada por herdeiros ou sucessores.

A R SANTOS & CIA LTDA**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proibam de exercerem a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade Congonhinhas, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumprir fielmente por si ou por seus herdeiros em todos os seus termos.

Congonhinhas Pr., 04 de junho de 2.021

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319



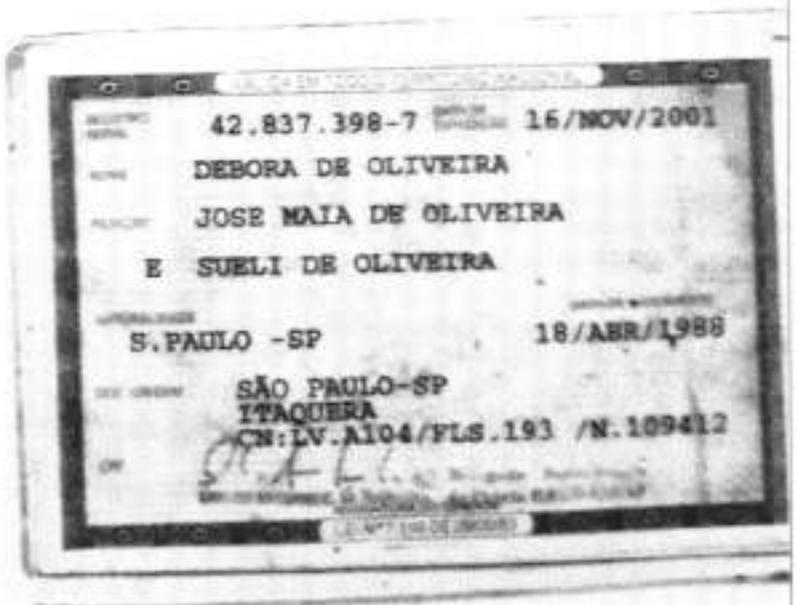

Adriano Rodrigues dos Santos
RG. 7.015.316-5 SESP PR


Débora de Oliveira
RG. 42.837.398-7 SESP SP



CONTROLE
IDENTIFICADO
PAG 124

[Handwritten scribble]



CCY/ROLE
135
P/G

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Nº de Inscrição **034869259-83** Data de Nascimento **11/12/80**

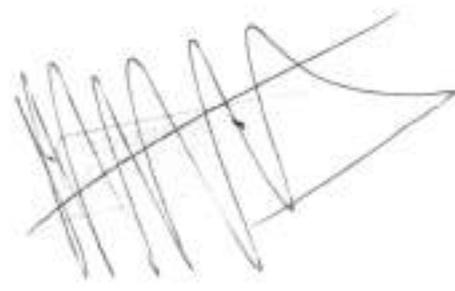


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Adriano Rodrigues dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por todos os setores, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Adriano Rodrigues dos Santos
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/09/99

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.015.316-5 11/01/1994

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

MARIA ROSA DOS SANTOS

NOVA FATIMA/PR 11/12/1980

CONARCA-CONDOMÍNIOS/PR, SA

C.NASC 1854, LIVRO-24A, FOLHA-1799



Prof. Douglas Haqz.m



AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246

Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Congonhinhas, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983
Assinado de forma digital por
ADRIANO RODRIGUES DOS
SANTOS:03466925983
Data: 2021.10.05 10:19:26 -0500

Adriano Rodrigues dos Santos

Sócio – Diretor

Rg:7.015.316-5

Cpf :034.669.259-83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.434.728/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2006
NOME EMPRESARIAL A R SANTOS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A R S - PROMOCOES E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****
CEP 86.320-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHINHAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DJADRIANRODRIGUES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (41) 8411-3246/ (43) 3554-1515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2021 às 11:06:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90477697-17	08.434.728/0001-33	04/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	A R SANTOS & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	ARS PROMOCOES E EVENTOS
Endereço do Estabelecimento	R SIQUEIRA CAMPOS, 386 - CENTRO - CEP 86320-000 FONE: (43) 3554-1396
Município de Instalação	CONGONHINHAS - PR, DESDE 04/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4755-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.669.259-83	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	067.209.119-45	DEBORA DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90477697-17

Emitido Eletronicamente via Internet
21/09/2021 10:18:58



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

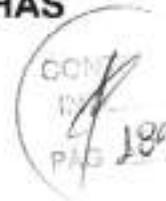


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO
269

VÁLIDO ATÉ
07/11/2021



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

A R SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ 08.434.728/0001-33

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 08/09/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 8 de Setembro de 2021.

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária
Luiz Manoel Boreto de Sá



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024504707-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.434.728/0001-33**
Nome: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A R SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:30 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **0DAD.AA82.D633.26D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.434.728/0001-33**Razão Social:** A R SANTOS E CIA LTDA**Endereço:** R VER GERSON APARCIDO SOARES 225 SEDE / CENTRO /
CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2021 a 25/10/2021**Certificação Número:** 2021092600323214936652

Informação obtida em 06/10/2021 18:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COLEÇÃO
LIVRO
PAG 193

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AR SANTOS E CIA LTDA
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Local da Sede: Congonhinhas

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CONGONHINHAS, 22 de Setembro de 2021



Oswaldo Saugo
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACB.7481.29B6CDDGG.20 ***Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

Alvará de Licença

Nº: 819/2021

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvará de Licença a A R SANTOS & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF sob nº 08434728000133, a se estabelecer no seguinte endereço: Rua/Av: VER. GERSON APARECIDO BORGES Nº 225, Bairro: CENTRO, na cidade de Congonhinhas

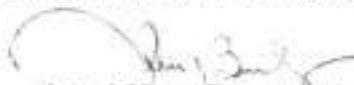
Ramo de Atividade:

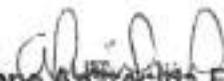
Atividade Princ.	Descrição
47.56-3-00 Sim	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
90.01-9-02 Secundária	Produção musical
96.09-2-99 Secundária	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
77.39-0-03 Secundária	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 Secundária	Atividades de vigilância e segurança privada
90.01-9-99 Secundária	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
90.01-9-08 Secundária	Atividades de sonorização e de iluminação
73.11-4-00 Secundária	Agências de publicidade
82.30-0-01 Secundária	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
81.29-0-00 Secundária	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
93.19-1-99 Secundária	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

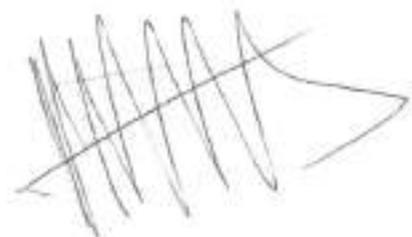
Com validade até 28/02/2022.

Após esta data deverá ser apresentado na Prefeitura para revalidação

Congonhinhas(PR), 19 de Janeiro de 2021.


Ivani Mara Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazer de


Milene Aparecida Fernandes
Secretária de Administração



OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE

195

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Certidão n°: 31788362/2021

Expedição: 05/10/2021, às 16:33:24

Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.434.728/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 123216/2021

Validade: 05/11/2021

Razão Social: A R SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ: 08434728000133

Num. Registro: 63388

Registrada desde : 12/05/2017

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 CENTRO

Município/Estado: CONGONHINHAS-PR

CEP: 86320000

Objetivo Social:

90.01-9-99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - atividades de vigilância e segurança privada 90.01-9-02 - produção musical 90.01-9-06 - atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 82.30-0-01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 73.11-4-00 - agências de publicidade 81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas 85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho 93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes. Clausula primeira da sétima alteração contratual.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições de seu responsável técnico. Atividades técnicas restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 08434728000133

1 - CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA

Carteira: SP-0682499398/D Data de Expedição: 08/03/1993

Desde: 22/03/2018 Carga Horária: 12: H/S Até: 07/03/2019

Desde: 21/03/2019 Carga Horária: 12:0 H/S Até: 09/03/2021

Desde: 07/07/2021 Carga Horária: 12:0 H/S

Visto Nº: 161182 Data do Visto: 18/04/2017

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 300391/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/10/2021 18:51:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA

Carteira Profissional: SP-0682499398/D

Acervo Técnico Nº.: **4854/2018**

Selos de autenticidade: **A 051755**

RNP Nº.: 2602914061

Protocolo Nº.: **2018/00328223**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00328223.

Emitida via Internet em 14/06/2019 15:40:26 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA
Carteira Profissional: SP-0682499398/D
Acervo Técnico Nº.: **4854/2018**
Selos de autenticidade: **A 051755**

RNP Nº: 2602914061
Protocolo Nº.: **2018/00328223**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA

Carteira Profissional:SP-0682499398/D

Acervo Técnico Nº.:**4854/2018**

Selos de autenticidade:**A 051755**

RNP Nº.:2602914061

Protocolo Nº.:**2018/00328223**

ART Nº.:20173007831 0..... Registrada:24/07/2017.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....EMPRESA AR SANTOS E CIA LTDA - CNPJ/CPF:
 08.434.728/0001-33.....
 Tipo de Contrato....PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
 Área de Competência:EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS.....
 Serviço Contratado...EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....750,00 KVA..... Área Existente:0,00 KVA
 Área Ampliada.....0,00 KVA Área de Reforma:0,00 KVA
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....PROLONGAMENTO DA AVENIDA PARANA, S/N.....
 Município/Estado....NOVA AMERICA DA COLINA/PR.....
 Data de Início.....26/07/2017..... Data de Conclusão:30/07/2017.....
 Docto de Conclusão...DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:ESTA ART REFERE-SE A INSTALAÇÃO DE 02 GERADOR SENDO
 01 GERADOR DE 450 KVA E OUTRO DE 300 KVA PARA
 ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ARENA, PALCO E
 PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO QUINTA EXPONAC
 SERÁ REALIZADO NA DATA E LOCAL CITADO NESTA ART.
 TODOS OS 02 GERADORES FICARÃO EM STANDY BAY CASO A
 NECESSIDADE DE USO. ESTA ART NÃO TEM NENHUMA
 RESPONSABILIDADE A MAIS NESTE EVENTO APENAS A
 INSTALAÇÃO DOS GERADORES CITADO ACIMA. CREAWEB
 1.08.....
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA

Carteira Profissional:SP-0682499398/D

Acervo Técnico Nº.:**4854/2018**

Selos de autenticidade:**A 051755**

RNP Nº.:2602914061

Protocolo Nº.:**2018/00328223**

ART Nº.....:20174163748 0..... Registrada:25/09/2017.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....:DIEGO VIANA - CNPJ/CPF: 060.069.369-41.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....:SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....:EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.....:EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE BAIXA TENSÃO.....
 Serviço Contratado.....:OUTROS.....
 Dimensão.....:10.000,00 WATT..... Área Existente:0,00 WATT
 Área Ampliada.....:0,00 WATT Área de Reforma:0,00 WATT
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:AVENIDA PAUL HARRIS, S/N CENTRO.....
 Município/Estado.....:ASSAI/PR.....
 Data de Início.....:29/09/2017..... Data de Conclusão:30/09/2017.....
 Docto de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....:ESTA ART REFERE-SE A INSTALAÇÃO ELETRICA DO SOM E
 ILUMINAÇÃO DE 10.000 WATTS DE POTENCIA DO PALCO DO
 SHOW DO CANTOR DANIEL NA DATA E ENDEREÇO CITADO. ESTA
 ART NÃO CONTEMPLA NENHUMA RESPONSABILIDADE TÉCNICA A
 MAIS SOMENTE DO SOM E ILUMINAÇÃO DO PALCO DO EVENTO E
 NENHUMA RESPONSABILIDADE ELETRICA FREGIAL DO RECINTO
 E DA MONTAGEM ESTRUTURAL DO PALCO.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS GUSTAVO FERNANDES ROSA

Carteira Profissional:SP-0682499398/D

Acervo Técnico Nº.:**4854/2018**

Selos de autenticidade:**A 051755**

RNP Nº.:2602914061

Protocolo Nº.:**2018/00328223**

ART Nº.....:20175290450 0..... Registrada:04/12/2017.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ - CNPJ/CPF:
 75.381.178/0001-29.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ENG MECÂNICA.....
 Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS METÁLICAS.....
 Serviço Contratado.:MONTAGEM.....
 Dimensão.....:100,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:CRUZAMENTO DA AVENIDA JOSÉ MADUREIRA COM RUA
 JARACATIÁ, SN.....
 Município/Estado....:SAO TOME/PR.....
 Data de Início.....:31/12/2017..... Data de Conclusão:01/01/2018.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:ESTA ART CONTEMPLA A VISTORIA E MONTAGEM DE UM PALCO
 DE ESTRUTURA METALICA NA MEDIDA DE 100 METROS
 QUADRADOS PARA O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE
 E DATA CITADA NESTA ART. ESTA ART NÃO TEM NENHUMA
 RESPONSABILIDADE A MAIS NESTA EVENTO APENAS A
 VISTORIA E MONTAGEM DO PALCO CITADO.....
 Observação.....:



AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A EMPRESA AR SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº08. 434.728/0001-33 na cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, estabelecido à Rua Siqueira Campos nº386, centro, representada pelo sócio Adriano Rodrigues dos Santos, portador do CPF/MF 034.669.259-83 e cédula de identidade RG 7.015.316-5, expedida pela secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, A EMPRESA AR SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº08. 434.728/0001-33, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):**

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Congonhinhas, 05 de outubro de 2021.

ADRIANO
RODRIGUES DOS
SANTOS-034669259
83

Assinado de forma digital
por ADRIANO RODRIGUES
DOS SANTOS-03466925983
Data: 2021.10.05 17:47:58
+01'00'

Adriano Rodrigues dos Santos

Sócio – Diretor

Rg:7.015.316-5

Cpf :034.669.259-83



AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Adriano Rodrigues dos Santos, portador do CPF/MF 034.669.259-83 e cédula de identidade RG 7.015.316-5, expedida pela secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, representante da EMPRESA AR SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº08.434.728/0001-33 na cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, estabelecido à Rua Siqueira Campos nº386, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Congonhinhas, 05 DE OUTUBRO DE 2021

ADRIANO RODRIGUES Assinado de forma digital por
DOS ADRIANO RODRIGUES DOS
SANTOS:03466925983 SANTOS:03466925983
Dados: 2021.10.05 18:03:48 -03'00'

Adriano Rodrigues dos Santos

Sócio – Diretor

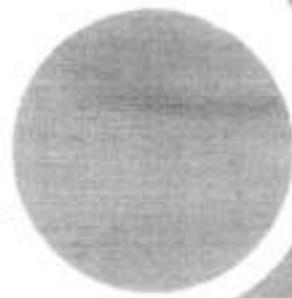
Rg:7.015.316-5

Cpf :034.669.259-83

RUA BELGICA, 1806 LONDRINA - PR CEP 86046-280

sumaia@ativaldocacao.com.br

43 33431604 - 43 99955-1047



Rua Bélgica, 1.805 - Jd. Igapó - Londrina/PR
CEP 86.046-280 - Tel.: (43) 3341.1604



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

CARLOS HUMBERTO BAPTISTA, brasileiro, nascido em 20/03/1966, natural de Olímpia, São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Rubens Carlos de Jesus, nº. 111, casa 24, Condomínio Santana Residence, bairro Terra de Santana, CEP 86055-240, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 16.372.007 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº. 055.667.748-06; e

SILVANA APARECIDA RESENDE GONÇALVES MOREIRA, brasileira, nascida em 09/12/1966, natural de Miraf. Minas Gerais, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, jornalista, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Hermenegildo Ulian, 3.015, casa 1011, CEP.: 14.022.058, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 52.565.924-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 578.139.576-87, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome de **EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Bélgica, nº. 1.805, Jardim Igapó, CEP 86.046-280, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41.2.0544597-1 em 06 de abril de 2005, e, 6ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20164105360 por despacho em sessão de 30 de julho de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.311.835/0001-01, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RETIRADA DE SÓCIO POR CESSÃO DE QUOTAS:

CLÁUSULA 1ª. A partir desta data a sócia SILVANA APARECIDA RESENDE GONÇALVES MOREIRA, acima qualificada, através da presente alteração contratual, retira-se da sociedade por cessão de quotas, por sua livre e espontânea vontade.

Parágrafo 1º. A sócia retirante declara que lhe foram prestadas todas as contas, de todos os atos e termos sociais ocorridos até a data de seu desligamento, nada tendo a reclamar ou a exigir do outro sócio ou da sociedade, dando como quitados inclusive, mas não se limitando a tanto, quaisquer haveres e distribuições de resultados, bem como declarando expressamente que lhe foram prestadas as respectivas contas até a presente data.

Rubricas

Página 1 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

Parágrafo 2º. Por seu turno, a sociedade e o sócio remanescente dão à sócia retirante a mais ampla, geral e irrevogável quitação, não podendo exigir dela nenhum valor.

DA ADMISSÃO DE SÓCIO POR CESSÃO DE QUOTAS:

CLÁUSULA 2ª. Neste ato admite-se como sócio na sociedade TALES SANTOS MOREIRA, brasileiro, nascido em 17/04/1989, natural de Bauru (SP), casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. José Paes de Almeida, 463, apto 104, Santa Mônica, CEP 38.408-140, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 46.045.890 SSP-SP, expedida em 12 de setembro de 2.011 e inscrito no CPF sob o nº. 371.134.038-59.

DA CESSÃO DE QUOTAS:

CLÁUSULA 3ª. A sócia retirante SILVANA APARECIDA RESENDE GONÇALVES MOREIRA cede e transfere, a título oneroso, a totalidade de suas 90.000 (noventa mil) quotas, de R\$1,00 (hum real) cada uma, para o sócio ora admitido TALES SANTOS MOREIRA, pelo valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), pago neste ato, em moeda corrente, a qual dá plena e geral quitação da presente cessão de quotas de capital.

Parágrafo único. O sócio CARLOS HUMBERTO BAPTISTA concorda expressamente com a presente cessão de quotas, declinando do direito de preferência que lhe assiste.

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA 4ª. A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios TALES SANTOS MOREIRA e CARLOS HUMBERTO BAPTISTA, já devidamente qualificados, nos moldes dos parágrafos abaixo indicados.

Parágrafo 1º - Ao administrador CARLOS HUMBERTO BAPTISTA são atribuídos os poderes de administração ligados a área comercial (elaboração de propostas, execução de contratos firmados), representação da sociedade nas referidas operações comerciais, inclusive

Rubricas

Página 2 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

perante órgãos públicos e processos licitatórios), cuja atuação isolada fica limitada até o valor de R\$.150.000,00 (cem e cinquenta mil reais). Acima do valor ora fixado, o ato comercial dependerá da assinatura conjunta ou isolada do administrador TALES SANTOS MOREIRA, que também poderá realizar os atos de competência do administrador CARLOS HUMBERTO BAPTISTA, de forma isolada.

Parágrafo 2º - A representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, é outorgada ao administrador TALES SANTOS MOREIRA, de forma isolada.

Parágrafo 3º - A oneração e/ou alienação de bens de qualquer natureza da sociedade, será efetivada com a assinatura isolada do administrador TALES SANTOS MOREIRA.

Parágrafo 4º - É expressamente vedado aos administradores o uso da denominação social em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, sob pena de ser o administrador faltoso responsabilizado, nos termos da Lei.

Parágrafo 5º - Poderão os administradores outorgar procuração, sem cláusula de irrevogabilidade, a terceiros para representá-los nos atos autorizados no presente instrumento contratual, sendo facultada a possibilidade de revogação da mesma pelo sócio ou sócios que detêm a maioria do capital social.

Parágrafo 6º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade, os sócios e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DA CLÁUSULA DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA 5ª. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Rubricas

Página 3 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA 6ª. Os sócios resolvem dar nova redação no contrato social da empresa, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, tornando assim sem efeito a partir desta as cláusulas e condições contidas no contrato de constituição e alterações posteriores que passam a ter a seguinte disposição, através da CONSOLIDAÇÃO que segue abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP
CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1**

TALES SANTOS MOREIRA, brasileiro, nascido em 17/04/1989, natural de Bauru (SP), casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Av. José Paes de Almeida, 463, apto 104, Santa Mônica, CEP 38.408-140, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. **46.045.890 SSP-SP**, expedida em 12 de setembro de 2.011 e inscrito no CPF sob o nº. **371.134.038-59**, e

CARLOS HUMBERTO BAPTISTA, brasileiro, nascido em 20/03/1966, natural de Olímpia, São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Rubens Carlos de Jesus, nº. 111, casa 24, Condomínio Santana Residence, bairro Terra de Santana, CEP 86055-240, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. **16.372.007 SSP-SP** e inscrito no CPF sob o nº. **055.667.748-06**, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome de **EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Bélgica, nº. 1.805, Jardim Igapó, CEP 86.046-280, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41.2.0544597-1 em 06 de abril de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.311.835/0001-01, tem entre si justa e contratada as condições e cláusulas seguintes:

Rubricas

Página 4 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAL

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob o Nome Empresarial de “EFICAZ LOCADORA LTDA – EPP.”, com sede e domicílio em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Bέλgica, nº 1.805, Jardim Igapó, CEP 86.046-280.

Parágrafo 1º - A sociedade mantém 01 (uma) filial, esta denominada estabelecimento 002, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.9.04433871-1 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.311.835/0002-92, sediada no município de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 639J, bairro Arco Íris, CEP 16080-661, que desenvolverá os mesmos objetivos do estabelecimento da matriz, ou seja, a Locação de bens móveis, inclusive, módulos metálicos (containers) e toaletes portáteis; e os Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, sem capitais autônomos destacados.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem por objeto social o ramo:

- I. Locação de bens móveis, inclusive, módulos metálicos (containers) e toaletes portáteis;
- e
- II. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA 3ª – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10/03/2005.

DO CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 4ª – A sociedade tem o capital de R\$.100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem

Rubricas

Página 5 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLADO
P
211

**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$.1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

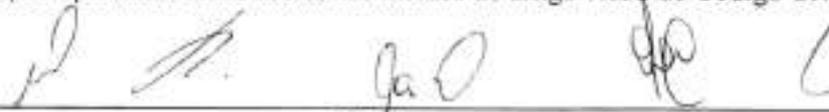
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM RS	%
TALES SANTOS MOREIRA	90.000	90.000,00	90
CARLOS HUMBERTO BAPTISTA	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA 5ª – As quotas são indivisíveis, e nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, suas quotas, sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em direito de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo 1º - O sócio que pretender transferir a terceiros suas quotas, deverá notificar, por escrito, os outros sócios de sua intenção, identificando o terceiro interessado e explicitando sua proposta para aquisição da participação, para que estes se manifestem no prazo de 30 dias. Caso não haja interesse dos demais sócios na aquisição das quotas do sócio que pretender cedê-las ou em anuir a cessão de quotas a terceiros, será procedida a liquidação das mesmas, mediante balanço especialmente elaborado, efetuando-se o pagamento ao sócio retirante em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem incidência de juros e/ou correção monetária.

Parágrafo 2º - A cessão ou transferência de quotas feita em violação ao disposto nesta cláusula será nula e não surtirá efeitos em relação à sociedade e a seus sócios.

Parágrafo 3º - Até 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, nos moldes do artigo 1.032 do Código Civil Brasileiro.



Rubricas

Página 6 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GEPL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

Parágrafo 4º - Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital social, na proporção das quotas de que sejam titulares.

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª – O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade simples.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª – A administração e representação da sociedade serão exercidas pelos sócios TALES SANTOS MOREIRA e CARLOS HUMBERTO BAPTISTA, já devidamente qualificados, nos moldes dos parágrafos abaixo indicados.

Parágrafo 1º - Ao administrador CARLOS HUMBERTO BAPTISTA são atribuídos os poderes de administração ligados a área comercial (elaboração de propostas, execução de contratos firmados, representação da sociedade nas referidas operações comerciais, inclusive perante órgãos públicos e processos licitatórios), cuja atuação isolada fica limitada até o valor de R\$.150.000,00 (cem e cinquenta mil reais). Acima do valor ora fixado, o ato comercial dependerá da assinatura conjunta ou isolada do administrador TALES SANTOS MOREIRA, que também poderá realizar os atos de competência do administrador CARLOS HUMBERTO BAPTISTA, de forma isolada.

Parágrafo 2º - A representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, é outorgada ao administrador TALES SANTOS MOREIRA, de forma isolada.

Parágrafo 3º - A oneração e/ou alienação de bens de qualquer natureza da sociedade, será efetivada com a assinatura isolada do administrador TALES SANTOS MOREIRA.

Rubricas

Página 7 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

Parágrafo 4º - É expressamente vedado aos administradores o uso da denominação social em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, sob pena de ser o administrador faltoso responsabilizado, nos termos da Lei.

Parágrafo 5º - Poderão os administradores outorgar procuração, sem cláusula de irrevogabilidade, a terceiros para representá-los nos atos autorizados no presente instrumento contratual, sendo facultada a possibilidade de revogação da mesma pelo sócio ou sócios que detêm a maioria do capital social.

Parágrafo 6º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade, os sócios e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 9ª – Os administradores farão jus à retirada mensal, a título de “pró-labore” que será levada a débito na conta de “Despesas Gerais” da sociedade, e seu valor deverá ser fixado em reunião de sócios, nos moldes do art. 1.071, IV c/c 1.076, II, todos do Código Civil Brasileiro.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA 10ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 11ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do


Rubricas Página 8 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 12ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo 1º - Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1.152 do Código Civil.

Parágrafo 2º - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA 13ª – As deliberações dos sócios serão sempre tomadas, nos moldes do estabelecido nos artigos 1.071 ao 1.080 do Código Civil, mediante reunião que será convocada por escrito.

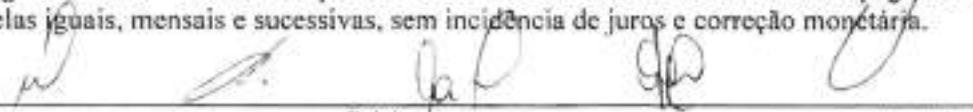
Parágrafo 1º – Fica dispensada convocação de reunião, caso haja comparecimento unânime dos sócios.

Parágrafo 2º – Fica dispensada, ao término do exercício social, a realização da reunião dos sócios, para deliberação sobre as contas e demais formalidades do §3º do art. 1.152 do Código Civil.

DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 14ª – Ocorrendo o falecimento ou interdição de sócio, a sociedade não se dissolverá e será procedida a liquidação de suas quotas, sendo que os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a época do fato, verificado em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo único - Os valores apurados e devidos ao sócio ou herdeiro serão pagos em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem incidência de juros e correção monetária.


Rubricas

Página 9 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178405301,
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 15ª - Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação ao outro sócio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por escrito, notificando-se os demais sócios no endereço declinado no presente instrumento.

Parágrafo 1º - Pode o sócio ser excluído extrajudicialmente, mediante iniciativa da maioria do capital social, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente, bem como caso apresente restrições creditícias, capazes de afetar ou atingir, direta ou indiretamente, a sociedade, especialmente junto a participação em licitações públicas, nos moldes do art. 1.085 do Código Civil.

Parágrafo 2º - Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do parágrafo único do artigo 1.016 do Código Civil.

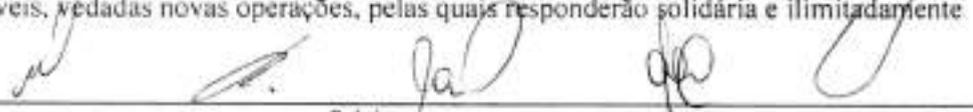
Parágrafo 3º - Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor de sua quota, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 4º - Em caso de retirada ou exclusão de sócio, o Capital Social da sociedade sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota do sócio retirante ou excluído.

Parágrafo 5º - Os valores apurados e devidos ao sócio que sair da sociedade serão pagos em 10 parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem a incidência de juros e correção monetária.

CLÁUSULA 16ª - A sociedade será dissolvida e liquidada nos casos previstos no Código Civil Brasileiro ou por deliberação de quotistas representando a maioria das quotas da sociedade.

Parágrafo 1º - Ocorrida a dissolução, cumpre aos administradores providenciar imediatamente a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.


Rubricas Página 10 de 11

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**7ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EFICAZ LOCADORA LTDA. – EPP**

CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01 – NIRE: 41.2.0544597-1

Parágrafo 2º - Os sócios deverão designar o liquidante por maioria do capital social, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 17ª - As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e os remanescentes, serão resolvidas na Justiça Comum, no foro de Ribeirão Preto - SP, por mais privilegiado que se apresente outro, em virtude de eleição pelos sócios.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento, lavrado em via única, assinado pelos sócios, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto/SP, 05 de dezembro de 2017.

1º
RIBEIRÃO PRETO

[Handwritten Signature]

SILVANA APARECIDA RESENDE GONÇALVES MOREIRA

[Handwritten Signature]

CARLOS HUMBERTO BAPTISTA

[Handwritten Signature]

TALES SANTOS MOREIRA

2º Ofício de Notas

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

Nome: *[Handwritten Name]*
CPF: 026.063.409-55

[Handwritten Signature]

Nome: VALDIR APARECIDO DOS SANTOS
CPF: 611.335.585-68



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 808 Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Begus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COPIA
LIVRO
2017

INSTITUTO DE GRAFIA VERO
R. YIMONDI BEINBAHL, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP: 13104-3431
WWW.INSTITUTOVERO.COM.BR

1º CARTÓRIO DE REGISTROS
DE RIBEIRÃO PRETO

Reconheço a firma autêntica dos **SILVANA APARECIDA RESENDE GONCALVES MOREIRA**, cuja assinatura foi aposta em minha presença, e dou fe. Livro: 002 termo: 06.
Ribeirão Preto, 14 de dezembro de 2017. Total: R\$ 15,00
Em Teste da verdade. Cód. (140512026920171425)
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escritor Autorizado-11

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escritor Autorizado
RG: 23.852.285-3/SP

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDINA
Município de Londrina - Paraná, Brasil

CARTÓRIO FIDUCIÁRIO
Av. Duque de Caxias, 802/810, Itaipó - Jd. Europa
Cep: 84200-000 Londrina - PR. Telefone/Fax: (41) 3443-6662

Selo Digital Nº MCR2Y.MWmVQ.NjH4qJX.wXgK
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **CARLOS HUMBERTO BAPTISTA** (4087) "0055" \$10900. Dou fe. Londrina-Paraná, 15 de dezembro de 2017. 10:08:11h.
Em Teste da Verdade de Joseane da Silva Garcia
Escritora Juramentada
R\$7,90 (VRC-43,60). Selo Funarpen R\$0 75

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDINA
Joseane da Silva Garcia
Escritora Juramentada
Londrina - Paraná - Brasil

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua Coronel A. Alves Pereira, 830 - Centro, Uberlândia/MG

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma dos **TALES SANTOS MOREIRA**
Uberlândia, 14/12/2017
Em teste da verdade.

Beth Oliveira de Souza
Escritora R\$4,50 TFD:R\$1,49 PCR:R\$1,49

Selo de Fiscalização
REC. EMBARCAMENTO DE TÍTULOS
CKT 08340



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2018 16:18 SOB Nº 20178605301.
PROTOCOLO: 178605301 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800007587. NIRE: 41205445971.
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/01/2018
www.expressafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EPICAZ LOCAADORA LTDA - EPP			Protocolo: PRC2108396500			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41205445971		CNPJ 07.311.835/0001-01		Data de Ato Constitutivo 06/04/2005	Início de Atividade 10/03/2005	
Endereço Completo Rua BELGICA, Nº 1805, JARDIM IGAPÓ - Londrina/PR - CEP 86046-280						
Objeto Social LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS, INCLUSIVE, MODULOS METALICOS (CONTAINES) E TOALETES PORTATEIS E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.						
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome CARLOS HUMBERTO BAPTISTA		055.667.748-06	R\$ 10.000,00	Sócio	S	
Nome TALES SANTOS MOREIRA		CPF/CNPJ 371.134.038-59	Participação no capital R\$ 90.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome CARLOS HUMBERTO BAPTISTA		055.667.748-06				
Nome TALES SANTOS MOREIRA		CPF 371.134.038-59	Término do mandato			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação		ATIVA
Data 02/01/2018		20178805301	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: xxxxxxxx			CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo R. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 6391, ARCO IRIS, Araçatuba, SP, CEP: 16080661						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2021, às 10:58:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AGV1NFQP.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

COMISSÃO
219

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA SOCIAL
ARLDES VASCONCELOS DE SOUZA S. A.

PR

NOME
CARLOS WILBERTO BAPTISTA

VALIA DA TERCIA DO TERCEIRO NACIONAL
1798311992

CPF: 16372007
SEXO: M
DATA NASCIMENTO: 20/03/1966
CNPJ: 055.667.748-06

FILIAÇÃO
JOSE APARECIDO BAPTISTA
VANDELICE VITCORASSO BAPTISTA

PROFISSÃO: AGRICULTOR COMERCiante INDUSTRIAL OUTRO

CPF: 02842624890
VALIDADEZ: 18/01/2024
P. HABILITADO: 28/08/1985

PROFISSÃO PLASTIFICADA
1798311992

ASSINATURA

LOCAL: LOBOSINA, PR
DATA EMISSÃO: 18/01/2013

ASSINATURA

PARANÁ

8024664432
99215850438

SE ACABAR A QUANTIDADE DE ESTAMPILHES, POR FAVOR, ENVIAR PARA O ENDEREÇO: BR 505, S/N, VILA PRATA, JARDIM BOTANICAL, PARANÁ, PR 81250-000

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
371.134.038-59

Nome
TALES SANTOS MOREIRA

Nascimento
17/04/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
67CA.150D.010E.6B51



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 15:30:47 do dia 16/01/2018 (hora e data de Brasília)
 Dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten scribble]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIA DA FOLHA D. TERNOSINEMONTARI

46.045.890-5 BILHETE 12/SET/2011
TALES SANTOS MOREIRA
 NOME
WESER MOREIRA ALVES
 NOME
E CLAUDIA HELENA DOS SANTOS
 BAURU - SP
 BAURU - SP
 PRIMEIRO SUBDISTRITO
 CNILV. 6104/FLS. 233 / N. 0483
 Nº 371134038/59

17/ABR/1989

BAURU - SP

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

8700-7

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

TERCEIRO
SERVICO NOTARIAL UBERLÂNDIA-MG
 TABELÃO BEL. EDUARDO M. R. DA CUNHA,
 AV. GETULIO VARGAS, 1045 - FONE: 3236-4574
AUTENTICO esta cópia
 conforme original a mim
 apresentado, dou fé.

JAN 2018

Selo de Fiscalização
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 BEL. FRANCISCO RODRIGUES BASSANI
 Escrevente Auxiliar
 EMOL= 1,53 TF= 1,42 REC= 0,77
TOTAL= 6,2.

Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.311.835/0001-01 Inscrição Est.: Isento
Endereço: Rua Bélgica, 1805, Jd. Igapó, CEP: 86046-280 Londrina-Pr.
Telefone/ Fax: (43)3343-1604 - e-mail: carlos@ativalocacao.com.br
Banco: Banco do Brasil Agência: 3235-2 Conta Corrente: 126.511-3

À Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal- Pr
À Comissão de Licitação
Pregão Presencial 071/2021

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 071/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal - PR, 01 de outubro de 2021.



Carlos Humberto Baptista - Sócio - Administrador
CPF: 055.667.748-06 - RG: 1.637.200-7 SSP
Rua: Rubens Carlos de Jesus N°111 Terra de Santana
Londrina -Pr CEP 86055-240



CONTOLE
 NÚMERO
 222



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.311.835/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2005
NOME EMPRESARIAL EFICAZ LOCADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATIVA LOCAÇÃO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BELGICA	NÚMERO 1805	COMPLEMENTO *****
CEP 85.046-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3343-1604
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2021 às 16:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço:

Cadastro de Inscrições Estaduais

Motivo:

O número de controle digitado '425GaQ' não corresponde ao número apresentado na imagem.

Recomendação:

É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Por favor, verifique, corrija e tente novamente.

Se a digitação estiver correta e o erro persistir, é necessário alterar as seguintes configurações do seu navegador (ex. Internet Explorer):

Menu Ferramentas -> Opções da Internet...

PASSO 1

Geral

Clicar no botão "Configurações"

Selecionar a opção: **"A cada visita à página"**

Clique em OK

PASSO 2

Privacidade

Clicar no botão "Avançado"

Selecionar as opções:

- **"Ignorar a manipulação automática de cookies"**

- **"Sempre permitir cookies por sessão"**

Clique em OK -> OK

PASSO 3

Feche as janelas do seu navegador e reinicie sua consulta

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFICAZ LOCADORA LTDA
CNPJ: 07.311.835/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:50 do dia 13/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2022.

Código de controle da certidão: **EC1F.0125.549E.5D0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 025029327-66

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 07.311.835/0001-01**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 22/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA**Nº 2073370 / 2021**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

EFICAZ LOCADORA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 07.311.835/0001-01

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de setembro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5Xg#df5VT0XG

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024744075-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICAZ LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.311.835/0001-01

Certidão nº: 28920415/2021

Expedição: 22/09/2021, às 09:25:39

Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICAZ LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.311.835/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 07.511.835/0001-01		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 152.220-5	
Processo nº 26669 / 2018		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social EFICAZ LOC ADORA LTDA EPP					
Nome Fantasia ATIVA LOCAUAO					
Endereço RUA BELGICA 1805 - JARDIM IGAPO					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.046-280	Área/m ² 8900	Zonamento ZR-4	
S.F.A. 184605		Início Atividade 02/05/2005			
Código CNAE) N-7735-0/03-00		Descrição da Atividade Principal (CNAE) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto anfiteatros - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código (CNAE) N-7719-0/99-00 N-8211-3/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Aluguel de obras, máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Observação					
Londrina, 28 de maio de 2018 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 15, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet: 17/09/2021 04:55:13.					
Código Validador: 4JT68Q16GN Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

LONDRINA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.311.835/0001-01

Razão Social: EFICAZ LOCADORA LTDA

Endereço: R BELGICA 1805 / IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021

Certificação Número: 2021091600453221439842

Informação obtida em 01/10/2021 16:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 102776/2021

Validade: 29/12/2021

Razão Social: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP

CNPJ: 07311835000101

Num. Registro: 56917

Registrada desde : 09/06/2014

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA BELGICA, 1805 IGAPÓ

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86046280

Objetivo Social:

Locação de bens móveis, inclusive, módulos metálicos (containers) e toaletes portáteis; e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07311835000101

1 - MARLENE APARECIDA MINIKOWSKI

Carteira: PR-5979/D Data de Expedição: 16/06/1977

Desde: 09/06/2014 Carga Horária: 40: H/M

Título: ENGENHEIRA QUÍMICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 255939/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/08/2021 16:19:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **102772/2021**

Validade: 20/02/2022

Nome Civil: MARLENE APARECIDA MINIKOWSKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-5979/D

Registro Nacional : 1702029549

Registrado(a) desde : 16/06/1977

Filiação : JOSÉ XAVIER MINIKOWSKI
IRENE MINIKOWSKI

Data de Nascimento : 06/06/1953

Carteira de Identidade : 812.103

Naturalidade : ASTORGA/PR

CPF : 30174090900

Título: ENGENHEIRA QUÍMICA

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 19/12/1976

Diplomação : 19/12/1976

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56917 - EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP

CNPJ: 07311835000101

Desde: 09/06/2014 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 255932/2021.

Emitida via Internet em 24/08/2021 16:16:23

24/08/2021

CREA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



CRL - CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

O IAT - Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.180.682-8, concede a Certidão de Renovação de Licença Automática nas condições e restrições abaixo especificadas:

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número do Protocolo
17.180.682-8
Número da Licença em Renovação
122284

Modalidade
RLO - Renovação da Licença de Operação
Modalidade Atividade
RLO - Renovação de Licença de Operação

Data de Vencimento da Licença
10/05/2021

2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

CNPJ
07.111.836/0001-01

Razão Social
EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP

Atividade
Atividades de limpeza
Atividade Específica
Santiticos químicos para uso em eventos

Ponto
Médio

Detalhes da Atividade
capôtilo e ecobôtilo de lavagem de contêiner e toalete

Coordenadas UTM (E-N)
484508 E - 7417389 D

Logradouro e Número
Rua Bélgica, 1505

Bacia Hidrográfica

Bairro

Município / UF

CEP

Tibagi

Igaporã

Londrina/PR

86.046-280

3 DADOS DA CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

1. Em conformidade com a resolução SEMA N° 006/2019, o IAT - Instituto Água e Terra concede a Certidão de Renovação de Licença Automática para processos em trâmite e análise técnica dos documentos protocolados pelo requerente.

2. O disposto nessa certidão não impede a aplicação de sanções por atos que impliquem no descumprimento das normas ambientais.

3. Esta certidão possui validade até 04/10/2021 ou até manifestação do IAT - Instituto Água e Terra.

A identificação, a qualquer tempo, de ação judicial ou pendência administrativa impeditiva à Renovação automática da licença, implicará na nulidade da presente Certidão de Renovação de Licença ora emitida com base nas informações prestadas pelo requerente. A presente Certidão de Renovação de Licença não constitui documento hábil para utilização pelo requerente em eventuais defesas judiciais e/ou administrativas, para fins de atestar regularidade de sua atividade, em decorrência da natureza declaratória das informações prestadas pelo próprio requerente.

Curitiba, 05 de Agosto de 2021

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O órgão Ambiental poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo órgão ambiental.

Assinatura do Representante do IAP



Digitally signed by
EVERTON LUIZ DA COSTA
SOUZA 46372164949
Date: 2021.08.05 16:09:19
GMT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5134749	28/07/2021	28/07/2021	28/10/2021
Dados básicos:			
CNPJ:	07.311.835/0001-01		
Razão Social:	EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP		
Nome fantasia:	ATIVA LOCAÇÃO SANEAMENTO E SERVIÇOS		
Data de abertura:	06/04/2005		
Endereço:			
Logradouro:	RUA BÉLGICA, 1805		
N.º:	1805	Complemento:	
Bairro:	JARDIM IGAPÓ	Município:	LONDRINA
CEP:	86046-280	UF:	PR
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP			
Código	Descrição		
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		32XWMMCMB2HB2IN9	



Int. CA. 120 / 2021 – GIDLD/CTE

Londrina, 01 de junho de 2021

A
EFÍCAZ LOCADORA LTDA – EPP,
CNPJ: 07.311.835/0001-01
Matricula: 1235.5050
Rua Belgica 1805 – Jardim Igapo – Londrina - Pr

Recebemos sua solicitação, referente ao pedido de parecer de Análise e Carta de Anuência sobre lançamento de efluentes em nossa rede coletora de esgoto, pelo que respondemos:

1. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS DE EDIFICAÇÕES

Conforme inspeção realizada, constatou-se que as instalações da edificação acima citada, referente a esgotamento sanitário e águas pluviais encontram-se tecnicamente operando conforme o Código Sanitário do Estado do Paraná, Lei nº 13.331/2001, Decreto nº 5.711/2002.

2. QUALIDADE EFLUENTE INDUSTRIAL

A atividade da empresa consiste na Lavagem e Higienização de Banheiros Químicos em local coberto. Os reservatórios dos mesmos são succionados no local de cada evento e o efluente é destinado para a Estação de Tratamento de Esgoto da SANEPAR.



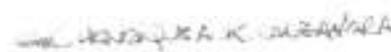
3. CONCLUSÃO

Os efluentes gerados pela empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP** podem ser lançados na rede coletora de esgoto da SANEPAR. Ressalta-se que as características do efluente, como vazão, periodicidade e as condições atuais do efluente não deverão sofrer alterações, para que haja a garantia do lançamento na rede coletora de esgoto.

Qualquer alteração na atividade da empresa ou nas instalações hidráulico sanitárias da edificação deverá ser previamente comunicada a SANEPAR, sob pena de cancelamento imediato desta Anuência, comunicação aos órgãos ambientais competentes, e consequentemente, desativação da interligação de esgoto.

A presente ANUÊNCIA tem a validade de 01 (um) ano a contar da data da sua emissão ou imediatamente se houver qualquer episódio que contrarie suas condições.

Atenciosamente,


Gil Henrique A. Kikuchi Caizavara
Coordenador da Gerência
Industrial Londrina


Rafael Leite Gonçalves
Gerente da Gerência
Industrial Londrina


Luciano De Sousa
Téc. Meio Ambiente - DTE
SANEPAR

Data da consulta: 07/05/2021 15:19:38



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.311.835/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EFICAZ LOCADORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Buscar

Gerar PDF



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone: (0**41) 3224-6853 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº. 1216/2021

Certificamos que a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA ME**, registrada sob o nº. **06107**, Processo nº. **23936** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **MARLENE APARECIDA MINIKOWSKI**, Registro CRQ-PR nº. **09300526** na Categoria de **ENGENHARIA QUÍMICA**, conforme "**Anotação de Responsabilidade Técnica**" nº. **1216/2021**. Documento válido até 31 de março de 2022.

Curitiba, 05 de abril de 2021.

Código de autenticidade
2021-8159645567



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

8202/2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARLENE APARECIDA MINIKOWSKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARLENE APARECIDA MINIKOWSKI**

RNP: **1702029549**

Registro: **PR-5979/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA QUÍMICA**

Número da ART: **20133911405** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **09/10/2013** Baixada em: **29/10/2013** Forma de registro: **Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **EFICAZ LOCADORA LTDA** CNPJ: **07.311.835/0001-01**

Rua: **R BELGICA N° 1805**

Complemento: **Bairro: IGAPÓ**

Cidade: **LONDRINA** UF: **PR** CEP: **86046-280**

Contrato: **celebrado em 27/09/2013**

Valor do contrato: **R\$ 1.017,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **SERV**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R BELGICA N° 1805**

Bairro: **IGAPÓ**

Cidade: **LONDRINA**

UF: **PR**

CEP: **86046-280**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **27/09/2013** Conclusão efetiva: **28/10/2013**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OUTRAS ATIVIDADES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

RESPONSABILIDADE TÉCNICAMENTE PELO GERENCIAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE ESGOTO SANITÁRIO E DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO PROVENIENTE DA LOCAÇÃO DE TOALETES;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 013.914, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8202/2013

15/10/2020 09:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 363482/CREA-PR.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Edital de Publicações Eletrônicas em
28/04/2020

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Autarquia Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual 13.331 de 23.11.2001 - Art. 159 e 161 e Decreto Estadual nº 5.711 de 05.05.2002, do Estado do Paraná, e Decreto Municipal nº 1742 de 21 de Dezembro 2018, com base na análise de risco sanitário certifica.

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO Nº: 60.006896/2020-88	CNPJ: 07.311.835/0001-01	CMC: 152.220-5
Razão Social: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP - ATIVA LOCAÇÃO		
Endereço: RUA BÉLGICA, 1805 - JD. IGAPÓ - LONDRINA/ PR - CEP: 86.046-280		
Código (CNAE): N-7739-0/03-00 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; N-7739-0/99-00 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; N-8211-3/00-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.		
Observação: Conforme Previsto no Decreto Municipal nº 1742 de 21 de Dezembro de 2018, ATIVIDADE DISPENSADA DE LICENÇA SANITÁRIA. A empresa deve garantir as normas de segurança e saúde do trabalhador. Possuir banheiro de ambos os sexos, sendo um adaptado para portador de necessidades especiais e mobilidade reduzida. A CERTIDÃO TEM VALIDADE INDETERMINADA, ENQUANTO NÃO HOVER ALTERAÇÕES. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da Vigilância Sanitária ou efetuar o peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Manter os dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura Municipal de Londrina.		



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Vettori, Promotor(a) de Saúde Pública**, em 28/04/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3691479** e o código CRC **4AED287**.

Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
 CNPJ: 07.311.835/0001-01 Inscrição Est.: Isento
 Endereço: Rua Bélgica, 1805, Jd. Igapó, CEP: 86046-280 Londrina-Pr.
 Telefone/ Fax: (43)3343-1604 - e-mail: carlos@ativalocacao.com.br
 Banco: Banco do Brasil Agencia: 3235-2 Conta Corrente: 126.511-3

À Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal- Pr
 À Comissão de Licitação
Pregão Presencial 071/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Carlos Humberto Baptista, Sócio Administrador, RG 1.637.200-7, CPF 055.667.748-06, residente e domiciliado na rua Rubens Carlos de Jesus, Bairro Terra de Santana II, cidade de Londrina, Estado Paraná, representante legal da empresa Eficaz Locadora LTDA-EPP, CNPJ nº 07.311.835/0001-01, localizada na rua Bélgica, nº 1805, Jardim Igapó, cidade de Londrina, Estado Paraná, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa - Eficaz Locadora LTDA-EPP, CNPJ nº 07.311.835/0001-01, localizada na rua Bélgica, nº 1805, Jardim Igapó, cidade de Londrina, Estado Paraná, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **assinalar com "X", conforme o caso:**

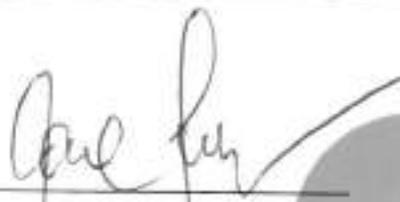
(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal - PR, 01 de outubro de 2021.

CARTÃO MANUVA



Carlos Humberto Baptista - Sócio - Administrador
 CPF: 055.667.748-06 - RG: 1.637.200-7 SSP
 Rua: Rubens Carlos de Jesus N°111 Terra de Santana
 Londrina -Pr CEP 86055-240





14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

Av. Duque de Caxias, 800/13, São José, Londrina - PR

CARTÓRIO FUGIWARA

Av. Duque de Caxias, 800/13, São José, Londrina - PR

Cep: 84115-900 - Londrina - PR Telefone/Fax: (41) 3342-4443

Selo Digital Nº F703XNoat9bytZncHRMLT29WV

Valde esse selo em sites de sites bancarios com blockchain

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CARLOS HUMBERTO BAPTISTA (4967 70053 930666) Dou N

Londrina-Paraná, 04 de outubro de 2021, às 16:51:34h

Em Teste

de Verdade

Fernando de Araújo Moya de Oliveira usuário

Emol: R\$4,72 (vrc 2,73), Função R\$1,15, Selo R\$0,85

FUNDEP R\$0,24 (ISSQN/R\$0,09 Total R\$7,97



Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
 CNPJ: 07.311.835/0001-01 Inscrição Est.: Isento
 Endereço: Rua Bélgica, 1805, Jd. Igapó, CEP: 86046-280 Londrina-Pr.
 Telefone/ Fax: (43)3343-1604 - e-mail: carlos@ativalocacao.com.br
 Banco: Banco do Brasil Agência: 3235-2 Conta Corrente: 126.511-3

À Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal- Pr
 À Comissão de Licitação
 Pregão Presencial 071/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, Carlos Humberto Baptista, representante legal da empresa Eficaz Locadora LTDA-EPP, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º 071/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal - PR, 01 de outubro de 2021.



Carlos Humberto Baptista - Sócio - Administrador
 CPF: 055.667.748-06 - RG: 1.637.200-7 SSP
 Rua: Rubens Carlos de Jesus N°111 Terra de Santana
 Londrina -Pr CEP 86055-240



Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP
 CNPJ: 07.311.835/0001-01 Inscrição Est.: Isento
 Endereço: Rua Bélgica, 1805, Jd. Igapó, CEP: 86046-280 Londrina-Pr.
 Telefone/ Fax: (43)3343-1604 - e-mail: carlos@ativolocacao.com.br
 Banco: Banco do Brasil Agência: 3235-2 Conta Corrente: 126.511-3

COPIA
 PREGÃO
 Nº 071/2021
 Pág. 245

À Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal- Pr
 À Comissão de Licitação
 Pregão Presencial 071/2021

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES - EM (R\$)

Eu, Carlos Humberto Baptista, representante legal da empresa Eficaz Locadora LTDA-EPP, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

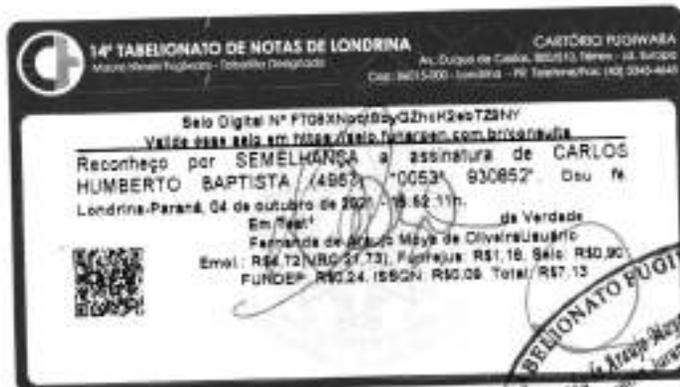
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ribeirão do Pinhal - PR, 01 de outubro de 2021.



Carlos Humberto Baptista

Carlos Humberto Baptista - Sócio - Administrador
CPF: 055.667.748-06 - RG: 1.637.200-7 SSP
Rua: Rubens Carlos de Jesus N°111 Terra de Santana
Londrina -Pr CEP 86055-240





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COPIA
PREGÃO
246

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2021

Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (07/10/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 071/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as Empresas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ATENDER AO PÚBLICO FEMININO E MASCULINO. COM VASO SANITÁRIO, SISTEMA DE DESCARGA, HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ESPELHO INQUEBRÁVEL, ILUMINAÇÃO INTERNA, TANQUE, CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO E APOIO DE OBJETOS. DIMENSÕES DE 2,20M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA, 1,20 M DE PROFUNDIDADE. ABERTURA DA PORTA COM 180 GRAUS. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 220 LITROS. INCLUSIVE COM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE OS EVENTOS, PELO MENOS UMA VEZ A CADA OITO HORAS (OU UMA VEZ AO DIA).	12	EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP	R\$ 420,00
02	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL. MESA DE ILUMINAÇÃO; 10 CANHÕES DE LED RGBW COM POTÊNCIA E COBERTURA PARA ESPAÇO ABERTO; SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO; 02 MOVING, SKAN OU HEAD, PARA FOCOS DIVERSOS; 02 MESAS DMX, UMA PARA OS CANHÕES E OUTRA PARA OS MOVING; 01 MAQUINA DE FUMAÇA 3.000 WATS; CABEAMENTO NECESSÁRIO.	02	AR SANTOS E CIA LTDA	R\$ 3.430,00
03	LOCAÇÃO DE PALCO NO TAMANHO DE 12M X 8M (FRENTE X PROFUNDIDADE), COM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM Q-30 NO MÍNIMO, CONSIDERANDO	01	SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 5.200,00

AM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and number 247

	<p>1,5 (UM E MEIO) METROS DO PISO AO CHÃO E NO MÍNIMO 5,0M PISO AO TETO LIVRE; COM ASAS PARA P.A. DE 4X1 METROS DE CADA LADO. PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM, COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, ANTIDERRAPANTE E DE BOM ASPECTO, SEM FALHAS OU IRREGULARIDADES E COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 200 KG/M². FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA ANTI-CHAMAS (ENTRE O PISO DO PALCO ATÉ A LINHA DE TRELIÇA DO TETO), COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO, COR PRETA, PARALELAS E COM ESPAÇAMENTO DE CIRCULAÇÃO DE 1,00M, GUARDA-CORPO DE ESTRUTURA METÁLICA NAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20M; O TETO TIPO DUAS ÁGUAS COBERTO COM LONA ANTI-CHAMAS E PREPARADO PARA SUPORTAR CHUVAS INTENSAS. ACESSO POR UMA RAMPA, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO; CASO A RAMPA NÃO SEJA POSSÍVEL TER ACESSO POR UMA ESCADA, COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO, PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTORNO DA ESTRUTURA DO PALCO. COM PASSARELA ACOPLADA A FRENTE DO PALCO (MEIO), MEDINDO 2M DE LARGURA POR 5M DE COMPRIMENTO, COM ALTURA IGUAL DO PALCO, PISO EM COMPENSADO DE 20MM DE ESPESSURA, DEVIDAMENTE INSTALADO, COM GRID DE ILUMINAÇÃO PARA O DESFILE E APRESENTAÇÕES CULTURAIS.</p>			
04	<p>LOCAÇÃO DE PALCO NO TAMANHO DE 12M X 8M (FRENTE X PROFUNDIDADE), COM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM Q-30 NO MÍNIMO, CONSIDERANDO 1,5 (UM E MEIO) METROS DO PISO AO CHÃO E NO MÍNIMO 5,0M PISO AO</p>	01	<p>SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME</p>	R\$ 5.200,00

Handwritten initials AM

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMPLI
249

	<p>TETO LIVRE; COM ASAS PARA P.A. DE 4X1 METROS DE CADA LADO. PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM, COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, ANTIDERRAPANTE E DE BOM ASPECTO, SEM FALHAS OU IRREGULARIDADES E COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 200 KG/M². FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA ANTI-CHAMAS (ENTRE O PISO DO PALCO ATÉ A LINHA DE TRELIÇA DO TETO), COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO, COR PRETA, PARALELAS E COM ESPAÇAMENTO DE CIRCULAÇÃO DE 1,00M, GUARDA-CORPO DE ESTRUTURA METÁLICA NAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20M; O TETO TIPO DUAS ÁGUAS COBERTO COM LONA ANTI-CHAMAS E PREPARADO PARA SUPORTAR CHUVAS INTENSAS. ACESSO POR UMA RAMPA, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO; CASO A RAMPA NÃO SEJA POSSÍVEL TER ACESSO POR UMA ESCADA, COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO, PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTOURNO DA ESTRUTURA DO PALCO.</p>			
05	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE. O SISTEMA DEVERÁ CONTER: P.A. "FLY" 6X6 LINE ARRAY COM NO MÍNIMO 8 CAIXAS SUB GRAVES CONTENDO 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS; 8 CAIXAS COM 2 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E DRIVER DE 2 POLEGADAS; 2 POTÊNCIAS DE 7.200 WATTS RMS DIGITAL PARA GRAVES; 2 POTÊNCIAS DE 7.200 WATTS RMS DIGITAL PARA MÉDIOS; 1 POTÊNCIA DE 2.000 WATTS RMS DIGITAL PARA AGUDOS; AMPLIFICAÇÃO PARA P.A., AMPLIFICAÇÃO DIGITAL PARA CAIXAS ATIVAS OU EM RACK COMPATÍVEL COM</p>	02	AR SANTOS E CIA LTDA	R\$ 4.508,00

AM

H Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COPIA
D. P. P. P.
2/19
3/11

SISTEMA DE P.A. 6 X 6; MULTI CABO 36 VIAS 60M; AMPLIFICAÇÃO PARA P.A. AMPLIFICADOR DIGITAL; CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES (COM SOFTWARE ATUALIZADO); PROCESSADOR DIGITAL 8 VIAS; SISTEMA DE INTERCOM (COMUNICAÇÃO EM P.A. E MONITOR - INDISPENSÁVEL), 01 CONSOLE MIXER. 01 NOTEBOOK COM LEITOR PARA CD E DVD, BEM COMO ENTRADAS DISPONÍVEIS DE USB, PARA PENDRIVE. MONITOR: SISTEMA DE SIDEFILL DUPLO 4 VIAS COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL; CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES COM EXPANSÃO OU SIMILAR; PROCESSADOR DIGITAL DE 8 VIAS; 04 MONITORES COM 2 ALTO FALANTES DE 12" E DRIVE DE TI COM DIVISOR PASSIVO; KIT DE MICROFONE PARA BATERIA; KIT DE MICROFONE PARA PERCUSSÃO; 06 MICROFONES SM 58; 06 MICROFONES SM 57; 10 DIRECT BOX; 10 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 02 MICROFONES SEM FIO BASTÃO UHF; 02 MICROFONES SEM FIO, AURICULAR, UHF; 04 SUB SNAKE 12 VIAS, 06 RÉGUAS DE AC, CABEAMENTOS DE MICRO FONAÇÃO, DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS; CUBO DE BAIXO: 01 CAIXA COM FALANTE DE 15", 01 CAIXA COM 4 FALANTE DE 12" COM CABEÇOTE 100 WATTS; POWER PLAY COM OITO VIAS E CABEAMENTOS DE FONES; 06 PRATICÁVEIS PANTÓGRAFO; MAIN POWER ESTABILIZADO COM TRAFÓ NO MÍNIMO 5.000 WATTS. AMPLIFICADORES DE GUITARRA. OBSERVAÇÃO: 1) CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DAS CAIXAS DE SOM NO MÍNIMO COM 25 METROS DE DISTÂNCIA PARA CADA COLUNA DE SOM (GRAVE + MÉDIO ALTO). 2) SE AS CAIXAS DE SOM FOREM PASSIVAS UTILIZAR AMPLIFICADORES DE BOA QUALIDADE E COM POTÊNCIA COMPATÍVEL. DATA SHOW COM TELA: TELA DE 150" COM ESTRUTURA PARA PRENDÊ-LO AO PALCO. PROJETOR MULTIMÍDIA S-VGA COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 4000 ANSI LUMENS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X768 PIXELS; CABOS RGB DE 40M; SWITCH S-VGA:

AM

2 9



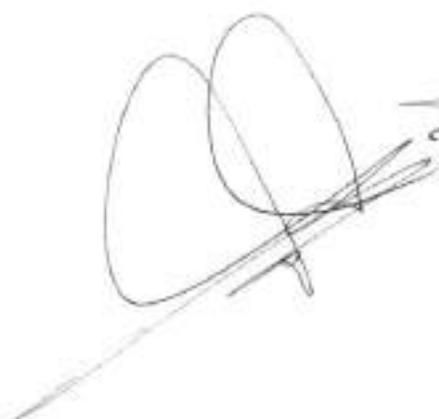
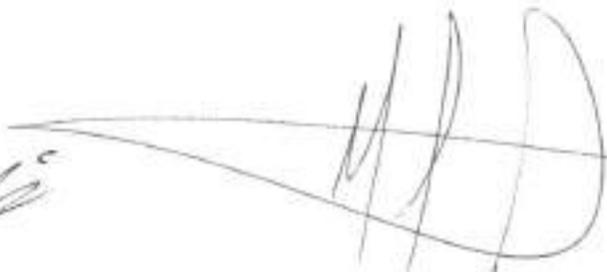
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COPIA
PAG 250

06	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 3X3 METROS, COM COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COMPOSTA DE ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, EM CHAPA DE FERRO TUBULAR COM MEDIDAS DE 13" A 18", SOLDADA POR SISTEMA MIG COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. OPÇÃO DE MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES. PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 METROS DE ALTURA, COM CALHAS DE ESCOAMENTO PARA GARANTIR O MELHOR ESCOAMENTO DA ÁGUA EM CASO DE CHUVA. COM BALCÃO EM MADEIRA E FECHAMENTO LATERAL, COM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS (MESMO DA COBERTURA).	15 UNID.	SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 295,00
----	---	----------	--	------------

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das empresas vencedoras. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -




Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CC
152

PARECER JURÍDICO 404/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 071/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de troféus e medalhas.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despendidas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedora as empresas:

- **EFICAZ LOCADORA LTDA (ITEM 01)**
- **AR SANTOS E CIA LTDA (ITENS 02, 05)**
- **SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME (ITENS 03, 04, 06).**

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 08 de outubro de 2021.

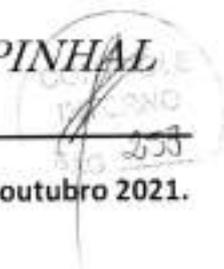
Rafael Santana Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 08 de outubro 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 071/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS (REGISTRO DE PREÇOS).

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 A 05
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 A 05
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	28
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	30
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	56 A 60,252
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	31
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	33 a 55
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	33
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	33
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	33,34
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	34
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	34,35
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	37,38
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	35 A 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	36,37
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	34
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	51 A 55
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	61,62
19	OS ORIGINALS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	64 A 119
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	120 a 245
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	252
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 253

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **071/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 20 de OUTUBRO de 2021


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **071/2021**, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	EFICAZ LOCADORA LTDA	07.311.835/0001-01	420,00
02	A.R. SANTOS & CIA LTDA	08.434.728/0001-33	3.430,00
03	SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	06.227.610/0001-09	5.200,00
04	SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	06.227.610/0001-09	5.200,00
05	A.R. SANTOS & CIA LTDA	08.434.728/0001-33	4.508,00
06	SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	06.227.610/0001-09	295,00

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 071/2021**, para o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR. UNITÁRIO
01	EFICAZ LOCADORA LTDA	07.311.835/0001-01	420,00
02	A.R. SANTOS & CIA LTDA	08.434.728/0001-33	3.430,00
03	SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	06.227.610/0001-09	5.200,00
04	SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	06.227.610/0001-09	5.200,00
05	A.R. SANTOS & CIA LTDA	08.434.728/0001-33	4.508,00
06	SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	06.227.610/0001-09	295,00

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021.

Ao vigésimo dia do mês de outubro de 2021 (20/10/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.311.835/0001-01, Fone (43) 3343-1604 email carlos@ativalocacao.com.br com sede na Rua Bélgica – 1805 – Jardim Igapó – CEP 86.046-280 na cidade de Londrina – PR, neste ato representado pelo senhor **CARLOS HUMBERTO BAPTISTA**, administrador de empresa, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rubens Carlos de Jesus n.º 111 – casa 24 – Condomínio Santana Residente – Bairro Terra de Santana – CEP 86.055-240, portador de Cédula de Identidade n.º 16.372.007 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 055.667.748-06, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 071/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 071/2021 item 01, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	12 unid	Banheiro químico individual de polietileno de alta densidade, para atender ao público feminino e masculino. Com vaso sanitário, sistema de descarga, higienização de mãos, espelho inquebrável, iluminação interna, tanque, caixa de dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. Dimensões de 2,20m de altura, 1,10m de largura, 1,20 m de profundidade. Abertura da porta com 180 graus. Capacidade mínima do tanque de 220 litros. Inclusive com manutenção e limpeza durante os eventos, pelo menos uma vez a cada oito horas (ou uma vez ao dia).	Satellit e	420,00	5.040,00

Os produtos objeto desta ata deverão ser entregues montados e instalados de acordo com cronograma abaixo e conforme a necessidade:

ITEM	OBJETO	FESTIVIDADE	DATA E LOCAL	RESPONSÁVEL
------	--------	-------------	--------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

01	- 06 BANHEIRO	NOSSO NATAL	16 A 19/12/2021 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 3551-8301 OU (43)99662-3216.
ITEM	OBJETO	FESTIVIDADE	DATA E LOCAL	RESPONSÁVEL
01	- 06 BANHEIRO	REVEILLON	30 E 31/12/2021 - AVENIDA SILVEIRA PINTO - AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTES TIGRÃO.	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 3551-8301 OU (43)99662-3216.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **02/01/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 126.511-3 Agência 3235-2 Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1410-103-3390390000; 1420-104-3390390000; 1560-103-3390390000; 1570-104-3390390000; 1580-107-3390390000; 1740-103-3390390000; 1750-104-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto desta ata.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Para garantir o fiel cumprimento da presente Ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
- b) a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- c) b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- d) c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- e) d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- f) e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- g) f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- h) g) Arcar com as despesas de montagem e desmontagem dos produtos, funcionários, alimentação, frete e transporte;
- i) h) Se responsabilizar por laudos técnicos (quando necessários), lonas, ART's, Alvará Corpo de Bombeiro, as despesas com desmontagem e possíveis danos causados por agentes da natureza;
- j) i) **Montagem e instalação dos produtos em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.**
- k) A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
- l) a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- m) b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento e instalação dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora Lúcia Helena Nogari Moreira.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 071/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.
Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

RABIEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

CARLOS HUMBERTO BAPTISTA
CPF: 055.667.748-06

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

É vedado à empresa contratada

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 071/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.
Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.102.809-09

RAFEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

CARLOS HUMBERTO BAPTISTA
CPF: 055.667.748-06

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.383.009-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021.

Ao vigésimo dia do mês de outubro de 2021 (20/10/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A.R. SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.728/0001-33, Fone (43) 98411-3246 email djadrrianorodrigues@hotmail.com com sede na Rua Siqueira Campos – 386 – CEP 86.320-000 na cidade de Arapongas – PR, neste ato representado pelo senhor **ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, empresário, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges n.º 225 – CEP 86.320-000, portador de Cédula de Identidade n.º 7.015.316-5 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 034.669.259-83, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 071/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 071/2021 itens 02 e 05, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	02 locações	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL. Mesa de iluminação; 10 canhões de led RGBW com potência e cobertura para espaço aberto; Suporte para iluminação; 02 Moving, skan ou head, para focos diversos; 02 mesas DMX, uma para os canhões e outra para os moving; 01 maquina de fumaça 3.000 wats; cabeamento necessário.	Própia	3430,00	6860,00
05	02 locações	SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE. O Sistema deverá conter: P.A. "Fly" 6x6 Line Array com no mínimo 8 caixas sub graves contendo 2 alto falantes de 18 polegadas; 8 caixas com 2 alto falantes de 12 polegadas e driver de 2 polegadas; 2 potências de 7.200 watts rms digital para graves; 2 potências de 7.200 watts rms digital para médios; 1 potência de 2.000 watts rms digital para agudos; Amplificação para P.A., Amplificação digital para caixas ativas ou em rack compatível com sistema de P.A. 6 x 6; Multi cabo 36 vias 60m; amplificação para P.A. amplificador digital; Console digital 32 canais com 16 auxiliares (com software atualizado); Processador digital 8 vias; Sistema de intercom (comunicação em P.A. e monitor – indispensável); 01 console mixer. 01 notebook com leitor para CD e DVD, bem como entradas disponíveis de USB, para pendrive. Monitor: sistema de sidefill duplo 4 vias com amplificação digital; console digital 32 canais com 16 auxiliares com	Própia	4508,00	9016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	expansão ou similar; Processador digital de 8 vias; 04 monitores com 2 alto falantes de 12" e drive de TI com divisor passivo; kit de microfone para bateria; kit de microfone para percussão; 06 microfones SM 58; 06 microfones SM 57; 10 Direct Box; 10 pedestais para microfones; 02 microfones sem fio bastão UHF; 02 microfones sem fio, auricular, UHF; 04 sub snake 12 vias, 06 réguas de AC, cabearmentos de micro fonação, direct Box ativos e passivos; cubo de baixo: 01 caixa com falante de 15", 01 caixa com 4 falante de 12" com cabeçote 100 watts; Power play com oito vias e cabearmentos de fones; 06 praticáveis pantógrafo; Main Power estabilizado com Trafo no minimo 5.000 watts. Amplificadores de guitarra. Observação: 1)Cabeamento necessário para instalação das caixas de som no minimo com 25 metros de distância para cada coluna de som (grave + médio alto). 2) se as caixas de som forem PASSIVAS utilizar amplificadores de boa qualidade e com potência compatível. Data Show com Tela: Tela de 150" com estrutura para prendê-lo ao palco. Projetor multimidia S-VGA com luminosidade minima de 4000 ansi lumens e resolução minima de 1024x768 pixels; Cabos RGB de 40m; Switch S-VGA;			
	Total			15876.00

Os produtos objeto desta ata deverão ser entregues montados e instalados de acordo com cronograma abaixo e conforme a necessidade:

ITEM	OBJETO	FESTIVIDADE	DATA E LOCAL	RESPONSÁVEL
01	- 01 SISTEMA DE SOM. - 01 SISTEMA ILUMINAÇÃO.	NOSSO NATAL	16 A 19/12/2021 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 3551-8301 OU (43)99662-3216.
01	- 01 SISTEMA DE SOM. - 01 SISTEMA ILUMINAÇÃO.	REVEILLON	30 E 31/12/2021 - AVENIDA SILVEIRA PINTO - AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTES TIGRÃO.	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 3551-8301 OU (43)99662-3216.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **02/01/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente n.º 26.512-8 Agência 0224-0 Banco do Brasil até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1410-103-3390390000; 1420-104-3390390000; 1560-103-3390390000; 1570-104-3390390000; 1580-107-3390390000; 1740-103-3390390000; 1750-104-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto desta ata.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Para garantir o fiel cumprimento da presente Ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
 - b) a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
 - c) b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
 - d) c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
 - e) d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
 - f) e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
 - g) f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
 - h) g) Arcar com as despesas de montagem e desmontagem dos produtos, funcionários, alimentação, frete e transporte;
 - i) h) Se responsabilizar por laudos técnicos (quando necessários), lonas, ART's, Alvará Corpo de Bombeiro, as despesas com desmontagem e possíveis danos causados por agentes da natureza;
 - j) i) **Montagem e instalação dos produtos em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.**
- k) A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- l) a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- m) b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento e instalação dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora Lúcia Helena Nogar Moreira.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 071/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

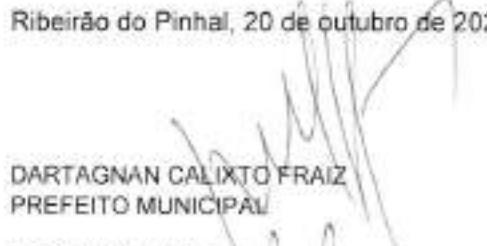
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83

TESTEMUNHAS:


PAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAEHEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma delas devidamente arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/04/2000.

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

RAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

RAEHEL SANTANA FRIZON
ADVOGADA

FISCALIS DA ATA

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83

Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS:03466925983
Dados: 2021.10.25 16:59:49 -02'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83

N.º 01.000.000.000

01.000.000.000

RAEHEL SANTANA FRIZON
CPF/MF 030.293.009-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021.

Ao vigésimo dia do mês de outubro de 2021 (20/10/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.227.610/0001-09, Fone (44) 3244-8577 email dfleventosA@hotmail.com com sede na Rua Omir Fuzari – 66 – Centro - CEP 87.140-000 na cidade de Paiçandu – PR, neste ato representado pela senhora **SUSYLEI FERNANDA DORIGAN**, empresária, brasileira, residente e domiciliada à Rua Marechal Costa e Silva n.º 638, portadora de Cédula de Identidade n.º 6.568.040-8 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 020.629.629-08, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 071/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 071/2021 itens 03, 04 e 06, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
03	01 locação	Palco no tamanho de 12m x 8m (frente x profundidade), com estrutura metálica treliçada em q-30 no mínimo, considerando 1,5 (um e meio) metros do piso ao chão e no mínimo 5,0m piso ao teto livre; Com asas para P.A. de 4x1 metros de cada lado. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, antiderrapante e de bom aspecto, sem falhas ou irregularidades e com capacidade para suportar no mínimo 200 kg/m². Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona anti-chamas (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; O teto tipo duas águas coberto com lona anti-chamas e preparado para suportar chuvas intensas. Acesso por uma rampa, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco; caso a rampa não seja possível ter acesso por uma escada, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus	5200,00	5200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. Com passarela acoplada a frente do palco (meio), medindo 2m de largura por 5m de comprimento, com altura igual do palco, piso em compensado de 20mm de espessura, devidamente instalado, com grid de iluminação para o desfile e apresentações culturais.		
04	01 locação	Palco no tamanho de 12m x 8m (frente x profundidade), com estrutura metálica treliçada em q-30 no mínimo, considerando 1,5 (um e meio) metros do piso ao chão e no mínimo 5,0m piso ao teto livre; Com asas para P.A. de 4x1 metros de cada lado. Piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, antiderrapante e de bom aspecto, sem falhas ou irregularidades e com capacidade para suportar no mínimo 200 kg/m ² . Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona anti-chamas (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m; O teto tipo duas águas coberto com lona anti-chamas e preparado para suportar chuvas intensas. Acesso por uma rampa, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco; caso a rampa não seja possível ter acesso por uma escada, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco.	5200,00	5200,00
06	15 unid.	Tendas tamanho 3x3 metros, com cobertura piramidal em lona branca anti-chamas, composta de estrutura metálica reforçada, em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada por sistema MIG com galvanização de alta resistência, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável. Opção de montagem individual ou agregada com formação de pavilhões. Pilares de sustentação 3 metros de altura, com calhas de escoamento para garantir o melhor escoamento da água em caso de chuva. Com balcão em madeira e fechamento lateral, com lona branca anti-chamas (mesmo da cobertura).	295,00	4425,00
		Total		14825,00

Os produtos objeto desta ata deverão ser entregues montados e instalados de acordo com cronograma abaixo e conforme a necessidade:

ITEM	OBJETO	FESTIVIDADE	DATA E LOCAL	RESPONSÁVEL
01	- 01 PALCO 12X08M COM PASSARELA - 01 SISTEMA DE SOM.	NOSSO NATAL	16 A 19/12/2021 - PRAÇA ERASMO CORDEIRO	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR (43) 3551-8301 OU (43)99562-3216.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	- 15 TENDAS 03X03M			
01	- 01 PALCO 12X08M SEM PASSARELA	REVEILLON	30 E 31/12/2021 - AVENIDA SILVEIRA PINTO - AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTES TIGRÃO.	OSVALDIR PADILHA JÚNIOR - (43) 3551-8301 OU (43)99662-3216.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até **02/01/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subseqüente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1410-103-3390390000; 1420-104-3390390000; 1560-103-3390390000; 1570-104-3390390000; 1580-107-3390390000; 1740-103-3390390000; 1750-104-3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto desta ata.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Para garantir o fiel cumprimento da presente Ata, a **CONTRATADA** se compromete a:
- b) a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- c) b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- d) c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- e) d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- f) e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- g) f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- h) g) Arcar com as despesas de montagem e desmontagem dos produtos, funcionários, alimentação, frete e transporte;
- i) h) Se responsabilizar por laudos técnicos (quando necessários), Ionas, ART's, Alvará Corpo de Bombeiro, as despesas com desmontagem e possíveis danos causados por agentes da natureza;
- j) i) **Montagem e instalação dos produtos em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.**
- k) A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
 - l) a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
 - m) b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento e instalação dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora Lúcia Helena Nogari Moreira.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos, controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 071/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SUSYLEI FERNANDA DORIGAN
CPF: 020.629.629-08

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/ME 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA

LÚCIA HELENA NOGART MOREIRA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 071/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando, pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SUSYLEI FERNANDA DORIGAN
CPF 020.629.629-08

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/ME 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

MICHEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA

LÚCIA HELENA NOGART MOREIRA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Ofício n.º 176/2021/SMEC

Ribeirão do Pinhal, 30 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente a fim solicitar de Vossa Excelência a Prorrogação de Prazo de vigência das Atas Registro de Preços 145, 146 e 147/2021 - Pregão 071/2021, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

Esta solicitação é necessária tendo em vista que as atas acima se encerram no dia 02/01/2022 e como as festividades de final de ano foram canceladas em virtude da nova variante da Covid-19 onde teremos que adiar as mesmas para evitar aglomerações e aumento de casos em nosso município.

Portanto solicito a renovação das atas até 31/12/2022 para que possamos realizar os eventos quando forem autorizados sem a necessidade de nova contratação.

Segue abaixo dados das atas a serem prorrogadas.

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 145/2021
EMPRESA: EFICAZ LOCADORA LTDA *OK*
CNPJ: 07.311.835/0001-01
ITEM 01 - LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO.
VALOR R\$ 5.040,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 146/2021
EMPRESA: A.R. SANTOS & CIA LTDA *OK*
CNPJ: 08.434.728/0001-33
ITEM 02 - LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL.
VALOR R\$ 6.860,00

ITEM 05 - LOCAÇÃO SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE.
VALOR R\$ 9.016,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 147/2021 *OK*
EMPRESA: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 06.227.610/0001-09
ITEM 03 - LOCAÇÃO Palco no tamanho de 12m x 8m COM PASSARELA.



VALOR RS 5.200,00

ITEM 04 - LOCAÇÃO Palco no tamanho de 12m x 8m COM PASSARELA.

VALOR RS 5.200,00

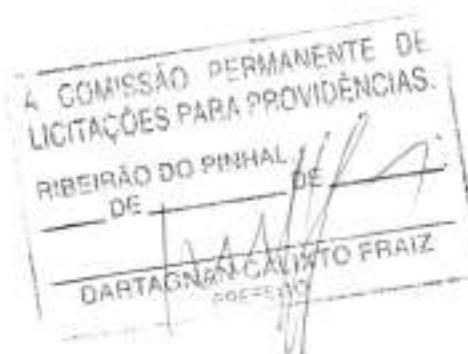
ITEM 06 - LOCAÇÃO Tendões tamanho 3x3 metros.

VALOR RS 4.425,00

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar-lhe os mais sinceros votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente.


LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7



Excelentíssimo Senhor,
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal
Neste



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



Prorrogação de prazo Ata Registro de Preços 145.2021

Carlos | Ativa Locação <carlos@ativalocacao.com.br>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

2 de dezembro de 2021 11:28

Bom dia

Podemos seguir com a prorrogação.



Carlos Humberto

Gerente de Unidade - Londrina/PR
E-mail: carlos@ativalocacao.com.br
ID Skype: cbaptista-grupoativo
Tel: (43) 3343-1604 / (43) 9 9915-7043
Acesso: ativalocacao.com.br

fb.com/ativalocacaooficial wa.com/ativalocacaooficial



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Prorrogação de prazo Ata Registro de Preços 146.2021

adriano rodriguesdossantos <djadrianorodrigues@f.c.ansil.com>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

2 de dezembro de 2021 13:08

Boa tarde
Temos interesse sim na prorrogação contrato por 12 meses

Att Adriano
Obter o Outlook para Android

From: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Sent: Thursday, December 2, 2021 11:15:21 AM
To: djadrianorodrigues@hotmail.com <djadrianorodrigues@hotmail.com>
Subject: Prorrogação de prazo Ata Registro de Preços 146.2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFICAZ LOCADORA LTDA
CNPJ: 07.311.835/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:31:12 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2022.

Código de controle da certidão: **8644.E12E.12BE.6239**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Visualizar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.311.835/0001-01

Razão Social: EFICAZ LOCADORA LTDA

Endereço: R BELGICA 1805 / IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2021 a 30/12/2021

Certificação Número: 2021120100422813580375

Informação obtida em 06/12/2021 08:43:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICAZ LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.311.835/0001-01

Certidão nº: 55959165/2021

Expedição: 06/12/2021, às 08:44:07

Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICAZ LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.311.835/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2271100 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

EFICAZ LOCADORA LTDA EPP
CPF/CNPJ: 07.311.835/0001-01

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 06 de dezembro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
+DP0IP9Rg0Ya

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025612993-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.311.835/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A R SANTOS & CIA LTDA**
CNPJ: **08.434.728/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:40 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **AF3B.5AD3.2321.CD9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.434.728/0001-33

Razão Social: A R SANTOS E CIA LTDA

Endereço: R VER GERSON APARCIDO SOARES 225 SEDE / CENTRO /
CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112200341959322416

Informação obtida em 06/12/2021 08:53:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CONTROLE
INTERNO
PAG 12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Certidão nº: 55960965/2021

Expedição: 06/12/2021, às 08:54:50

Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.434.728/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 06.227.610/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:07 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **BB78.E7AF.2E4B.BD17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL	
A R SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ 08.434.728/0001-33	
RUBRO	
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 12/11/2021	
COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 12 de Novembro de 2021

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

Ivani Mara Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 3080/2021



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.227.610/0001-09
Razão Social: SEA SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
Endereço: RUA OMIR FUZARI 66 / CENTRO / PAICANDU / PR / 87140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2021 a 20/12/2021

Certificação Número: 2021112101441657229144

Informação obtida em 06/12/2021 09:01:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.227.610/0001-09

Certidão nº: 55962276/2021

Expedição: 06/12/2021, às 09:02:04

Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.227.610/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025613323-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.227.610/0001-09**

Nome: **J L DE SOUSA DORIGAN - EQUIPAMENTOS MUSICAIS**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

CONTROLE
INTERNO
PAG 13

Certidão Positiva de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número : 4484-1919-2330
Contribuente : SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ / CPF : 06.227.610/0001-09
Código : 520705
Inscrição : 520705
Endereço : R: OMIR FUZARI, 66.
Bloco/Apartamento : /
Bairro : CENTRO, CEP: 87140-000.
Município : PAÇANDU - PR.
Tipo Serviço : Atividade 1º Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Emitida em : 06/12/2021 às 09:31:09
Válida até : 05/01/2022

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Conforme busca em nosso banco de dados, foi constatado débito para o contribuinte acima descrito.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://177.220.141.2:8286/issuolme_servicofastenticadocumento).



Ribeirão do Pinhal, 06 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação de prazo por 12 meses** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 145/2021

EMPRESA: EFICAZ LOCADORA LTDA

CNPJ: 07.311.835/0001-01

RUA BÉLGICA – 1805 – JARDIM IGAPÓ – CEP 86.046-280 LONDRINA – PR

ITEM 01 – LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO.

VALOR R\$ 5.040,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 146/2021

EMPRESA: A.R. SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386 – CEP 86.320-000 ARAPONGAS – PR

ITEM 02 – LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL.

VALOR R\$ 6.860,00

ITEM 05 – LOCAÇÃO SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE.

VALOR R\$ 9.016,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 147/2021

EMPRESA: SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 06.227.610/0001-09

RUA OMIR FUZARI – 66 – CENTRO - CEP 87.140-000 PAIÇANDU – PR

ITEM 03 – LOCAÇÃO Palco no tamanho de 12m x 8m COM PASSARELA.

VALOR R\$ 5.200,00

ITEM 04 – LOCAÇÃO Palco no tamanho de 12m x 8m COM PASSARELA.

VALOR R\$ 5.200,00

ITEM 06 – LOCAÇÃO Tendas tamanho 3x3 metros.

VALOR R\$ 4.425,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor

JACKSON F.M.COELHO

Dpto de Tributação



CERTIDÃO

*Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar, que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI**, com sede na Rua Omir Fuzari, nº 66, centro – Paiçandu – PR, cadastrada no CNPJ. 06.227.610/0001-09, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar débitos constatados anterior ou posterior a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.*

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ALAN PAIVA

=Setor de Cadastro e Tributação =



CERTIDÃO

*Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar, que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **A.R SANTOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 385 – Arapongas – PR, cadastrada no CNPJ. 08.434.728/0001-33, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar débitos constatados anterior ou posterior a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.*

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


ALAN PAIVA

=Setor de Cadastro e Tributação =



CERTIDÃO

*Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar, que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA**, com sede na Rua Belgica, nº 1805 – Jardim Igapó - Londrina – PR, cadastrada no CNPJ. 07.311.835/0001-01, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar débitos constatados anterior ou posterior a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.*

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


ALAN PAIVA

=Setor de Cadastro e Tributação =



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 06 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuada a **prorrogação de prazo por 12 meses** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 145/2021

EMPRESA: EFICAZ LOCADORA LTDA

CNPJ: 07.311.835/0001-01

RUA BÉLGICA – 1805 – JARDIM IGAPÓ – CEP 86.046-280 LONDRINA – PR

ITEM 01 – LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO.

VALOR R\$ 5.040,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 146/2021

EMPRESA: A.R. SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386 – CEP 86.320-000 ARAPONGAS – PR

ITEM 02 – LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL.

VALOR R\$ 6.860,00

ITEM 05 – LOCAÇÃO SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE.

VALOR R\$ 9.016,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 147/2021

EMPRESA: SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 06.227.610/0001-09

RUA OMIR FUZARI – 66 – CENTRO - CEP 87.140-000 PAIÇANDU – PR

ITEM 03 – LOCAÇÃO Palco no tamanho de 12m x 8m COM PASSARELA.

VALOR R\$ 5.200,00

ITEM 04 – LOCAÇÃO Palco no tamanho de 12m x 8m COM PASSARELA.

VALOR R\$ 5.200,00

ITEM 06 – LOCAÇÃO Tendas tamanho 3x3 metros.

VALOR R\$ 4.425,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA – Pedido de informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Locação de Fria Eletrodo, com placa completa, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível para a celebração pretendida, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04 172.0003 2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas.

Código reduzido - 00390 00000 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Líquidos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

ITEM - 01

Valor R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021

ITEM - 02

Valor R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais).

ITEM - 03

Valor R\$ 9.016,00 (nove mil e oitocentos e dezesseis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

ITEM - 04

Valor R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

ITEM - 05

Valor R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

ITEM - 06

Valor R\$ 4.476,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais)

Ribeirão do Pinhal, 06 de dezembro de 2021.

Márcio Cordeiro
Diretor

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 25

Ribeirão do Pinhal, 06 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de recursos financeiros para que seja efetuada a **prorrogação de prazo por 12 meses** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 145/2021

EMPRESA: EFICAZ LOCADORA LTDA

CNPJ: 07.311.835/0001-01

RUA BÉLGICA – 1805 – JARDIM IGAPÓ – CEP 86.046-280 LONDRINA – PR

ITEM 01 – LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO.

VALOR R\$ 5.040,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 146/2021

EMPRESA: A.R. SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386 – CEP 86.320-000 ARAPONGAS – PR

ITEM 02 – LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL.

VALOR R\$ 6.860,00

ITEM 05 – LOCAÇÃO SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE.

VALOR R\$ 9.016,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 147/2021

EMPRESA: SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 06.227.610/0001-09

RUA OMIR FUZARI – 66 – CENTRO - CEP 87.140-000 PAIÇANDU – PR

ITEM 03 – LOCAÇÃO Palco no tamanho de 12m x 8m COM PASSARELA.

VALOR R\$ 5.200,00

ITEM 04 – LOCAÇÃO Palco no tamanho de 12m x 8m COM PASSARELA.

VALOR R\$ 5.200,00

ITEM 06 – LOCAÇÃO Tendás tamanho 3x3 metros.

VALOR R\$ 4.425,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL , 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

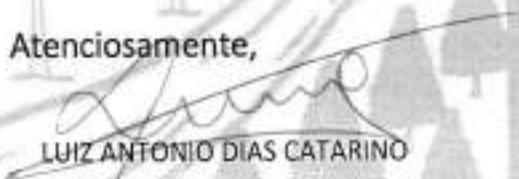
VALOR ESTIMADO: R\$ 35.741,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo na locação de Trio Elétrico com palco completo, através de registro de preço, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 06 de 12 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de prorrogação de prazo por um período de 12 meses das ATAS REGISTRO DE PREÇOS abaixo – PREGÃO PRESENCIAL 071/2021** cujo objeto é o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 145/2021

EMPRESA: EFICAZ LOCADORA LTDA

CNPJ: 07.311.835/0001-01

RUA BÉLGICA – 1805 – JARDIM IGAPÓ – CEP 86.046-280 LONDRINA – PR

ITEM 01 – LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO.

VALOR R\$ 5.040,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 146/2021

EMPRESA: A.R. SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386 – CEP 86.320-000 ARAPONGAS – PR

ITEM 02 – LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL.

VALOR R\$ 6.860,00

ITEM 05 – LOCAÇÃO SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE.

VALOR R\$ 9.016,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 147/2021

EMPRESA: SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 06.227.610/0001-09

RUA OMIR FUZARI – 66 – CENTRO - CEP 87.140-000 PAIÇANDU – PR

ITEM 03 – LOCAÇÃO Palco no tamanho de 12m x 8m COM PASSARELA.

VALOR R\$ 5.200,00

ITEM 04 – LOCAÇÃO Palco no tamanho de 12m x 8m COM PASSARELA.

VALOR R\$ 5.200,00

ITEM 06 – LOCAÇÃO Tendas tamanho 3x3 metros.

VALOR R\$ 4.425,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER n° 483

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2021, 146/2021 e 147/2021. INTELIGÊNCIA DO ART. 57, INCISO II DA LEI N° 8.666/93. REGULARIDADE.

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. SÍNTESE.

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca do pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2021, 146/2021 e 147/2021.**

Instruem os autos requisição **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, bem como documentos fiscal referentes às contratadas **EFICAZ LOCADORA LTDA (CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2021)**, **A.R SANTOS & CIA LTDA (CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2021)** e **SEA – SERVIÇOS DE QUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2021).**

É o necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Através do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2021**, Município de Ribeirão do Pinhal contratou com a empresa **ALINE EFICAZ LOCADORA** a locação de banheiro químico; através do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2021** contratou com a empresa **A.R SANTOS & CIA LTDA** a locação de iluminação profissional; e, por fim, através do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2021** contratou com a empresa **SEA – SERVIÇOS DE QUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** locação de palco no tamanho de 12m x 8m com passarela, palco no tamanho 12m x 8m com passarela, e tendas tamanho 3x3 m.

Compulsando o processo administrativo em epígrafe, verifica-se que a situação amolda-se ao **art. 57, inciso II** da lei n° 8.666/93, eis que se referem a requerimento de prorrogação de avença cujo objeto são os **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2021, 146/2021 e 147/2021.**

José dos Santos Carvalho Filho leciona que "Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente" (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 212).

SANTANA FRIZON
Procurador Jurídico



Acerca do tema, podemos sintetizar, em dois itens, os requisitos para prorrogação de contratos de natureza continuada: 1) manutenção do objeto; 2) vantajosidade para a Administração na prorrogação contratual.

Quanto à manutenção do objeto verifica-se estar presente, tendo em vista que os serviços de locação prestados pelas contratadas continuarão os mesmos.

Quanto à vantajosidade para a Administração igualmente revela-se presente, uma vez que manter-se-ão os valores praticados nos contratos, sem reajustes, o que infirma a utilidade de se realizar novo certame.

Dessa maneira, revela-se adequado o pedido de prorrogação contratual, porquanto cumpre os requisitos previstos na lei de regência.

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pelo deferimento da **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021, 146/2021 e 147/2021**, especialmente porque inalteráveis os objetos e mantido os preços e condições originárias.

S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 06 de dezembro de 2021.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542

SANTANA FRIZON
Advocato Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 30

Ribeirão do Pinhal, ___/___/2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de prorrogação de prazo por um período de 12 meses das ATAS REGISTRO DE PREÇOS abaixo – PREGÃO PRESENCIAL 071/2021 cujo objeto é o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 145/2021

EMPRESA: EFICAZ LOCADORA LTDA

CNPJ: 07.311.835/0001-01

RUA BÉLGICA – 1805 – JARDIM IGAPÓ – CEP 86.046-280 LONDRINA – PR

ITEM 01 – LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO.

VALOR R\$ 5.040,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 146/2021

EMPRESA: A.R. SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386 – CEP 86.320-000 ARAPONGAS – PR

ITEM 02 – LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL.

VALOR R\$ 6.860,00

ITEM 05 – LOCAÇÃO SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE.

VALOR R\$ 9.016,00

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 147/2021

EMPRESA: SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 06.227.610/0001-09

RUA OMIR FUZARI – 66 – CENTRO - CEP 87.140-000 PAIÇANDU – PR

ITEM 03 – LOCAÇÃO Palco no tamanho de 12m x 8m COM PASSARELA.

VALOR R\$ 5.200,00

ITEM 04 – LOCAÇÃO Palco no tamanho de 12m x 8m COM PASSARELA.

VALOR R\$ 5.200,00

ITEM 06 – LOCAÇÃO Tendas tamanho 3x3 metros.

VALOR R\$ 4.425,00

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALAN PAIVA

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Aditivo: PREGÃO 071/2021

Objeto:- tendas, palco ,banheiros químicos, sistema de som e iluminação

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,02
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,02
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	24
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	26
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	20,21,22
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	05 A 18
08	Houve Parecer Jurídico?	S	28,29
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 30

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **071/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 06 de dezembro de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno

Placa BAC 7824 - VALOR: R\$ 3.900; ITEM 02 - SEGURO FIAT UNO SECRETARIA DE SAÚDE - Placa BAH 2186 - VALOR: R\$ 900,00; ITEM 03 - SEGURO AMBULÂNCIA - Placa BBU-7893- VALOR: R\$ 3.300,00; ITEM 04 - SEGURO FIAT STRADA COZINHA CENTRAL - Placa BDL-1D55 - VALOR: R\$ 1.100,00. Data de assinatura: 06/12/2021, MARCELO WAIS - CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 145/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EFICAZ LOCADORA LTDA, CNPJ n.º. 07.311.835/0001-01. Objeto: registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. Vigência até 02/01/2023. Valor Item 01 - R\$ 5.040,00. Data de assinatura: 08/12/2021, CARLOS HUMBERTO BAPTISTA CPF: 055.667.748-06 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 146/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa A.R. SANTOS & CIA LTDA, CNPJ n.º. 08.434.728/0001-33. Objeto: registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. Vigência até 02/01/2023. Valor Item 02 - R\$ 6.860,00; Item 05 R\$ 9016,00. Data de assinatura: 08/12/2021, ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 034.669.259-83 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 147/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º. 06.227.610/0001-09. Objeto: registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. Vigência até 02/01/2023. Valor Item 03 - R\$ 5.200,00; Item 04 R\$ 5.200,00 e Item 06 R\$ 4425,00 Data de assinatura: 08/12/2021, SUSYLEI FERNANDA DORIGAN CPF: 020.629.629-08 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 019/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 145/2021 – PREGÃO 071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA CARLOS HUMBERTO BAPTISTA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.311.835/0001-01, Fone (43) 3343-1604 email carlos@ativolocacao.com.br com sede na Rua Bélgica – 1805 – Jardim Igapó – CEP 86.046-280 na cidade de Londrina – PR, neste ato representado pelo senhor **CARLOS HUMBERTO BAPTISTA**, administrador de empresa, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rubens Carlos de Jesus n.º 111 – casa 24 – Condomínio Santana Residente – Bairro Terra de Santana – CEP 86.055-240, portador de Cédula de Identidade n.º 16.372.007 SSP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 055.667.748-06, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 20/10/2021, cujo objeto foi "o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químico, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

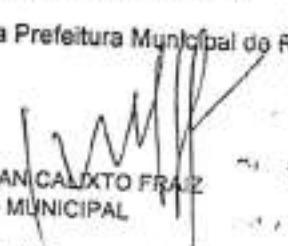
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

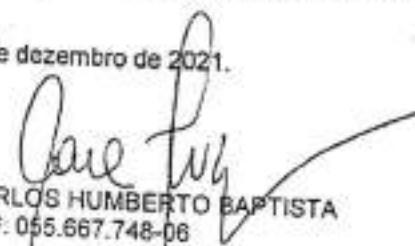
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **02/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS HUMBERTO BAPTISTA
CPF: 055.667.748-06

TESTEMUNHAS:


FYZAEI WELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.008-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 146/2021 – PREGÃO 071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA A.R. SANTOS & CIA LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A.R. SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33, Fone (43) 98411-3246 email djadianrodrigues@hotmail.com com sede na Rua Siqueira Campos – 386 – CEP 86.320-000 na cidade de Araçongas – PR, neste ato representado pelo senhor **ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, empresário, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges nº 225 – CEP 86.320-000, portador de Cédula de Identidade nº 7.015.316-5 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 034.669.259-83, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **20/10/2021**, cujo objeto foi o registro de preços para possível locação de bandas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Folia e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, mantendo-se inalterado o objeto, suas cláusulas e condições.

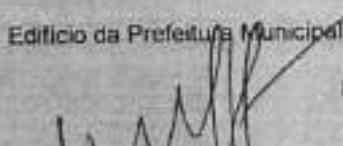
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **02/01/2023**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

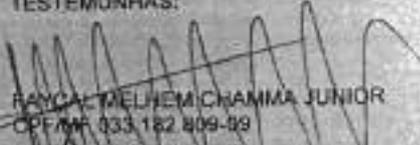
Ratificam – se as disposições do Contrato original, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratuais, foram por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2021.

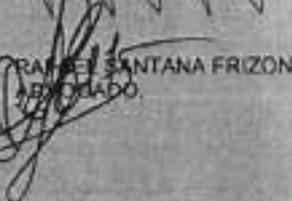

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83

TESTEMUNHAS:


RAYCA MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-89


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 090.393.009-89


RAMEL SANTANA FRIZON
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 147/2021 – PREGÃO 071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, n.º 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 78.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.227.610/0001-09, Fone (44) 3244-8577 email: dfeventosA@hotmail.com com sede na Rua Omir Fuzari – 66 – Centro – CEP 87.140-000 na cidade de Paçandu – PR, neste ato representado pela senhora **SUSYLEI FERNANDA DORIGAN**, empresária, brasileira, residente e domiciliada à Rua Marechal Costa e Silva n.º 638, portadora de Cédula de Identidade n.º 6.568.040-8 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 020.629.629-08, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 20/10/2021, cujo objeto foi "o registro de preços para possível locação de tendas, palco, banheiro químicos, sistema de som e iluminação a serem utilizados em festividades de Natal e Réveillon, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

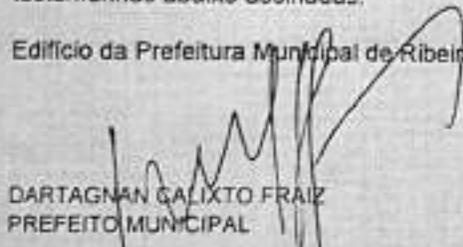
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **02/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

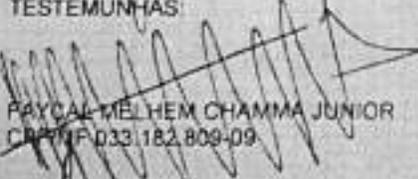
Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas:

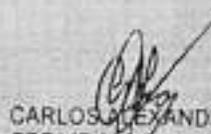
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 08 de dezembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SUSYLEI FERNANDA DORIGAN
CPF: 020.629.629-08

TESTEMUNHAS


PAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO